



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o art 4º § 1º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da In			
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110		300.000,00
		TOTAL		300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da In			
	449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110		300.000,00
		TOTAL		300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 13.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este decreto regulamenta as competências e os procedimentos a serem observados no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o fim de garantir a proteção de dados pessoais prevista na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

XIX - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos,

as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidente de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais; e

XX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comerciais e industriais;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a

observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 4º Todos os direitos do titular dos dados pessoais deverão ser observados conforme dispõe o Capítulo III, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la, em especial, os relacionados às garantias, requisições, armazenamento e revisão de decisões automatizadas.

Seção II

DOS DEVERES PARA TRATAMENTO

DE DADOS PESSOAIS

Art. 5º O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público; e

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 6º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 7º É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada ao encarregado de dados para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada, e

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Seção III

HIPÓTESES DE TRATAMENTO DE DADOS

PESSOAIS E SENSÍVEIS

Art. 8º O tratamento de dados pessoais somente poderá realizado nas hipóteses estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 9º O tratamento de dados pessoais e sensíveis, incluindo os dados sobre saúde e os dados sobre crianças e adolescentes, somente poderão ocorrer nas hipóteses definidas pela Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Seção IV

DO USO COMPARTILHADO DE DADOS PESSOAIS

COM PESSOA DE DIREITO PRIVADO

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o encarregado de dados pessoais informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente; e

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Legislação Federal;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do inciso I, do art. 10, deste Decreto;

Parágrafo único. Sempre que o consentimento for necessário, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Seção V

DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS

Art.11. Para eliminação ou autorização da conservação dos dados pessoais será necessário observar os artigos que tratam do tema, em especial a Seção IV, do Capítulo II, da Lei Federal nº 13.709/2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Seção VI

DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Subseção I

Do Controlador

Art. 12. São atribuições do controlador de dados:

- I - nomear o encarregado de dados;
- II - decidir quanto ao tratamento de dados pessoais;
- III - fornecer instruções aos operadores para a realização do tratamento de dados pessoais;
- IV - definir a finalidade do tratamento;
- V - cumprir os deveres de transparência;
- VI - estabelecer estrutura adequada para recepção de requerimento dos titulares e solicitações de providências determinadas pela ANPD;
- VII - quando solicitado pela ANPD, elaborar o relatório de impacto a proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos industriais e comerciais;
- VIII - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realize, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art. 13. Fica definida a Prefeitura Municipal de Osasco como controladora de dados pessoais perante a ANPD, competindo aos secretários municipais, no âmbito das suas competências e atribuições, atuarem como representantes do Município.

Subseção II

Do Operador

Art. 14. O operador deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art. 15. O operador deverá realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pelo controlador, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria.

Art. 16. O operador de dados pessoais, deve ser distinto do controlador, não atuando como subordinado ou membro de seus órgãos.

Subseção III

Do Encarregado de Dados

Art. 17. São atribuições do encarregado de proteção de dados pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 26º, deste Decreto;

V - determinar aos órgãos da Prefeitura Municipal de Osasco a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inc. IV, deste artigo;

VI - submeter à Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este Decreto;

VII - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VIII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32, da Lei Federal nº 13.709/2018;

IX - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais aos encarregados das entidades integrantes da Administração Indireta;

X - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional, medidas cabíveis para fazer cessar a uma afirmada violação, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.709/2018, com o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

XI - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inc. X deste artigo, para os fins de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional; e

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível.

XII - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O encarregado de dados terá os recursos necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus treinamentos, capacitações e atualizações, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2º O encarregado da proteção de dados pessoais está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, e com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 18. A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

Art. 19. Fica designado o Ouvidor Geral do Município como o encarregado de dados do Município de Osasco.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Seção I

DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 20. O Poder Executivo Municipal, por meio de suas unidades da Administração Pública Direta, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 26, deste Decreto; e

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Seção II

DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA

Art. 21. No exercício de suas respectivas autonomias, os entes da Administração Indireta devem tomar as providências necessárias à aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, devendo, por ato próprio:

I - indicar seu agente que exercerá as atribuições de encarregado, que terá sua identidade e informações de contato divulgadas publicamente; e

II - elaborar sua política e plano de adequação à proteção de dados pessoais, bem como de adaptação às diretrizes da LGPD.

Art. 22. Para o caso dos entes da Administração Indireta organizados sob a forma de empresa pública ou sociedade de economia mista exercentes de atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, as diretrizes por si aplicadas serão as mesmas conferidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às pessoas jurídicas de direito privado.

Seção III

DA RESPONSABILIDADE E DO

RESSARCIMENTO DE DANOS

Art. 23. O controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo nos termos da lei.

Seção IV

DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 24. Cabe à Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico:

I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado de dados pessoais para a elaboração dos planos de adequação; e

II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as secretarias na implantação dos respectivos planos de adequação;

III – propor padrões de desenvolvimento e novas soluções de tecnologia da informação, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até sua execução;

IV – adequar o ambiente de tecnologia da informação em atendimento aos requisitos da LGPD.

Seção V

DOS RECURSOS

Art. 25. Os recursos apresentados pelos requerentes deverão seguir as mesmas instâncias estabelecidas na Subseção IV do Decreto nº 13.332,

de 07 de abril de 2022, que regulamenta a Política de Acesso às Informações Públicas no âmbito do Município de Osasco.

Seção VI

DOS PLANOS DE ADEQUAÇÃO

Art. 26. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, os seguintes:

I - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23 e do parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 13.709/2018;

II - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Parágrafo único. As unidades da Administração Pública Direta do Município devem observar as diretrizes editadas pelo encarregado de dados, quando da elaboração do plano de adequação.

CAPÍTULO IV

AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO

DE DADOS PESSOAIS (ANPD)

Art. 27. Os agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, ficam sujeitos as sanções administrativas aplicáveis pela autoridade nacional.

Art. 28. Quando houver infração à Lei Federal nº 13.709/2018, em decorrência do tratamento de dados pessoais por órgãos públicos, a autoridade nacional poderá enviar informe com medidas cabíveis para fazer cessar a violação.

Art. 29. A autoridade nacional poderá sugerir a adoção de boas práticas para os tratamentos de dados pessoais pelo Poder Público.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As autoridades do Poder Executivo Municipal adotarão as providências necessárias para atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 13.709/2018, promovendo os ajustes necessários nos processos de tratamento de dados pessoais.

Art. 31. A fim de atender ao disposto no art. 17, a Ouvidoria Geral do Município elaborará instrumento específico que disporá sobre orientações e diretrizes a serem observadas pelas unidades da Administração Direta.

Art. 32. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 13.638, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), de acordo com o art 4º § 1º inc. I e art. 5º inc. V-a da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.302.0016.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.310	510.000,00
		TOTAL	510.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

09.009.10.302.0016.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.310	510.000,00
		TOTAL	510.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 13.639, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 33.417.455,00 (trinta e três milhões e quatrocentos e dezete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o art 4º § 1º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.121.0002.1.001 Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos			
338039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	01.110		2.317.455,00
18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.26.453.0021.2.122 Centralização de Despesas Comuns			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	01.312		20.000.000,00
20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.006 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
20.006.06.183.0043.2.197 Ampliação e Manutenção de serviços de Inteligência			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		8.100.000,00
18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.123.0001.2.122 Centralização de Despesas Comuns			
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110		3.000.000,00
	TOTAL		33.417.455,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.126.0002.1.004 Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da In			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		5.158.032,00
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
28.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
28.001.04.122.0001.1.042 Indicação Parlamentar			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		3.650.000,00
18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.126.0002.1.004 Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da In			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110		3.366.850,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.015 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBAN			
11.015.15.452.0024.2.104 Manutenção de Logradouros			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		2.760.474,00
18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.126.0003.2.032 Cadastro do Cidadão Osasquense			
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110		2.327.046,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0023.1.033 Urbanização de Assentamentos Precários			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		2.049.072,00

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.018 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS			
11.018.15.452.0024.1.020 Implantação de Ecopontos			
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110		763.632,92
16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
16.001 GABINETE DO SECRETÁRIO TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
16.001.23.691.0037.1.011 Polo de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedor			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		1.350.460,00
18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.126.0002.2.004 Gestão de Sistemas Informatizados			
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110		1.200.000,00
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
28.004 SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM			
28.004.04.126.0002.2.004 Gestão de Sistemas Informatizados			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		1.156.581,00
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.002 SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE			
24.002.04.121.0002.1.001 Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		967.798,00
19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA			
19.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DA MOBILID			
19.001.04.122.0001.2.003 Manutenção do Transporte Administrativo			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		958.040,00
07. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			
07.004 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA			
07.004.11.334.0013.2.065 Fortalecimento da Economia Popular e Solidária			
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		952.501,00
20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.006 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
20.006.06.181.0043.2.147 Armamentos, Munições e Proteção da Guarda			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110		938.631,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.018 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS			
11.018.15.452.0024.1.020 Implantação de Ecopontos			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		750.000,00
20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.006 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
20.006.06.181.0043.2.180 Cidade da Polícia			
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110		724.657,00
18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.126.0002.2.131 Osasco sem Papel			
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110		703.806,00
15. SECRETARIA DE CULTURA			
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS			
15.006.13.392.0036.2.049 Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		700.000,00
31. SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG			
31.001.14.422.0050.1.061 Implantação do Centro de Referência dos Direitos H			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		626.000,00
32. SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E			
32.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA			
32.001.14.422.0052.2.079 Manutenção de serviços e ações destinadas para div			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		600.000,00
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.04.122.0001.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		531.000,00
18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			

18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.04.126.0002.1.004 Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da In
449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 01.110 526.350,00

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS**

11.001.04.122.0001.2.003 Manutenção do Transporte Administrativo
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.110 523.700,00

32. SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E**32.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA**

32.001.06.422.0048.2.107 Manutenção de Políticas de Enfrentamento à Violênc
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.110 132.824,08

TOTAL 33.417.455,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.640, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.889.678,13 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos), de acordo com o art 4º § 4º da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.365.0014.1.012 Construção de Novas Escolas

449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

05.200

1.889.678,13

TOTAL**1.889.678,13**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

DECRETO N.º 13.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.157.913,60 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), de acordo com o art 4º § 1º inc. I e art. 5º inc. V-b da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

08.007.12.361.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200	2.157.913,60
		TOTAL	2.157.913,60

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	1.169.009,85

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.361.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	462,88

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	988.440,87
		TOTAL	2.157.913,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

LEI Nº 5.212, de 20 de dezembro de 2022.

Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco a Campanha “Julho Amarelo”, que alerta sobre às hepatites virais e a necessidade de conscientização, prevenção, orientação e tratamento da doença.

Projeto de Lei nº 57/2022 de autoria da Vereadora
Lúcia da Saúde.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Osasco a Campanha “Julho Amarelo”, que alerta sobre às hepatites virais e a necessidade de conscientização, prevenção e tratamento da doença.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, compreende-se hepatite viral como uma infecção causada por vírus dos tipos A, B, C, D (Delta) e, capaz de gerar necroinflamação do fígado e causar manifestações clínicas e laboratoriais relacionadas com a lesão hepática inflamatória.

Art. 2º A campanha a que se refere o caput deve ocorrer, anualmente, na última semana de julho e tem como referência o “Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais”, realizado no dia 28 de julho.

Art. 3º A semana de conscientização, prevenção, orientação e tratamento das Hepatites Virais deve contar com várias ações educativas por meio de programas, campanhas publicitárias institucionais, audiências públicas, debates, palestras, seminários, capacitações, bem como outras ações cabíveis para atendimento desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 292/2022 - CMDCA

“Dispõe sobre alteração a designação de Gestor Titular para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – ADC Bradesco – Associação Desportiva Classista”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a *Lei Federal nº 13.019/2014* e o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **DANIEL DE ARAÚJO RODRIGUES**, Matrícula 193.769 CPF: 214.907.468-03 como **GESTOR TITULAR** em substituição ao servidor **ANTÔNIO CARLOS BUZATO**, Matrícula 31.558 CPF: 677.330.698-15 do Projeto “Núcleos do Programa Bradesco Esportes e Educação” da OSC – **ADC Bradesco – Associação Desportiva Classista**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016706/2022.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de dezembro de 2022.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 14911/2022

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: Indeferimento de Revisão

AP Nº 309/22

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOELHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 14911/2022, decido pelo INDEFERIMENTO do Pedido de Revisão, interposta pelo Guarda Civil Municipal Antônio Carlos de Souza, matrícula nº 18.419,

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 15111/2022

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: Indeferimento de Revisão

AP Nº 310/22

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, Acolho as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 15111/2022, decido pelo INDEFERIMENTO do Pedido de Revisão, interposta pelo Guarda Civil Municipal André Guimarães Querino, matrícula nº 176.999.

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 22714/2019

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de vigência – Contrato nº 073/2022 – autorização da autoridade competente

AP Nº 311/22

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1190/1191 e 1195, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do contrato nº 073/2022, firmado com a SITAG ENGENHARIA LTDA., por mais 5 (cinco) meses, a contar de 30 de dezembro de 2022, devido a adequações do cronograma junto à Caixa Econômica Federal.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 23064/2019

INTERESSADO: Secretaria de Administração.

ASSUNTO: Renovação Contratual de Empresa especializada em prestação de serviços em gestão, organização e custódia de documentos de arquivo.

AP Nº 312/22

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1484/1486, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 109/2020, firmado com DDA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.996.986/0001-90, no valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito-



**RESUMO DAS PORTARIAS
21.12.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2930/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA LOMOCON SOUZA**, do cargo em comissão de GERENTE DE PLANOS DE CARREIRA, da **Secretaria de Administração** na data de 11/12/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 12/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2931/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RICARDO BARBOSA DOS SANTOS, RG. 23.765.825-**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANOS DE CARREIRA**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2908 / 2022 - Fica o servidor **AMAURI CAVEANHA TAVARES DE TOLEDO, RG Nº 26.793.680-1, MATRÍCULA 192.126**, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2909 / 2022 - Fica o servidor **MAICON VINICIUS SANTANA SANTOS, RG Nº 44.864.614-6, matrícula 197.120** à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2910 / 2022 - Fica a servidora **LILIAN PEREIRA LOPES, RG Nº 32.831.591-6, MATRÍCULA 186.764,** à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2911 / 2022 - DESIGNAR da Senhora **MARLEIDE DE SOUSA VIANA, matrícula 131.428,** para responder pelo cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO FISCAL, DA PROCURADORIA DE EXECUÇÃO FISCAL E DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** durante o período de licença prêmio do titular **PAULO ROBERTO DUCAS DA CUNHA,** matrícula 132.078, a partir de 22/12/2022 a 20/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2912 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **IRENILDA PAULINO, matrícula nº 26.384,** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPORTIVAS, DA SECRETARIA DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER,** durante período de férias do titular **WILLIAN PEREIRA ARAUJO,** matrícula nº 196.642, a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2913 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **ALEXANDRE SIMÕES DOS SANTOS, MATRÍCULA 193.862,** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO,** no período de férias da titular **CRISTIANE BRUSSOLO VARELA,** matrícula nº 192.925, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2914 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **ISABELA GOMES CLAUDINO DA SILVA – matrícula 197.177** para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFANCIA E JUVENTUDE,** durante o período de férias do titular, **RAFAEL BARRETO AMORIM,** matrícula nº 196.687 no período de 03/01/2023 a 01/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2915 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **RICARDO EIDI SOEGIMA** – matrícula **196.831** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR SUL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFANCIA E JUVENTUDE**, durante o período de férias do titular, **DOUGLAS VINICIUS DA SILVA EUSÉBIO**, matrícula nº 192.923 no período de 16/01/2023 a 14/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2916 / 2022 - DESIGNAR a Senhora, **THAMIRYS FONSECA GERMANO**, matrícula **196.683**, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, durante o período de férias dá titular, **ANA PAULA VENEROZO**, matrícula 136.895 a partir de 16/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2917 / 2022 DESIGNAR o Senhor **ISRAEL DE LUCAS BERNARDO DE ARAUJO**, RG. **29.450.575-x** para responder pelo cargo de **GERENTE DE EVENTOS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias do senhor **JAILSON DE SOUZA SANTOS** – RG: **15.220.759/SP** a partir de 03/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2918 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA**, RG. **33.374.908-x** para responder pelo cargo de **DIRETOR GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias do senhor **ALEXANDRE LIMA BORGES CAMPOS** – RG: **28.395.255-6** a partir de 27/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2919 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **ERIK TAVARES DE MEDEIROS**, RG. **24.285.795-2** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da senhora **ROSANGELA MARIA DA SILVA TONIOLO** – RG: **20.442.662-5** a partir de 02/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2920 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **MAYCON NASCIMENTO BATISTA**, RG. **50.472.954-8** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE EXPEDIÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias do senhor **GUSTAVO SOUZA CARVALHO** – RG: **41.643.003-x** a partir de 09/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2921 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **SERGIO MOREIRA MACIEL** , matrícula **163.126**, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de férias da titular **CINTIA MENDES MOREIRA**, matrícula 152.865 a partir de 03/01/2023 a 17/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2922 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **LOUYGGE QUINTANILHA ALBINO**, matrícula **188.574**, para responder pelo cargo de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de férias da titular **ROSELI DIONISIO FLAVIO**, matrícula 46.587 a partir de 02/01/2023 a 01/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2923 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **FELIPE CARUSO SOARES**, matrícula **198.350**, para responder pelo cargo de **SUBCONTROLADOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, OPERACIONAL E GESTÃO, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de férias do titular **ARTHUR MANOEL SILVA DOS SANTOS**, matrícula 194.447 a partir de 26/12/2022 a 09/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2924 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **ROGERIO CESAR DE PAULA BRAMBILLA**, RG **17.113.207-5**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante de férias do titular **JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, RG **6.577.083-3**, a partir de 22/12/2022 a 21/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2925 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **EDSON CARVALHO CANAVARRO**, RG **65.322.996-3**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante de férias do titular **HUGO VANDER DA SILVA CONCEIÇÃO**, RG **30.776.486**, a partir de 23/01/2023 a 22/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2926 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **VALDEREZ MARIA DOS SANTOS**, matrícula **197.561**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, PROJETO E INOVAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, durante de férias da titular, **TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA**, matrícula 190.557 no período de 03/01/2023 a 17/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2927 /2022 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no período de 03/01/2023 a 17/01/2023.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

LUCIANO DE OLIVEIRA CAMANDONI

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2928 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **RAFAEL VERNEQUE PAES**, matrícula **198.395**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, durante de licença do titular, **LUCIANO DE OLIVEIRA CAMANDONI**, matrícula 198.408 no período de 03/01/2023 a 17/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2929 / 2022 - DESIGNAR a Senhora, **GIOVANNA SOUZA SANTOS**, matrícula **198.440** para responder de **SUPERVISOR DE PERMISSÕES E LICENÇAS, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias da titular, **GRAZIELA FLORENTINO ALBUQUERQUE**, a partir de 05/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2838 / 2022, publicada em 14 de dezembro do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **ROSANA GOMES DA SILVA, RG 32.783.474-2**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante de férias do titular **ROGÉRIO CESAR DE PAULA BRAMBILLA, RG 17.113.207-5**, a partir de 22/12/2022 a 21/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 12.450/2018; Termo de Aditamento nº 210/2022 ao Contrato nº 060/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **ASSOCIAÇÃO ANJOS DA GUARDA MIRIM DE OSASCO – ANJOS DA GUARDA**; Assunto: Fica incluída a cláusula 2.4 ao Contrato nº 060/2018 com a seguinte redação: 2.4. Os estagiários receberão valor proporcional ao tempo trabalhado a título de gratificação natalina, a ser paga no mês de dezembro.

Processo: 21.535/2022; Contrato nº 139/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria Executiva de Compras e Licitações; Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato para o fornecimento de 40 (quarenta) licenças de acesso ao Sistema “BANCO DE PREÇOS”, conforme exigências e especificações constantes no Termo de Referência, constante às fls. 08/14 e Proposta da CONTRATADA às fls. 15/18; Valor total de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 22.565/2017; Apostilamento nº 036/2022 ao Termo de Colaboração nº 004/2018; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA À CRIANÇA**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 004/2018, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do Termo de Colaboração, para incluir o fornecimento de uniforme personalizado para as crianças matriculadas nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descritivo de uniforme - Educação Infantil da Secretaria de Educação às fls. 2.090/2.096 e a justificativa do Kit Uniforme Escolar, constante às fls. 2.097/2.099.

Processo: 22.577/2017; Apostilamento nº 035/2022 ao Termo de Colaboração nº 005/2018; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **CENTRO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DE JARDIM VELOSO**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 005/2018, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do Termo de Colaboração, para incluir o fornecimento de uniforme personalizado para as crianças matriculadas nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descritivo de uniforme - Educação Infantil da Secretaria de Educação às fls. 2.843/2.849 e a justificativa do Kit Uniforme Escolar, constante às fls. 2.850/2.852.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 194/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 25.810/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****ATOS DO DIRETOR****DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO**

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
175.195	ADALBERTO WANDERLEI FERREIRA DE CARVALHO	20.05.2015 A 17.05.2020	02.01.2023	31.01.2023	30
133954	ADRIANA APARECIDA LAURINDO LAGO	03/05/2012 A 30/07/2018	02/01/2023	31/01/2023	30
130341	ADRIANA DE FATIMA CRUCHELLI	01/05/2013 A 29/04/2018	26/12/2022	24/01/2023	30
174720	ADRIANA RIBEIRO DE SOUSA	25/07/2015 A 22/07/2020	22/11/2022	21/12/2022	30
041228	AGUIDA SORAIA AFONSO CORREA	11/03/1993 A 06/09/1999	02.01.2023	31/01/2023	30
034814	ALCINEIDE FELIX DA SILVA LIMA	10/09/2014 A 08/09/2019	02/01/2023	31/01/2023	30
131886	ALESSANDRA RAMOS DE JESUS	25/04/2016 A 23/04/2021	11/01/2023	09/02/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

151235	ANA LUCIA APARECIDA DE SOUZA VIRIATO	13/09/2015 A 10/09/2020	11/01/2023	09/02/2023	30
155.112	ANA PAULA BRANDAO DE GODOY SILVA	02.12.2014 A 30.11.2019	02.01.2023	31.01.2023	30
30.436	ANDREA SORIANO COLHADO	04.09.2001 A 29.04.2018	20.01.2023	19.04.2023	90
191.014	ANGELA DE JESUS PACHECO LIMA	02.02.2000 A 07.09.2011	05.12.2022	02.02.2023	60
156.785	APARECIDA ENRI PRACIDELLI KATIBIAN	27.05.2017 A 09.06.2022	02.01.2023	31.01.2023	30
198.909	ANTONIO LUIZ PINHEIRO LIMA	09.05.2015 A 06.05.2020	23.12.2022	21.01.2023	30
173.608	CARLA PATRICIA DE JESUS BARBOSA	03.07.2015 A 30.06.2020	22.11.2022	21.12.2022	30
35.693	CRISTIANE REGINA LIMA DOS SANTOS	19.11.2014 A 17.11.2019	02.01.2023	31.01.2023	30
130.729	DANIELA FARINARO COLA SOUZA	29.01.2014 A 27.01.2019	19.12.2022	17.01.2023	30
192.418	DAYSE CORREIA LIMA	22.12.2013 A 21.12.2018	02.01.2023	31.01.2023	30
190.951	DEJAILVA MIRANDA SANTOS SAMPAIO	25.05.2018 A 24.11.2021	07.11.2022	06.12.2022	30
181.241	DELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOARES	09.05.2013 A 05.05.2020	09.01.2023	07.02.2023	30
99.816	EDINA MARCIA JORDAO DE LIMA	01.07.2013 A 29.06.2018	12.12.2022	10.01.2023	30
158.395	EDNALVO DIAS MACEDO	15.07.2017 A 13.07.2022	05.01.2023	03.02.2023	30
130.800	ELAINE CRISTINE MELLO GROFF	10.03.2014 A 27.07.2019	19.12.2022	17.01.2023	30
31.495	ELAINE DE LIMA FERNANDES	06.08.1993 A 04.08.1998	02.01.2023	02.03.2023	60
156.240	ELENICE APARECIDA DOS SANTOS	07.01.2014 A 05.01.2019	02.01.2023	31.01.2023	30
135.011	ELIANA FERREIRA DE SA	06.05.2013 A 04.05.2018	02.01.2023	31.01.2023	30
129.766	ELIANA SEFERIAN	24.05.2013 A 23.02.2019	02.01.2023	31.01.2023	30
43.509	ELISABETH PEREIRA DA SILVA MATIAS	02.03.2013 A 26.02.2018	28.11.2022	26.01.2023	60
135.063	FATIMA APARECIDA PINTO	21.05.2014 A 19.05.2019	02.01.2023	31.01.2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

79.990	FRANCINE ALVES PINEDA CINTRA	09.10.2016 A 05.12.2021	02.01.2023	31.01.2023	30
34.742	GENECI ROSA DE QUADROS	18.08.2013 A 16.08.2018	01.02.2023	02.03.2023	30
140.081	GILBERTO APARECIDO LONGO	14.11.2017 A 12.11.2022	02.01.2023	31.01.2023	30
175.429	GILSA MARCIA BATISTA GUIMARAES	10.06.2015 A 07.06.2020	02.01.2023	31.01.2023	30
189.857	GISLAINE SANTOS DA SILVA	28.02.2014 A 16.07.2020	30.11.2022	29.12.2022	30
94.210	HELLOMAR NATHALIA KARL GUIMARAES	06.02.2014 A 04.02.2019	21.11.2022	20.12.2022	30
80.297	IOLANDA REGINA GOUVEIA	26.09.2014 A 22.04.2020	02.01.2023	31.01.2023	30
135.066	IRAMAR MENDES DOS SANTOS	21.05.2014 A 19.05.2019	02.01.2023	31.01.2023	30
182.010	ISABEL MARIA LIMAS	04.07.2013 A 23.08.2018	01.12.2022	30.12.2022	30
136.119	IVANI GARRIDO MAGGIAN	26.01.2017 A 24.01.2022	02.01.2023	01.04.2023	90
135.155	IVONE MORAIS DE OLIVEIRA VIDAL DE ARAÚJO	27.11.2012 A 29.05.2018	02.01.2023	02.03.2023	60
136.436	IZOLINA MARIA DA CUNHA VIEIRA	14.06.2014 A 12.06.2019	02.01.2023	31.01.2023	30
150.566	JANAINA DO BONFIM MESQUITA	13.07.2016 A 11.07.2021	02.01.2023	31.01.2023	30
196.398	JANE COELHO DA SILVA	19.03.2014 A 17.03.2019	02.01.2023	31.01.2023	30
131.920	JOSEFA AUDALIO DA SILVA	01.04.2014 A 30.03.2019	02.01.2023	31.01.2023	30
156.648	KARINA RODRIGUES FAM	20.11.2016 A 18.11.2021	20.01.2023	20.03.2023	60
158.638	LEANDRO ROBERTO DA CUNHA	17.01.2016 A 14.01.2021	02.01.2023	31.01.2023	30
197.807	LILIAN PEIXOTO TENTILIANO	07.05.2014 A 05.05.2019	02.01.2023	31.01.2023	30
158.285	LUCICLEIDE LOURENCO FERREIRA	01.09.2017 A 03.11.2022	02.01.2023	31.01.2023	30
158.307	LUCELIA APARECIDA INACIO ALBUQUERQUE	25.08.2014 A 23.08.2019	02.01.2023	31.01.2023	30
130.139	MAGDA DA CRUZ SILVA	15.01.2014 A 13.01.2019	02.01.2023	31.01.2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

182.717	MARCIA FRANCIENE GOMES DE SOUZA	24.05.2016 A 22.05.2021	02.01.2023	31.01.2023	30
192.106	MARCIA NUNES ANASTACIO	01.02.1999 A 02.08.2005	26.12.2022	24.01.2023	30
135.343	MARCIA VANESSA ZAGO LISBOA	25.05.2013 A 30.05.2018	02.01.2023	02.03.2023	60
156.643	MARIA APARECIDA BENTO AGUIAR	03.07.2017 A 01.07.2022	02.01.2023	31.01.2023	30
155.332	MARIA APARECIDA ELIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	15.04.2017 A 13.04.2022	25.11.2022	24.12.2022	30
151.262	MARIA APARECIDA IMPERIANO DINIZ SOUZA	09.08.2016 A 09.04.2022	02.01.2023	31.01.2023	30
53.382	MARIA DO CARMO ZANZINI MADEIRA	09.02.2017 A 07.02.2022	21.11.2022	20.12.2022	30
129.742	MARIA ELIZA ANSELMO DE ALMEIDA	21.05.2013 A 24.05.2018	23.11.2022	21.01.2023	60
183.734	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	04.07.2016 A 02.07.2021	26.12.2022	24.01.2023	30
32.177	MARIA LUCIA ROSA DE OLIVEIRA	18.04.2013 A 16.04.2018	02.01.2023	02.03.2023	60
27.361	MARIA DA PAZ PAULINO SOARES CIPRIANO	21.07.2014 A 21.07.2019	02.01.2023	31.01.2023	30
192.370	MARIANGELA GOMES LOPES	27.11.2009 A 27.03.2016	02.01.2023	31.01.2023	30
150.681	MARIE RAMOS EUFRASIO	28.03.2016 A 26.03.2021	02.01.2023	31.01.2023	30
128338	MATEUS CANDIDO DUARTE	25.11.2013 A 23.11.2018	02.01.2023	31.01.2023	30
136230	NEVOLANDIA SOARES DA ROCHA	14.06.2014 A 12.06.2019	02.01.2023	02.03.2023	60
173803	PATRICIA APARECIDA CAMILO DE LIRA	17.04.2013 A 17.04.2018	01.12.2022	30.12.2022	30
49165	PATRICIA LEDA SPRICIDO MAGALHAES	05.03.2017 A 03.03.2022	27.12.2022	25.01.2023	30
176128	RAQUEL VIDAL DE SOUZA DOURADO	20.07.2015 A 17.07.2020	19.12.2022	17.01.2023	30
93318	RENATA TORRES FERREIRA RIBEIRO	22.03.2013 A 20.03.2018	12.12.2022	10.01.2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

192504	RITALI DA SILVA	19.04.2012 A 19.04.2017	02.01.2023	31.01.2023	30
136463	ROSANA DOS SANTOS SOUZA	19.09.2016 A 17.09.2021	02.01.2023	31.01.2023	30
93122	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	17.01.2014 A 15.01.2019	02.01.2023	31.01.2023	30
30396	ROSANGELA ROSELLI ESCALADA	28.12.2016 A 26.12.2021	02.01.2023	01.04.2023	90
157514	ROZANA APARECIDA MOREIRA BUENO	21.06.2017 A 19.06.2022	16.01.2023	14.02.2023	30
132361	SANDRA LUCIA DE CENA SALES	08.04.2017 A 06.04.2022	11.01.2023	09.02.2023	30
80826	SELMA SIQUEIRA	28.07.2007 A 09.09.2018	21.11.2022	20.12.2022	30
92308	SHIRLEY CRISTINA DOS SANTOS ARRUDA	08.03.2013 A 06.03.2018	03.11.2022	02.12.2022	30
92160	SILVANA LEITE MAMEDE ROSA	01.12.2013 A 29.11.2018	26.12.2022	24.01.2023	30
136393	SILVIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	14.06.2014 A 12.06.2019	26.12.2022	24.01.2013	30
80445	SIMONE ALICE CYBIS	25.07.2017 A 23.07.2022	19.12.2022	17.01.2023	30
150351	SORAIA MARIA LANA DE BARROS	20.04.2013 A 18.04.2018	05.12.2022	02.02.2023	60
133483	SORAIA SUELI SILVINO PEREIRA	13.10.2017 A 11.10.2022	02.01.2023	31.01.2023	30
79918	TANIA DEL NERO PICCO	18.04.2012 A 27.11.2018	01.02.2023	02.03.2023	30
145304	TANIA GONCALVES PINHEIRO BARBOSA	28.06.2015 A 25.06.2020	02.01.2023	31.01.2023	30
80914	TANIA MARIA SIMOES ALMEIDA GOMIERI	16.02.2015 A 14.02.2020	21.11.2022	20.12.2022	30
155374	TEREZA APARECIDA DA SILVA	16.04.2017 A 14.04.2022	02.01.2023	31.01.2023	30
30405	TEREZINHA CRISTINA DA SILVA	02.03.2016 A 28.02.2021	10.11.2022	08.01.2023	60
135892	VALDECIRA DA COSTA CAVALCANTI CAMPELO	25.11.2013 A 23.11.2018	02.01.2023	31.01.2023	30
53391	VANDA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA ALVES	16.09.2017 A 14.09.2022	02.01.2023	31.01.2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

157012	VANDERCI DOS SANTOS SILVA	04.06.2012 A 08.06.18	02.01.2023	01.04.2023	90
149524	VANESSA FOGACA E SILVA	13.04.2016 A 11.04.2021	04.01.2023	02.02.2023	30
157632	VERA LUCIA PEREIRA SOARES	19.07.2016 A 17.07.2021	02.01.2023	31.01.2023	30
151460	WALDIR RIBEIRO	14.06.2014 A 12.06.2019	05.12.2022	03.01.2023	30
157850	WELLINGTON BERNARDES SETUBAL	28.06.2017 A 26.06.2022	02.01.2023	31.01.2023	30

GABINETE DO PREFEITO - GP

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
154981	MANOEL ROGERIO BATISTA	16.03.2017 A 14.03.2022	04.01.2023	02.02.2023	30
176000	VIVIANE BRAUNA DA SILVA DE QUEIROS	15.07.2015 A 12.07.2020	02.01.2023	31.01.2023	30

PGM

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
27655	NILZA DA SILVA	12.09.2013 A 10.09.2018	16.11.2022	14.01.2023	60

SECRETARIA DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
26462	ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS	24.07.2013 A 22.07.2018	25.01.2023	24.04.2023	90
96992	ARNALDO VECCHI CABANAS	04.05.2014 A 02.05.2019	13.12.2022	11.01.2023	30
41035	IARA SILVA DE LIMA	17.07.2013 A 15.07.2018	01.02.2023	17.03.2023	45
26884	JULIANA MANOEL	12.08.2013 A 10.08.2018	27.02.2023	28.03.2023	30
174869	LUIZ ANTONIO PINHEIROS	06.05.2013 A 23.05.2018	02.01.2023	31.01.2023	30
20899	SIDINEY ALVES DA SILVA	06.09.2014 A 04.09.2019	05.12.2022	03.01.2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
91840	DANIELA PACHECO ROTONDARO	10.11.2013 A 08.11.2018	02.01.2023	31.01.2023	30
19250	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	12.08.2017 A 10.08.2022	12.12.2022	11.03.2023	90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
31186	ADRIANA TEIXEIRA DE MENDONCA	07.04.2014 A 05.04.2019	04.11.2022	03.12.2022	30

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
34077	COSME ALMEIDA ARAUJO	12.11.2015 A 10.09.2020	21.11.2022	04.01.2023	45
18803	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	31.07.2017 A 11.11.2022	12.12.2022	10.01.2023	30
33601	PAULO ROBERTO DA CRUZ	16.04.2017 A 14.04.2022	21.11.2022	18.02.2023	90

SECRETARIA DE GOVERNO - SELCICUS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
182889	LETICIA SILVA NUNES	01.06.2016 A 30.05.2021	19.12.2022	17.01.2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SETRAN

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
153877	ANDERSON APARECIDO FERREIRA	12.02.2017 A 10.02.2022	01.12.2022	14.01.2023	45
188643	SERGIO RIBEIRO	31.01.2010 A 29.01.2015	11.11.2022	10.12.2022	30

SECRETARIA DE CULTURA - SC

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
20818	EDUARDO MARQUES DE SOUZA	18.04.2013 A 24.09.2018	02.01.2023	02.03.2023	60
152747	JOSE VANDERLEI FARIA DE SOUZA	25.04.2013 A 23.04.2018	16.11.2022	15.12.2022	30
109550	ROGER RENATO DA SILVA BARNABE	27.11.2015 A 24.11.2020	01.02.2023	01.05.2023	90
175292	TAIS ALICE COELHO	26.05.2015 A 23.05.2020	16.01.2023	14.02.2023	30

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
177130	ANTONIO AOUAD GONCALVES	19.08.2015 A 20.01.2019	01.02.2023	02.03.2023	30
142976	CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS	28.04.2013 A 26.04.2018	01.01.2023	01.03.2023	60
130314	CLAUDINEI SENA DA SILVA	25.06.2014 A 29.04.2020	26.12.2022	08.02.2023	45
190928	GUILHERME TOMASSI PUCCI	19.10.2017 A 05.11.2022	01.02.2023	01.05.2023	90
134173	SHEILA SANTOS DA VEIGA	07.05.2014 A 05.05.2019	16.12.2022	29.01.2023	45
18509	VANDERLEI GOMES DE SA	10.07.2017 A 08.07.2022	21.11.2022	04.01.2023	45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEH DU

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
145545	DELCIDES REGATIERI	07.04.2017 A 05.04.2022	07.01.2023	05.02.2023	30
175799	EDILSON JOSE OLIVEIRA DE MORAIS	06.09.2015 A 07.04.2018	04.01.2023	02.02.2023	30
137121	ROSANGELA COSTA DE JESUS	31.07.2013 A 29.07.2018	09.01.2023	07.02.2023	30
137121	ROSANGELA COSTA DE JESUS	31.07.2013 A 29.07.2018	27.02.2023	28.03.2023	30
137121	ROSANGELA COSTA DE JESUS	31.07.2013 A 29.07.2018	24.04.2023	23.05.2023	30
39608	STELLA MARIA ARAUJO DE FIGUEIREDO SILVA	22.01.2014 A 31.01.2019	28.11.2022	11.01.2023	45
174983	WESLEY RODRIGUES	28.04.2015 A 25.04.2020	05.12.2022	03.01.2023	30

SECRETARIA DA SAÚDE - SS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
93877	CLEIDE MORALES GEREMIAS	03.05.2016 A 01.05.2021	03.11.2022	31.01.2023	90
33995	MAGDA FERREIRA BATISTA PEDROSO	31.07.2014 A 29.07.2019	12.12.2022	09.02.2023	60
100284	NERI MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	03.10.2013 A 06.01.2019	09.12.2022	07.01.2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
175935	CARLEIDE SOUZA SILVA	13.07.2015 A 10.07.2020	05.12.2022	18.01.2023	45
150129	LUCIMAR DE ALMEIDA SILVA	14.06.2016 A 12.06.2021	03.01.2023	01.02.2023	30
188661	SARA DE PAULA	20.10.2017 A 18.10.2022	02.01.2023	31.01.2023	30
81905	SYLVIA MINELLI RIBEIRO	18.10.2015 A 15.10.2020	26.12.2022	24.01.2023	30
180914	ZILDA DOS SANTOS	29.02.2016 A 14.04.2021	26.12.2022	24.01.2023	30

SECRETARIA DE FINANÇAS - SF

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
26458	KARINA KERLA TARGINO DA SILVA	30.01.2016 A 27.01.2021	12.12.2022	10.01.2023	30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DARH

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
133385	CRISTIANE FREIXEDA	15.04.2013 A 13.04.2018	01.12.2022	30.12.2022	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO 589/2022

SECRETARIA DA SAÚDE – SS – CANCELADA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
131424	VANIA APARECIDA QUERINO	02.03.2014 A 28.02.2019	16.03.2020



EDUARDO MATIAS DA SILVA

DIRETOR - DARH

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023961/2022
CANDIDATO: NICOLAS SILVA BRITO – CLASSIFICAÇÃO 265º
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 023961/2022, fica convocado o candidato NICOLAS SILVA BRITO, classificado em **265º lugar** para o emprego de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2079, de 23/07/2021, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- ORIGINAL DO ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA); E
- RAIOS X DA COLUNA TOTAL.

DIA 09/01/2023 às 14h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
265º	NICOLAS SILVA BRITO	89091868	39240256

ENDEREÇO:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**).
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);

- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- s) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Processo Seletivo;

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: - Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023136/2022
CANDIDATO: AFONSO MARTILIANO DE MELO FAGUNDES – CLASSIFICAÇÃO 301º
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 023136/2022, fica convocado o candidato **AFONSO MARTILIANO DE MELO FAGUNDES**, classificado em **301º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Escola, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- Raio X de Coluna Total.

DIA 09/01/2023 às 14h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
301º	AFONSO MARTILIANO DE MELO FAGUNDES	00682063	35805367

ENDEREÇO:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024289/2022
CANDIDATO: DAIANE PEREIRA DOS SANTOS – CLASSIFICAÇÃO 448º
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 024289/2022, fica convocada a candidata **DAIANE PEREIRA DOS SANTOS**, classificado em **448º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Escola, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

DIA 09/01/2023 às 14h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
448º	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	01043846	58793686

ENDEREÇO:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025197/2022
CANDIDATO: EDINÉIA MORAES SOARES – CLASSIFICAÇÃO 500º
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 025197/2022, fica convocada a candidata **EDINÉIA MORAES SOARES**, classificado em **500º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Escola, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

DIA 10/01/2023 às 14h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
500º	EDINÉIA MORAES SOARES	00690236	21256712

ENDEREÇO:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025200/2022
CANDIDATO: IVONETE RODRIGUES DA SILVA – CLASSIFICAÇÃO 479º
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 025200/2022, fica convocada a candidata IVONETE RODRIGUES DA SILVA, classificado em **479º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Escola, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021, para entrega de documentos.

DIA 28/12/2022 às 09h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
479º	IVONETE RODRIGUES DA SILVA	00582883	11578934

ENDEREÇO:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO,

Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025276/2022
CANDIDATO: JOSIMARA DE ARRUDA PRADO BRAGA – CLASSIFICAÇÃO 492º
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 025276/2022, fica convocada a candidata JOSIMARA DE ARRUDA PRADO BRAGA, classificada em **492º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Escola, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

DIA 10/01/2023 às 14h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
492º	JOSIMARA DE ARRUDA PRADO BRAGA	00364126	19430088

ENDEREÇO:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 02/2019, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
023952/2022	43.054.235-5	Renan Alexandre Cunha	Assistente Social	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2019, Capítulo XI – DA NOMEAÇÃO, item 1.4 e Capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 14.

Obs.: Poderá ser solicitada cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Processo Seletivo nº 001/2021, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
023961/2022	39.240.256-7	Nicolas Silva Brito	Agente de Combate às Endemias	Deferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise de recurso em Processos Administrativos do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
023136/2022	35.805.367-5	Afonso Martiliano de Melo Fagundes	Servente de Escola	Deferido.
024289/2022	58.793.686-1	Daiane Pereira dos Santos	Servente de Escola	Deferido.
025200/2022	11.578.934-0	Ivoneite Rodrigues da Silva	Servente de Escola	Deferido.
025197/2022	21256712-3	Edinéia Moraes Soares	Servente de Escola	Deferido.
025276/2022	19.430.088-2	Josimara de Arruda Prado Braga	Servente de Escola	Deferido.
025388/2022	64.614.403-0	Rosilene Santos Pereira	Servente de Escola	Deferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
025445/2022	43550500-2	Janaina Gomes Hilário dos Santos	Oficial de Escola	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, Capítulo X – DA NOMEAÇÃO, itens 10.1.1, 10.1.3, 10.2.2 e Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 11.1.1, 11.8, 11.8.1, 11.8.2 e 11.17.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL AOS CARGOS DE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO e GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO

Ficam **RETIFICADAS** as alíneas “e” e “f” do item 10.16 para nova redação abaixo:

e) Certidão de Execuções Criminais da Comarca da Capital, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 03 (três) anos, caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 03 (três) anos;

f) Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos, caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3 (três) anos;

No item 2 - Documentos necessários para etapa de investigação social - **INCLUIR**:

13. Certidão de Execução Criminal - SIVEC (www.tjsp.jus.br/Certidoes)

Fica retificado o cronograma de apresentação conforme segue:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 30/01/2023 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
1º	EDUARDO RICARDO MIZOGUCHI E SILVA	1457778-0	50793566
2º	BRUNO DE SOUZA RODRIGUES	1470000-0	245903125
3º	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	1444334-1	41804197
4º	RAFAEL ALVES DA SILVA	1443895-0	46380864
5º	LUCIANO RAMOS DA SILVA	1464884-9	34581648
6º	FRANCISCO HERNANDES VITORIANO BEZERRA	1471711-5	42770964
7º	RAIMUNDO JULIANO BEZERRA	1493190-7	722818
8º	ADENILSON COSTA SILVA	1512412-6	392397894
9º	LUCIVANIO RODRIGUES PRATES	1456973-6	59279989
10º	CARLOS EDUARDO VALE OLIVEIRA	1448002-6	41403201
11º	HORACIO SOARES DE OLIVEIRA	1455096-2	21774570
12º	FELIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA	1458252-0	49862398
13º	MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	1444522-0	463013086



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

14 º	ERIC ROBERTO TEIXEIRA	1444323-6	45257803
15 º	LUIZ GUSTAVO MARCELO DOS SANTOS	1450014-0	40449384

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO DIA 30/01/2023 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
1 º	LARISSA AMARAL	1517068-3	43527064
2 º	ANDREA MONICA FERESIN	1467127-1	571013417
3 º	STEPHANI AUGUSTO DORIGON	1460424-8	34185282
4 º	DAIARA TRINDADE DE FREITAS	1464483-5	37798583
5 º	KARINA BERNARDO DA SILVA	1503908-0	66780945
6 º	THAISLAYNE DELGADO DE SIQUEIRA	1470816-7	9419482
7 º	DANIELA ORNELES SANTOS (Sub judice)	1447146-9	42168889
8 º	JESSICA SOARES NUNES	1461308-5	43768925
9 º	MAEILLY PEREIRA DA SILVA	1452834-7	37310868
10 º	LUCIANA DE MORAES DANTAS	1497633-1	3736510
11 º	DANIELA DE PAULA SANTOS	1449897-9	49197903

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO DIA 30/01/2023 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
16 º	LEANDRO ALMEIDA PIMENTA	1465143-2	44035046
17 º	LUCAS HERRERA	1452099-0	44352931
18 º	RAUL OLIVEIRA LUCAS	1447084-5	66866859
19 º	JONATHAN SAMUEL DE OLIVEIRA NAZARIO	1448856-6	12451465
20 º	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1463700-6	52575732
21 º	LUCAS ALVES SARAIVA	1464117-8	56.726.678
22 º	LUCAS DE SOUZA MOURA	1454398-2	44287455
23 º	FELIPE DE ARAUJO SILVA	1503675-8	49462678
24 º	LEANDRO DE OLIVEIRA	1514725-8	54775513
25 º	LUAN FERREIRA DE FARIAS	1465978-6	49264276
26 º	DAVID ALVES MARCIANO	1517031-4	38.266.925
27 º	PEDRO HENRIQUE NERI CARMINHOLA	1464729-0	48117840
28 º	FRANCISCO RONYS PEQUENO GONZAGA	1449714-0	63996000
29 º	WILLIAM DOS SANTOS NOGUEIRA	1455018-0	43792066
30 º	JOHNNY BERNARDO DA SILVA	1507145-6	508028796



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO DIA 30/01/2023 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
12 º	PRISCILA SILVA	1473879-1	48833264
13 º	KELLY SILVA PEREIRA	1521941-0	42888187
14 º	CAROLLYNE SOUSA OLIVEIRA	1457075-0	49246807
15 º	LARISSA BORGES DE SA BRAGA	1465977-8	63099942
16 º	WANEY CAROLINE MOTA DOMINGOS	1453064-3	57815252
17º	INGRID FONSECA DA SILVA	1447415-8	49239732
18 º	LETICIA CARDEAL DE SOUZA	1488340-6	20847433
19 º	THAYS CABRAL ALVARES	1457647-3	33294142
20 º	JOICE AVILA ALVES	1445907-8	40742402
21º	PAULA CHAGAS DE SA MAFRA	1455527-1	47200524

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO DIA 31/01/2023 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
31 º	ULISSES DOS SANTOS FARIAS	1447132-9	66231996
32 º	ROGER SOARES ALVES	1455222-1	57458912
33 º	VANDERLEI COVES DE SOUZA	1455298-1	40028159
34 º	EDMILSON DO NASCIMENTO	1460587-2	46543310
35 º	IRVING CABRAL DE FRANCA	1450036-1	589695502
36 º	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO FILHO	1484870-8	8733828
37 º	ROBSON TURRA NOBREGA	1445699-0	30658372
38 º	MATHEUS DE SOUSA MIGUEL	1499868-8	40194987
39 º	EDUARDO ALVES DE LIMA SOUZA	1456044-5	33484997
40 º	ANGELO EVARISTO DE SOUZA SILVA	1492585-0	37485656
41 º	WANDERLY DA SILVA JUNIOR	1447310-0	42509596
42 º	AILLAN AMORIM DIAS	1444158-6	13975773
43 º	VINICIUS TAMAGNINI MOURATO	1457538-8	56649707
44 º	ANDERSON FALSARELLI	1446693-7	44131787X
45 º	CAIO ADRIANO S DOS SANTOS	1448055-7	38675987



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO DIA 31/01/2023 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
22º	TAINA NOGUEIRA	1515570-6	65438047
23º	MAGNA DE LIMA CAVALCANTE	1472222-4	65491516
24º	TAINARIA DA SILVA DE JESUS	1456670-2	42426370
25º	ANDREIA SANTOS DA SILVA	1484701-9	33723835
26º	LEILA ALVES	1493238-5	44411080X
27º	FATIMA SULINO DE LIMA	1469494-8	29542539
28º	JAQUELINE MIRANDA FEITOSA	1444981-1	429607830
29º	ALINE RESENDE VILETE	1502551-9	471802207
30º	ANA CARINE DE ARAUJO SANTOS	1465542-0	151820929
31º	FERNANDA DE OLIVEIRA RITA	1454980-8	42930475

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO DIA 31/01/2023 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
46º	MACALLYSTERR SHELDONN MELO DO SACRAMENTO	1454329-0	MG 18.577.230
47º	LUIZ CARLOS SILVA GONCALVES	1451293-9	440709623
48º	FELIPE DE OLIVEIRA PIGNATARI	1444340-6	48259607
49º	BRUNO PEZUTO MESQUITA	1462372-2	44228832
50º	DIEGO DE SOUSA SILVA	1445490-4	36302566
51º	ROBERT PAZ RIBEIRO	1488413-5	41050054
52º	DIOGO CARVALHO DE OLIVEIRA	1496307-8	41797929
53º	DOUGLAS GONCALVES MARTINS	1472422-7	50900692
54º	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	1453692-7	24871614
55º	DIEGO CARDOSO DA SILVA	1464445-2	48043768
56º	JEFERSON FABRICIO SOUZA	1491862-5	19665394
57º	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	1490494-2	508621306
58º	LUCAS TORRES FERNANDES DIAS	1451207-6	48295664
59º	JULIO CESAR MESQUITA	1458266-0	33580001
60º	DANIEL DOS SANTOS LIMA	1462400-1	386807498



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - FEMININO DIA 31/01/2023 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
32º	LUELE FERREIRA PENA	1470531-1	31291437
33º	LARISSA ANDRADE DE OLIVEIRA FERREIRA	1466158-6	371038170
34º	QUEZIA VITORIA RIBEIRO DOS SANTOS	1502729-5	60275498
35º	MILENE DE SENA BARROS	1455651-0	58113509
36º	BRUNA MARTINS MACHADO	1508184-2	4749868
37º	JANIELE COSTA DA SILVA LINS	1469056-0	62564234
38º	LIZANDRA MARA DOS SANTOS ANALIO	1471045-5	39808028
39º	DANIELLE CRISTINA FERMINO DE MORAES	1463167-9	460015795
40º	THAYNA DEBORA DA SILVA NUNES	1454037-1	8628076
41º	STEFANNY CARMELO JORGE	1467368-1	38394344

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO DIA 01/02/2023 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
61º	DOUGLAS SOUZA DIAS	1457670-8	446963902
62º	FILIFE ALVES LUZ	1515994-9	47332384
63º	ALEXANDRE APARECIDO SILVA FREITAS	1465843-7	43123782
64º	JARDEL PEREIRA DA SILVA	1463090-7	28437251
65º	LUCAS GUIMARAES DE FREITAS DA SILVA	1467086-0	48512600
66º	WIGNER MATOS COSTA	1458951-6	39482460
67º	THIAGO LUIZ ROQUE ALMIRON (Sub Judice)	1461148-1	44128785
68º	RAONE CERQUEIRA DA FONSECA	1506205-8	563461846
69º	PATRICK GIROTO CRUZ	1451476-1	53814754
70º	WESLEY SANTOS XAVIER	1467093-3	34731889
71º	DIOGO PEREIRA VILLAS BOAS	1469750-5	46025325
72º	DOUGLAS CHAVIER DE NOVAIS	1491767-0	49057546
73º	VINICIUS FERREIRA VITAL	1448573-7	48577270
74º	PATRICK HENRIQUE GALLOTE MELO	1445412-2	272244518
75º	JAIRO VIEIRA LIMA	1466092-0	41851247



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - FEMININO DIA 01/02/2023 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
42º	DATYCLEIA SANTOS DA SILVA GOMES	1466499-2	663531846
43º	ERIKA HOQUIERE DE OLIVEIRA	1458201-5	44228293
44º	MONICA ALVES PESSOA	1452310-8	42930416X
45º	DALILA CRISTINA DA SILVA	1486759-1	41851135
46º	FERNANDA MORAIS DE SOUSA	1489601-0	47798736
47º	ALESSANDRA RODRIGUES GOMES	1480009-8	33455906
48º	BRUNA FAGUNDES	1464460-6	46767465
49º	VIVIANE SOUZA DA SILVA	1518396-3	235676
50º	DENISE PEREIRA SELES	1492016-6	57280281
51º	JHENIFFER KATELINE RUIZ	1466875-0	57839285

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO DIA 01/02/2023 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
76º	JOAO PAULO DOS SANTOS	1510620-9	35720348
77º	FABIO LUIZ GUERRA	1468936-7	23019880
78º	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	1464265-4	42534457
79º	ANDERSON MIQUELIM	1510381-1	176902612
80º	MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	1444184-5	34347719
81º	JAILSON JOSE SOUZA NASCIMENTO	1493248-2	62554787
82º	TIAGO BEZERRA DA SILVA DUARTE	1517646-0	49495264
83º	CAINA DOS SANTOS	1524830-5	53584870
84º	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	1457399-7	392809606
85º	MATHEUS HENRIQUE CUSTODIO SILVA	1464235-2	14956598
86º	VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	1465079-7	50981230
87º	DIEGO VICENTE BARBOZA	1491926-5	200262681
88º	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	1461138-4	36452940
89º	IVAN CANDIDO HINNO	1494240-2	34516744
90º	ADEMILSON ABREU MUDESTO ROCHA	1454312-5	48065112



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - FEMININO DIA 01/02/2023 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
52º	ERICA RENATA ANDRADE DE OLIVEIRA	1471540-6	42500304
53º	LARISSA MONTEIRO SILVA	1446574-4	54035097
54º	FLAVIA NATALIA MORAES DA SILVA	1469225-2	49391442
55º	CINTIA PEREIRA REIS FERNANDES	1494137-6	46.905.392-
56º	THAINA APARECIDA DOS REIS BRITO	1445399-1	39965393
57º	DANIELY PEREIRA SELES	1474925-4	57280309
58º	BRENDA PAULA DE OLIVEIRA	1503381-3	37280353
59º	ANA PAULA AGUIAR GOMES	1444386-4	33071959
60º	ELISA CRISTINA RODRIGUES VALVERDE	1500927-0	24658248
61º	WILIANE SILVA LEMES	1447479-4	45892355

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO DIA 02/02/2023 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
91º	ANDERSON PINTO DA FONSECA	1444397-0	26674981
92º	LUCIANO SANTOS PEREIRA	1504188-3	48182304
93º	ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR	1463776-6	32407483
94º	ARUA VILLA NOVA RODRIGUES	1447562-6	60626453
95º	JOAO PAULO MARTINS (Sub Judice)	1456403-3	45301232
96º	GERSON RAMOS JUNIOR	1488249-3	200544937
97º	LUCAS SANTOS FARIAS	1451516-4	1611191742
98º	JOSE AMAILSON PEREIRA SANTOS	1470976-7	2003004034788
99º	NICHOLAS AUGUSTO DIAS PINHEIRO	1463374-4	52585722
100º	GUILHERME DINIZ DOS SANTOS	1498646-9	52649038
101º	IZAEL DE FRANCA COSTA	1443957-3	49431144
102º	ERISVELTON SILVA SOUZA	1450541-0	554518399
103º	LUCAS ALVES DA SILVA	1501921-7	48754966
104º	JOSE ADILSON SEGALLA	1443965-4	33914166
105º	JEAN DOS SANTOS MARQUES MANOEL	1446039-4	400984428



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - FEMININO DIA 02/02/2023 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
62º	RAFAELA RIVAS	1455584-0	49060605
63º	FRANCIANE APARECIDA DUARTE DE MORAES	1455380-5	408034269
64º	SANDY MAYARA OLIVEIRA E SILVA	1444640-5	41343558
65º	BEATRIZ MOURA TOBIAS DA SILVA	1519851-0	56048727
66º	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA PIGNATARI (Sub Judge)	1446277-0	28161824
67º	TAMARA SENA DA CRUZ MOTA	1493518-0	39 843 4852
68º	JULIANA LISBOA	1522171-7	45709114
69º	FABIANA DE ABREU DA SILVA	1470613-0	526691025
70º	ANDREZA SOUZA DA SILVA	1501107-0	43334076
71º	FLAVIA SILVA DOS SANTOS	1444025-3	41837157
72º	LARISSA CLEMENTE NOGUEIRA DOS SANTOS	1497599-8	54791197

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO DIA 02/02/2023 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
106º	JOAO FERREIRA DE ANDRADE	1466955-2	41265663
107º	MARCOS AUGUSTO CARDOSO	1454798-8	34775746
108º	LUCAS ESTEVAM DA SILVA	1444226-4	577685363
109º	LEONE SANTOS SILVA	1469305-4	60502690
110º	WILLIAM DIAS SANTANA	1447457-3	44559964
111º	FLAVIO LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	1455238-8	345804648
112º	ANSELMO PEREIRA MAXIMO	1465388-5	46077154
113º	JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA REGO	1521549-0	48477703
114º	EMILIO GABRIEL DE OLIVEIRA	1471401-9	392201744
115º	IRANDI ALVES BORGES	1444573-5	4241143
116º	SIDNEY ALVES DA SILVA	1467075-5	35537363
117º	HERIQUE MARQUES DE SOUSA	1444767-3	58548829
118º	JULIO CESAR ANANIAS	1493974-6	329016234
119º	RAFAEL CAMARGO DAL BO	1490752-6	42356108
120º	BRUNO MELO FACCONI	1445795-4	44880884



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - FEMININO DIA 02/02/2023 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
73º	PRISCILA KELLY DA CONCEICAO AMORIM	1458872-2	44898179
74º	ANDRESSA DE OLIVEIRA CIRILO	1520960-1	42199242
75º	FERNANDA NOGUEIRA SILVA	1480518-9	MG15766
76º	LAURA TRINDADE DO AMARAL	1445287-1	508547027
77º	INGRID RAIANE DE SOUZA MELO	1458665-7	7937335
78º	ADRIANA GONCALVES DO NASCIMENTO	1490019-0	41538555
79º	DANIELLE FURTADO LIMA BARRETO	1452376-0	44819529
80º	THAIS DE SOUZA BRITO	1469624-0	39738746
81º	NATHALIA GOMES DE SOUZA	1490254-0	48288186
82º	IZAMARA GUEDES FERREIRA DE ANDRADE	1509142-2	62147648

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO DIA 03/02/2023 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
121º	VICTOR DE OLIVEIRA BARRETO	1519105-2	58001132
122º	BENEVALDO JOSE PEREIRA DA COSTA	1467412-2	450583703
123º	LUIZ CARLOS DIEGO FAIDEL GALVAO	1450830-3	20226217
124º	JEAN OLINDA DE OLIVEIRA	1467084-4	34942939X
125º	HUGO BARISSA	1509990-3	54667311
126º	FELIPE JOSE MARQUES DA SILVA	1453686-2	406781825
127º	CAIO CESAR DE ALMEIDA RODRIGUES	1445159-0	44965471
128º	THIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO	1457676-7	479045641
129º	JOAO MARCOS LINO SILVA	1484994-1	29628937
130º	DOUGLAS BRISOTTI RIBEIRO	1504991-4	44212690
131º	ELTON ANDRADE NASCIMENTO	1445174-3	40796408
132º	DANILLO DE SOUSA PRADO	1461217-8	4597556
133º	REGIS NOGUEIRA ALCANTARA ALVES	1455542-5	25744085
134º	MAICK WILLIAN GOMES PINTO	1505300-8	37351395
135º	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	1447662-2	47168692



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - FEMININO DIA 03/02/2023 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
83 º	IZABEL PEREIRA LOPES	1468088-2	59063871
84 º	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	1465218-8	453741940
85 º	FLAVIA LUZIA COELHO DE ARAUJO	1462242-4	30876538
86 º	DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA	1523679-0	48947228
87 º	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA	1486194-1	46545379X
88º	JESSICA GREICE FERREIRA DA SILVA DE MOURA	1493893-6	50996406
89º	ISADORA FOGASSA DOS SANTOS	1447709-2	56801346

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO DIA 03/02/2023 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
136 º	ALEX MARINHO DE SOUZA	1445350-9	44818873
137 º	OSNEILTON JOSE DA SILVA	1463810-0	47051998
138 º	RODRIGO DA SILVA VIEIRA	1457223-0	1546651
139 º	GUTTIERRE DA SILVA FREITAS	1446649-0	20016833
140 º	DENIS RICHARD LUCIO DE SOUZA	1443953-0	56778167
141 º	MARCOS SILVA SANTANA	1445827-6	45435822
142 º	WOLDINEI TADEU GOUVEIA DA SILVA	1448757-8	49079636
143 º	DANIEL RAMOS VALENTIM	1457784-4	42582427
144 º	SAMUEL PEREIRA DE LIMA	1493245-8	52470689
145 º	MARCOS DOS SANTOS SILVA	1509436-7	2574772
146 º	VANDERSON DE JESUS SANTOS	1445583-8	41080051
147 º	THIAGO OLIVEIRA DE NOVAIS	1458072-1	456485
148 º	DERICK REIS NEGRINI	1454218-8	47282645
149 º	RODRIGO TADEU DO NASCIMENTO SILVA	1473821-0	33591406
150 º	LEANDRO FERREIRA GRECO	1462261-0	52799764

Osasco, 21 de dezembro de 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
OSASCO-SP

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria da Cultura
Gabinete do Secretário

Portaria Interna SC N° 027/2022

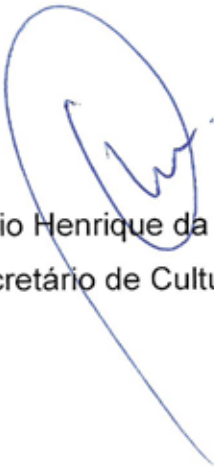
Cláudio Henrique da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o horário de funcionamento da ESCOLA DE ARTES CÉSAR ANTÔNIO SALVI, no período de **19 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023**, nos dias úteis (segunda a sexta), das 08h00 às 18h00, em razão do calendário das férias escolares.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Osasco, 19 de dezembro de 2022



Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria da Cultura
Gabinete do Secretário

Portaria Interna SC N° 028/2022

Cláudio Henrique da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o horário de funcionamento do TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA GÍGLIO, no período de **26 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023**, nos dias úteis (segunda a sexta), das 08h00 às 17h00.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Osasco, 19 de dezembro de 2022

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições, publica a classificação dos Professores inscritos no **Projeto Informática**.

Período para interpor recurso de 21 a 22/12/22

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES INSCRITOS NO PROJETO INFORMÁTICA - 2023				
	Nome Completo	Matrícula	Unidade Escolar do cargo	Nota Final
1	Simone Fretes Mendes	86048	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	94,00
2	Hérica Oliveira Miyoshi	193572	DARCY RIBEIRO	93,90
3	Mario Ferreira Mendes	193534	JOSIAS BAPTISTA	88,00
4	Yara Aguiar Castro	192096	BENEDITO ALVES TURÍBIO	87,45
5	Marinalda Amorim da Costa	93.353	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	84,50
6	Jaqueline Aparecida Ruiz Fereira	189795	ELZA BATTISTON	83,25
7	Flávia Gutierrez de Oliveira Leite	194924	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	82,00
8	Carla Morgilo Ramirez	190286	MARINA SADDI HAIDAR	81,85
9	Daniela Cristina Maziero Marques	190515	BENEDICTO WESCHENFELDER	80,90
10	Guilherme Henrique Santana	189800	JOSÉ MANOEL AYRES	80,75
11	Jéssica Rodrigues De Melo	153505	OSCAR PENNACINO	80,35
12	José Nilton Gracênio da Silva	193657	VICTOR BRECHERET	78,00
13	Taís Silva Santos	193407	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	76,00
14	Márcio Roberto Mendes Urban	94.324	FREI GASPAR	75,75
15	Aparecida Guarani Adorno Alencar	193828	ELIDIO MANTOVANI	72,35
16	RAPHAELA DE PAULA OLIVEIRA	189093	ELIO APARECIDO DA SILVA	71,50
17	Elen Sabrina Muniz Pires	189207	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	71,25
18	Maiara Ingridi da Rosa	193675	MARINA SADDI HAIDAR	70,75
19	Edna Alves da Silva	189098	ELIO APARECIDO DA SILVA	70,45
20	Camila de Sousa	190517	JOÃO CAMPESTRINI	70,10
21	Ana Julia Oliveira Silva Santos	192885	LUIZ BORTOLOSSO	70,00
22	Kleberon Durval Bispo	193813	JEANETE BEAUCHAMP	69,50
23	Telma Nascimento Correa	93361	OSCAR PENNACINO	69,50
24	France de Carvalho Firme	193794	JOÃO LARIZZATTI	69,50
25	Camila Fontanelli Fraletti Marão	80832	ANÉZIO CABRAL	67,40
26	Priscila Nunes Rocha	195024	JOSÉ SARAMAGO	67,35
27	Nadir SanchesSilva	153554	ELZA BATTISTON	66,45
28	Rosilene Santana Ferreira	189983	ZILDA ARNS	65,60
29	Márcia Maria de Souza Batista Santos	193254	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	65,35
30	Priscilla Aparecida de Souza Chagas	193207	JOÃO CAMPESTRINI	65,25
31	Luciana Camargo Borges	193486	ELZA BATTISTON	64,60
32	Andréa Toledo Bianco	189839	ETIENE SALES CAMPELO	64,10
33	Érica Nascimento Lima de Siqueira	190269	ELIDIO MANTOVANI	64,10
34	Carmem Esmera Scarpini	193703	MARIA TARCILLA	64,00
35	Talita Ester dos Santos	193373	ALICE RABECHINI FERREIRA	63,75
36	REGINÉIA DE LOURDES FERNANDES ME	193367	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	63,55
37	Talita Coelho Batista	193684	JOSÉ MANOEL AYRES	63,25
38	Denise Leal Maia Aguetoni	193717	JOSÉ GROSSI	62,95
39	Érica Gonçalves Parra	103812	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	62,00
40	Mara Lígia Belato	153574	BENEDICTO WESCHENFELDER	60,35
41	Sheila Mereles Ferreira	193446	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	60,25
42	Regiane Cybelle Christine Uebele	156820	JOÃO LARIZZATTI	60,00
43	Tatiana Aparecida dos Santos	189.076	MAESTRO DOMINGOS BLASCO	60,00
44	Geisa Maria Fidelis Zabotto	80743	LUCIANO BIONDO	59,60
45	Valdeir José Amorim da Silva	195676	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES	59,25
46	Eliane Lopes Cachapuz	175205	ALICE RABECHINI FERREIRA	59,25
47	Maria das Graças de Oliveira	79978	BENEDITO ALVES TURÍBIO	59,00
48	Luciana Leme Borin	80133	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	58,00
49	Andréa Bitarães	193169	ETIENE SALES CAMPELO	57,85
50	Nilza Ferreira Leite Rodrigues	193390	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	57,75
51	Ivana Cristiane de Campos	192850	CECÍLIA CORREIA CASTELANI	57,70
52	Vitória Caroline Batista dos Santos	196566	ADJUNTO - SED	57,25
53	Homero Honorato Pedro	173998	MARIA TARCILLA	57,00
54	SHEILA LOPES DOS SANTOS SILVA	195116	JEANETE BEAUCHAMP	55,75
55	Risonete Campos Passos	193167	PONTES DE MIRANDA	55,75
56	Michele Almeida dos Santos	193658	MAESTRO DOMINGOS BLASCO	55,00
57	Gisele Aparecida Ramos de Albuquerque	193603	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	54,55
58	Cristina Aparecida Machado	189015	JOSÉ GROSSI	54,30
59	Arcanja Núbia Gomes Machado	195.686	PONTES DE MIRANDA	54,20
60	Juliana Cristina Costa	130740	RENATO FIUZA TELES	54,00
61	denis dos santos amaral	192197	LUIZ BORTOLOSSO	54,00
62	Rosângela Maria da Silva Ferreira	192085	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	53,55
63	Maria Eduarda Nardes	193625	MARINA VON PUTKAMMER MELLI	53,35
64	Patricia Rodrigues Cezario Rocha	194.932	PONTES DE MIRANDA	53,10
65	Diego Fernando Freire de Araujo	195652	ADJUNTO - SED	52,75
66	Cleide Aparecida Garcia de Almeida	193541	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES	52,75
67	Sílvia Rocha Peagno	192045	MARINA VON PUTKAMMER MELLI	52,50
68	RENE ADONIAS MARTINS	189891	ZILDA ARNS	52,50
69	EMERSON SANTOS DA SILVA	193489	MARINA VON PUTKAMMER MELLI	51,60
70	Silmara Manoel da Rocha Marques	189778	VICTOR BRECHERET	50,50
71	Regina Celia Cavalcanti Tonesser	93452	ALFREDO FARHAT	50,00
72	Adriana Dias de Oliveira	174779	ELZA BATTISTON	49,60
73	Ronaldo Souza dos Santos	196602	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	49,50
74	Mary Paloma Ribeiro dos Santos	189063	ONEIDE BORTOLOTE	49,35
75	Ruben Borges Santos	193272	ELIO APARECIDO DA SILVA	49,25
76	Veronica Rodrigues Ferraz de Castro	189.827	BENEDICTO WESCHENFELDER	49,00
77	Maria Zilma da Silva Almeida	174143	JOSÉ SARAMAGO	49,00
78	Greice Kelly Biffe	174434	TECLA MERLO	48,10
79	Rosilene Correa da Silva Zamlut	153511	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	48,00
80	Leandro Dias dos Santos	174160	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES	48,00

81	Verginia Mingardo Nunes	192119	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	47,95
82	Márcia Torres de Almeida	193073	FREI GASPAR	47,85
83	Marcela Gomes Asiático	175411	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	47,25
84	Patrícia Regina de Paiva Dias	97428	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	47,00
85	Thawany Tenorio Carvalho	193810	JEANETE BEAUCHAMP	46,50
86	Paula Tinoco Anduca	154780	LUCIANO BIONDO	46,00
87	Dinorá Tavares de Souza	153.459	ETIENE SALES CAMPELO	45,75
88	Katia Cristina dos Santos	193375	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	45,75
89	Débora Dias dos Santos Oliveira	174028	MAESTRO DOMINGOS BLASCO	45,00
90	DEBORA COSTA PEREIRA	193836	ONEIDE BORTOLOTE	44,70
91	Cátia Cristina Araújo da Silva Soares	140707	ANÉZIO CABRAL	42,50
92	Rosely Maura da Silva	192087	QUINTINO BOCAIUVA	41,50
93	Sílvia Moreira de Jesus	192166	ANÉZIO CABRAL	41,25
94	Andreza Andrade Alves	189078	QUINTINO BOCAIUVA	41,00
95	Alessandra Sgurscow Carvalho	189798	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	40,75
96	Ana Claudia Curcino Freire	198173	JOSÉ GROSSI	40,75
97	Leila Cristina Piedade da Silva	190288	JOSIAS BAPTISTA	40,35
98	Aline Gabriele da Silva Mingarelli	192272	ALFREDO FARHAT	40,00
99	Vanessa dos Santos Macedo da Silva	189950	BENEDITO ALVES TURIBIO	40,00
100	Elaina Valentim Torres	197000	BENEDITO ALVES TURIBIO	38,50
101	Andréia Vanessa Nogueira Costa Marques	193437	MAX ZENDRON	38,35
102	LIDIA DE JESUS FERREIRA NETTO	193501	BENEDITO ALVES TURIBIO	38,25
103	CRISTIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	193650	SAAD BECHARA	38,10
104	Roseli Aparecida do Nascimento	194941	MARINA SADDI HAIDAR	37,85
105	Diana Rosa da Silva Bessa	193228	JEANETE BEAUCHAMP	37,10
106	Janaina Leite Oliveira	190285	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	37,00
107	João Ferreira Filho	197829	VICTOR BRECHERET	36,75
108	Ednilza Baptista dos Santos	193559	JOSÉ GROSSI	36,75
109	Ana Carolina dos Santos Miranda	193618	BENEDITO WESCHENFELDER	36,35
110	Gisele Deodato dos Santos Barreto	193639	JOSIAS BAPTISTA	36,00
111	Magnólia Gomes de Jesus	189962	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	35,95
112	WANGLESIA PIRES DA SILVA	174202	ETIENE SALES CAMPELO	35,35
113	Luan Petrica Alves da Silva	199274	ADJUNTO - SED	35,00
114	Marta Carollo Sarabia	193092	MARINA SADDI HAIDAR	34,25
115	Ariadne de Souza Silva	193478	MARINA VON PUTKAMMER MELLI	33,95
116	Fabiane Lessi Paschoa	154.662	JOSÉ MANOEL AYRES	33,85
117	Marli de Jesus Souza Albuquerque	193495	PONTES DE MIRANDA	33,50
118	Alessandra Grapeia	174884	MARIA TARCILLA	33,10
119	Lucilene Borges Santos Aquino	195681	MARINA SADDI HAIDAR	33,00
120	Beatriz Pinheiro Maciel de Moraes	197232	MAX ZENDRON	33,00
121	Sueli Ferreira Neves Sobrinho	189840	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	31,55
122	Fabiane Gomes de Oliveira	192122	SAAD BECHARA	30,75
123	ELEONI CRISTINA DE LIMA	195737	JOÃO GUIMARÃES ROSA	30,25
124	Sabrina Goncalves Trindade	189786	RENATO FIUZA TELES	27,00
125	Elisangela da Silva Silveira	189.892	LUCIANO BIONDO	26,75
126	Solange de Souza Santos	193555	JOSÉ SARAMAGO	24,00
127	JANETE BEZERRA DA SILVA FRANÇA	196999	DARCY RIBEIRO	23,00
128	Joice Aparecida Nogueira	191635	JOÃO GUIMARÃES ROSA	22,50
129	Carla Sacramento dos Santos	196585	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	18,00
130	Éliane Cruz Dos Santos	193526	PONTES DE MIRANDA	14,50

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE SELEÇÃO nº 002/2022

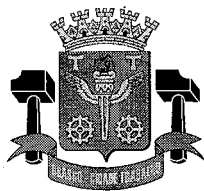
PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Considerando a Lei Municipal nº 4.540/2012, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.046/2019, que regulamenta a Lei nº 4.540/2012 de 28 de junho, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho – PBT e revoga o Decreto nº 9.559/2006;

Considerando, as disposições contidas no Edital de Seleção nº 002/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por ^{*}intermédio da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA- SETRE**, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a lista dos classificados para a próxima etapa do processo seletivo, descrita no item 6 do referido Edital, que trata da entrevista a ser realizada no Instituto Criar de Cinema e TV no **dia 20/12/2022**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

**Classificados para a próxima etapa – Entrevista com o Instituto
 Criar de Cinema e TV**

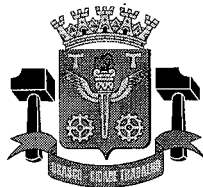
Nome Completo	CPF	Crítérios: Inscrição; Apresentação de documentos e demais critérios de classificação
Nathalia Avelino Barbosa	40391123858	Classificado
Bryan passos serafim	51248480813	Classificado
Ângela Maria Oliveira Girão	60714015342	Classificado
Thauany Cristina Souza Silva	50443839883	Classificado
Ana Karla Da Silva Mascarenhas	427022458/46	Classificado
YANN SOUSA OLIVEIRA DE MORAIS	50477467806	Classificado
Ellen Cristina Lemos	51886726850	Classificado
Lara Caroline dos Santos	53059777896	Classificado
Tamires Scóz Pugas	505218058/64	Classificado
Talita Carvalho da silva	24004135842	Classificado
Fernanda Milene da Silva	544.400.238.86	Classificado
Eduardo Rodrigues Pereira	49644226828	Classificado
Heitor Augusto de Lima Marques	508.015.668-60	Classificado
Nicolas Silva Vital	50616283814	Classificado
Larissa Monteiro dos Santos	427.832.038-80	Classificado
Beatriz Aparecida Perez da Silva	525221048/96	Classificado
Lucas Gabriel Carneiro Fagundes	348777678-27	Classificado
VITORIA MARIA COELHO SILVA	565.307.668-3	Classificado
Caroline Aparecida da Silva moraes	495.430.648-57	Classificado
Alexandre pinheiro augusto	55077985839	Classificado
João Victor Costa e Silva	47948077839	Classificado
Brenda Feres Henrique	43784190847	Classificado
Maria Luisa da Silva Boschetto	388.909.38-02	Classificado
Pablo da Silva Francisco Paganini	463.252.178-70	Classificado
Alvino de Sousa Freire Filho	485.761.038-85	Classificado
Bruno costa lírio	55378222865	Classificado
Kevin Campos Gonçalves	56342669805	Classificado
Victória Rodrigues de Souza	390.329.598-16	Classificado
Tomás Alejandro Torrico	49352473809	Classificado
Luci Helena Von Tein	52886515825	Classificado
Nicolle Kathleen da Silva	53509738861	Classificado
Ana Carolina Prieto Magalhães	53278191838	Classificado
Nicolly Larissa de Sousa Siqueira	51827780827	Classificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Desclassificados

Nome Completo	CPF	Desclassificados
Nathalie Jacob ramos	495080768/44	Desclassificado
luiza oliveira da silva	52790636818	Desclassificado
Carlos Henrique Pereira Santos	52524364879	Desclassificado
Rafaela Santos da Silva	565.788.868-50	Desclassificado
Stefany Beatriz Rodrigues De Andrade	476.543.058-85	Desclassificado
Lucas de Oliveira Santos Carvalho	50370856830	Desclassificado
VINICIUS DE SOUZA GOMES	52341328890	Desclassificado
Uédja Rodrigues da Silva	522.340.018.62	Desclassificado
Luiza Silva De Oliveira	460408688-56	Desclassificado
Isabelle Almondes da Silva	487.910.368-36	Desclassificado
Anna Júlia Gonçalves	547.496.818-30	Desclassificado
Beatriz Santos Barbosa	48160222874	Desclassificado
Miguel dos Santos Amaral	52778620800	Desclassificado
Evellyn Silva Cordeiro	44886711871	Desclassificado
Gabriel da Silva Guilherme	50600545865	Desclassificado
Larissa Xavier dos Santos	53577494859	Desclassificado
Isabella Teixeira Augusto	533.203.788-05	Desclassificado
Giovanna Pimentel da Silva	50347018807	Desclassificado
Sabrina Machado Teixeira	35971939866	Desclassificado
Larissa Xavier dos Santos	53577494859	Desclassificado
Layla estephany santos da silva	8056183337	Desclassificado
Juliana Silva França	43893060812	Desclassificado
Cesar Augusto Neves Ferreira	487014318/62	Desclassificado
Dandara Fernandes Brito	24157069811	Desclassificado
Kamila lima Silva	51120793807	Desclassificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

		Desclassificado
Mayara Bertolini Menoita Alves	44044846820	
Pamella Dias Sebastião	48014718895	Desclassificado
		Desclassificado
Sabrina Françoso de Jesus (nome social: Noah Françoso de Jesus)	54648341848	
		Desclassificado
Kauan Rodrigues de Souza	46712978840	
Allan Pereira Angelo	531626718-41	Desclassificado
		Desclassificado
Giovanna Teles da Silva Beco	464.574.628-63	
Alvino de Sousa Freire Filho	485.761.038-85	Desclassificado
		Desclassificado
Anisio Pinheiro da Silva neto	24003289862	
		Desclassificado
Caio Miguel Carvalho Guedes	516.416.208-38	
		Desclassificado
Barbara Giovanna da Silva Pereira	46394244856	
Myrella Batista Motta	50298478803	Desclassificado
Jeniffer Silva dos Santos	501516628	Desclassificado
Getúlio Amaro Ramos	40119099802	Desclassificado
Rian Silva Ribeiro	523.698.228-64	Desclassificado
Késia Ferreira Da Silva	50750193824	Desclassificado
Graziely Tavares da Silva	50698539885	Desclassificado
Gustavo da Silva nascimento	34057069801	Desclassificado
LUCAS GABRIEL DOS SANTOS PINHEIRO	51253479810	Desclassificado
Alinne Fernanda Tavares Silva	40384016855	Desclassificado

Osasco, 19 de dezembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Comissão de Seleção

Flávia Bastos

Flávia Bastos de Oliveira
Mat.: 138.172

Patricia Faria

Patricia Faria Guimarães
Mat.: 91.698

Claudia Benatti Silva
Mat.: 137104

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE ESPORTE,
RECREAÇÃO E LAZER

Processo Administrativo nº 11080/2018

Contrato nº 092/2018

Interessada: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Assunto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Ramo de Atividades Físicas, Esportivas, Recreativas e de Lazer.

Despacho: Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo de Nº **11080/2018** em especial o parecer da Procuradoria Geral do Município, as fls. 1661. Autorizo a prorrogação da vigência do contrato nº 092/2018 com o Instituto Educacional Jhone's Multiservice, no valor de 1.347.026,42 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) pelo período de 12 meses, a contar de 27 de dezembro de 2022. O valor está corrigido pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Osasco, 20 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Rodolfo Rodrigues Cara

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 28 de dezembro de 2022 às 17 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER – DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2022**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301, via e-mail no endereço vitoria.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

Vitória Alves Dias de Jesus

Assessora - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.427/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A GESTÃO DA OPERAÇÃO INTEGRADA, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO, POSTES COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTELIGENTES, LUMINÁRIAS LEDS DIMERIZÁVEIS E CONTROLE POR SISTEMA DE TELEGESTÃO.

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor Geral de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 02/09/2022. Iniciados os trabalhos após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 4.835/4.864, assinado pelo Senhor Davi C. Missiano, Diretor Geral do Departamento Geral de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 5.194/5.244, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas: **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.003/0001-60; **CONSÓRCIO ALQUES – J.N.R.**, formado pelas empresas **J.N.R ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 50.215.946/0001-43 e **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.986/0001-84; **CONSÓRCIO OSASCO IP**, formado pelas empresas **SEVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.663.701/0001-92 e **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.846/0001-88; **CONSÓRCIO SMART OSASCO**, formado pelas empresas **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.965.293/0001-28 e **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63; **CONSÓRCIO OSASLUZ**, formado pelas empresas **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.209.863/0001-01 e **COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 38.955.662/0001-98; **CONSÓRCIO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OSASCO LUZ, formado pelas empresas **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.260.627/0001-93 e **VASCONCELOS E SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.346.561/0001-00; **CONSÓRCIO ILUMINA OSASCO**, formado pelas empresas **ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.569.239/0001-75 e **CLS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 09.329.334/0001/88; e **RM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.871.477/0001-91, por atenderem a todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** as empresas: **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.116.138/0001-38, por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional que comprove a experiência em **"instalação de rede de telegestão com no mínimo 300 (trezentos) pontos**, compreendendo controladores, concentradores e sistema de supervisão e controle com capacidade de medir a distância corrente, tensão consumo, e programações individuais e/ou em grupo para ligação e desligamento e dimerização", em desacordo com a exigência da **alínea "c"** do **subitem 6.2.3.3** do Edital; e **WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.624.525/0001-00, tendo em vista que, **(1)** durante análise, a área técnica constatou que o atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos atesta o fornecimento de **instalação e manutenção de 2.400 pontos de telegestão**; nesta esteira, com intuito de obter descritivo mais detalhado do sistema de telegestão supostamente instalado na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a Diretoria Geral de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços e Obras decidiu, com fundamento no §3º, do Art. 43, da Lei de Licitações, **diligenciar** junto ao **Portal da Transparência** da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para obter o Edital do Pregão Presencial nº 011/2019. Após análise do Edital, verificou-se que no Anexo X – Planilha Orçamentária, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos **contratou** sistema e equipamento para Telegestão de apenas **50 (cinquenta) pontos**; assim, diante da divergência existente entre o atestado técnico apresentado e os documentos públicos que os lastreiam, com o propósito de saná-la, a Diretoria Geral de Iluminação Pública resolveu **diligenciar** junto a **Secretaria de Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Vasconcelos através de contato **telefônico** e **e-mails** (fls. 4.944 a 4.945), com requerimento de informações (fls. 4.941 a 4.943), onde não obteve retorno dos esclarecimentos solicitados. Assim, a Diretoria Geral de Iluminação Pública, considerando que as obras, serviços, compras e alienações só podem ser contratados pela Administração Pública mediante processo de licitação pública, conforme dispõe o inciso XXI, do art. 37 da CF, entendeu que a licitante **WT** realizou o fornecimento, instalação e manutenção de apenas **50 (cinquenta) pontos de telegestão** para o Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme consta no Anexo X – Planilha Orçamentária do Pregão Presencial nº 011/2019. A Diretoria Geral de Iluminação Pública - SSO menciona ainda que também não identificou quaisquer aditamentos para acréscimo da quantidade de **pontos de telegestão**, e, desse modo, conclui que a **WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A** deixou de atender a **alínea "c"** do **subitem 6.2.3.3** do Edital; **(2)** bem como deixou de apresentar os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, uma vez que a mesma é uma Sociedade Anônima e consta na cláusula 7ª do Estatuto Social que o mandato dos atuais diretores vigorou até abril de 2022, conforme apontado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

na Ata da Sessão do dia 02/09/2022, estando em desacordo com o **subitem 6.2.2.3** do Edital. A Comissão registra que, com relação à qualificação técnica do **CONSÓRCIO IUMINA OSASCO**, foi apresentado **atestado de capacidade** técnica, em nome da empresa **ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, fornecido pela **Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP**, que **atesta a instalação de 107 centrais de gerenciamento que controlam 3.134 pontos, por meio de telegestão**. Tendo em vista que a **telegestão** foi descrita no atestado de forma sucinta, a Diretoria Geral de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços e Obras, com intuito de obter descritivo mais detalhado do sistema de telegestão supostamente instalado na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, decidiu, com fundamento no §3º, do Art. 43, da Lei de Licitações, **diligenciar** junto ao **Portal da Transparência** da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, para obter o Edital da Concorrência Pública nº 01/2018. Após análise do Edital, constatou-se na Planilha de Preços Unitários, que a Prefeitura Municipal de Indaiatuba **contratou "Medidor de energia com tele monitoramento, acoplado remotamente ao sistema de gerenciamento de iluminação pública"**; assim, diante da divergência existente entre o atestado apresentado e os documentos públicos que os lastreiam, com o propósito de saná-la, a Diretoria de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços e Obras resolveu realizar diligência junto a Prefeitura Municipal de Indaiatuba por meio de contato **telefônico** com a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas da Prefeitura de Indaiatuba e **e-mails** (fls. 5.089 a 5.092), com Requerimento de informações (fls. 5.086 a 5.088), inicialmente em 20/10/2022 e, reiterado, em 26/10/2022, para o seguinte endereço eletrônico: obras.secretario@indaiatuba.sp.gov.br, requerendo esclarecimentos quanto a divergência constatada. Tendo em vista, que a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas da Prefeitura Municipal de Indaiatuba **ratificou** que a empresa **ENGEKLAN** executou a instalação de rede de telegestão que **atende a 3.134 pontos**, a área técnica-SSO considerou que o atestado preenche a exigência da **alínea "c"**, **subitem 6.2.3.3** do Edital. A Comissão registra que, com relação à qualificação técnica da empresa **RM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, a licitante apresentou **atestados técnicos** que mencionam a realização de **instalação de telegestão de forma genérica**, ou seja, sem quantitativos, para a comprovação dos quantitativos solicitados na **alínea "c"** do **subitem 6.2.3.3** do Edital, questão esta que fora apontada na Ata da Sessão do dia 02/09/2022. Tendo em vista a omissão nesses atestados técnicos, a Diretoria Geral de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços e Obras decidiu, com fundamento no §3º, do Art. 43, da Lei de Licitações realizar **diligências** para saná-las. As diligências, inicialmente, foram realizadas por **meio dos documentos públicos** constantes **nos sites dos municípios atestadores**, bem como por **meio de requerimento encaminhado por e-mail**. Quanto ao atestado fornecido pela **Prefeitura Municipal de Vinhedo**, encartado às fls. 4.749 a 4.755 dos autos, decorrente do Contrato Administrativo nº 82/220, da Concorrência Pública nº 01/2020, Processo Administrativo nº 4.264/2020, buscou-se no **Portal da Transparência do Município** o Contrato, aditamentos, edital e anexos da licitação, oportunidade em que se constatou que originalmente era prevista a contratação de **100 (cem) pontos de telegestão**. Diante dessa discrepância, a Diretoria Geral de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços e Obras **requereu esclarecimentos à Prefeitura Municipal de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Vinhedo, por meio de e-mail enviado em 30/09/2022 (fls. 5.183 a 5.185), com Requerimento de informações para instrução do procedimento administrativo de Licitação (fls. 5.181 a 5.182) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vinhedo, para o seguinte endereço eletrônico: secretaria.servicos@vinhedo.sp.gov.br. O requerimento de esclarecimentos **foi respondido**, ratificando a **instalação e operação** pela empresa **RM**, de **500** (quinhentos) **pontos**. Diante disso, considerou-se o atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, CAT 2620210011968, encartado às fls. 4.749 a 4.755 dos autos, para atendimento à alínea "c" da cláusula 6.2.3.3 do Edital. Entretanto, é importante dizer que a **diligência** realizada junto a **Prefeitura de Mogi das Cruzes**, com Requerimento de informações para instrução do procedimento administrativo de Licitação às fls. 5.186 a 5.187, **enviado por e-mail** em 30/09/2022 fls. 5.188 a 5.191, a fim de sanar a omissão do atestado, CAT 2620220006239, encartado às fls. 4.760 a 4.763 dos autos, **retornou negativa** quanto a execução dos serviços. Diante disso, a área técnica **desconsiderou** o atestado emitido pela **Prefeitura de Mogi das Cruzes**, no que diz respeito à **telegestão**. A Comissão registra que, com relação à qualificação econômico-financeira das licitantes **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.** e **REAL ENERGY LTDA.**, se fez necessária a realização de diligências, anexas às fls. 5.195/5.197 e 5.211/5.213, respectivamente, uma vez que nas impressões/cópias das demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), não constava o código Hash de escrituração, sendo plenamente atendido pelas licitantes, apresentando as demonstrações contábeis com os números do recibo de entrega Hash da escrituração, em todas as páginas, conforme às fls. 5.201/5.209 e 5.214/5.230, assim possibilitando a certificação da veracidade dos dados informados nas respectivas demonstrações, para a verificação do patrimônio líquido exigido no item **6.2.4.2**, tópico "**6**" do Edital. A Comissão registra que o **CONSÓRCIO ALQUES** não apresentou o documento solicitado no subitem 6.2.5.1 (Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.) da empresa **J.N.R ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI**; entretanto, considerando que uma eventual inabilitação pela falta do cartão poderia vir a ser questionada, a Comissão informa que a prova da regularidade de inscrição no CNPJ foi verificada nas demais certidões apresentadas (fls. 2.966, 2.970 e 2.978), bem como obteve o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTAL extraído da página da Receita Federal na internet, não deixando qualquer dúvida quanto à da Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ perante o referido cadastro. A Comissão registra que o **CONSÓRCIO OSASCO IP** não apresentou o DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) da empresa **SEVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA.**, entretanto, o balanço patrimonial apresentado contém todos os elementos necessários e suficientes para comprovar a habilitação da empresa quanto aos subitens 6.2.4.2.1 (índices econômicos) e 6.2.4.3 (Patrimônio Líquido) do Edital. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Diretoria Geral de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços e Obras, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Membro excepcional- SSO:

Persival Santi _____

Diretor Geral do Departamento Geral de Iluminação Pública – SSO

Davi C. Missiano _____



Fl. _____
Processo nº 07.615/2022
Servidor (a) _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº.: 04/2022

PROCESSO Nº.: 07.615/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ACOMPANHAMENTO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES PRECÍPUAS E APOIO TÉCNICO AO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO.

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 2250/2022, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações da Secretaria de Compras e Licitações - SECOL. No horário marcado, abriram-se os trabalhos desta reunião, que se destina ao julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, **PLANOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.066.579/0001-13, neste ato sem representante, **PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 87.569.471/0001-01, neste ato sem representante, **ECR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, neste ato sem representante, **W3 ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, CNPJ nº 39.825.548/0001-06, neste ato sem representante, em sessão do dia 10/11/2022. Dando continuidade aos trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 1022 a 1024) quanto à qualificação técnica, análise de qualificação econômico-financeira realizada pelo Contador Fernando Issao Kassa (fls. 1026 a 1029) e a análise dos demais documentos de habilitação a comissão decidiu realizar diligência para comprovação do Cadastro de Contribuintes Municipal apresentado pela empresa **W3 ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, CNPJ nº 39.825.548/0001-06, uma vez que o documento apresentado pela licitante foi emitido há mais de 180 dias, através de pesquisa realizada em 16/12/2022 às 13:32 no site da Prefeitura Municipal de Santo André (<https://www.santoandre.sp.gov.br/PortalServico/Certidoes/CadastroFiscalMobiliario.aspx>), tendo sido comprovada a informação apresentada pela licitante e emitida a Certidão de Cadastro anexa aos autos às fls. 1030, nada mais havendo a tratar quanto a análise dos documentos de habilitação a comissão decidiu: **HABILITAR** as empresas **PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 87.569.471/0001-01 e **ECR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por atenderem todas as exigências editalícias e **INABILITAR** as empresas **PLANOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.066.579/0001-13, por não apresentar Comprovante de inscrição ou registro em nome da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, não demonstrar a experiência em engenharia consultiva para acompanhamento, planejamento de ações precípuas e apoio técnico ao processo de formalização de pleito de financiamento externo e não apresentar na relação de equipe técnica os profissionais Consultor de programa e Engenheiro Civil Pleno, não atendendo as exigências editalícias



Fl. _____
Processo nº 07.615/2022
Servidor (a) _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de Qualificação Técnica e **W3 ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, CNPJ nº 39.825.548/0001-06, por apresentar Comprovante de inscrição ou registro em nome da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com data de validade expirada em 31/12/2021, apresentar atestados que não demonstram a experiência em engenharia consultiva para acompanhamento, planejamento de ações precípua e apoio técnico ao processo de formalização de pleito de financiamento externo e por não ter demonstrado o vínculo empregatício dos profissionais apresentados como Consultor de programa e Engenheiro Civil Pleno na relação de equipe técnica, não atendendo as exigências editalícias de Qualificação Técnica e por não apresentar as Demonstrações contábeis na forma da lei, conforme solicitado no item 5.3.2 do Edital, não atendendo as exigências editalícias de Qualificação Econômico-Financeira. Visto que as licitantes não se fizeram representar em sessão será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da disponibilização desta decisão na Imprensa Oficial do Município de Osasco e no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Osasco, para eventuais interposições de recursos administrativos, nos termos do art. 109, I, "a", § 6º da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi encerrada a presente, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL

Rosemarie Duwe Santos
Membro

Filipe de Lima Santos
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1916/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.653/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários
VALOR: R\$ 635,16 (Seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1915/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.653/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários
VALOR: R\$ 2.381,85 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1914/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.653/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários
VALOR: R\$ 635,16 (Seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1913/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.653/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários
VALOR: R\$ 1.111,53 (Hum mil, cento e onze reais e cinquenta e três centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1925/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.656/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários

VALOR: R\$ 164,80 (Cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1923/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.656/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários

VALOR: R\$ 164,80 (Cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1924/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.656/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários

VALOR: R\$ 1.048,80 (Hum mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1922/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.656/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários

VALOR: R\$ 369,60 (Trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1833/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.299/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 7.135,00 (Sete mil, cento e trinta e cinco reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1866/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.307/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer
CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro
VALOR: R\$ 1.182,00 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1917/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.654/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedação, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude
VALOR: R\$ 3.290,50 (Três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1918/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.654/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedação, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude
VALOR: R\$ 8.334,05 (Oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1919/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.654/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedação, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude
VALOR: R\$ 1.645,25 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1920/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.654/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedação, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude

VALOR: R\$ 3.336,70 (Três mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1911/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.655/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedação, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude

VALOR: R\$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1912/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.655/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedação, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude

VALOR: R\$ 117,00 (Cento e dezessete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1854/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.822/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 19.706,21 (Dezenove mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1855/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.822/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório
VALOR: R\$ 30.453,24 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1856/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.822/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório
VALOR: R\$ 1.371,24 (Hum mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1857/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.822/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório
VALOR: R\$ 7.780,90 (Sete mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1899/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.925/2022.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo
VALOR: R\$ 675,00 (Sesiscentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1185/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.491/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VALOR: R\$ 33.666,15 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 16.218/2022

NOTA DE EMPENHO nº 39326/2022

DL nº. 166/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SEIJ

CONTRATADA: CHAVEIROS C COSTA LTDA

CNPJ: 21.029.736/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CHAVEIRO PARA SERVIÇO DOS CONSELHOS TUTELARES

ASSINATURA: 21/12/2022

VALOR: R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16.819/2022** – **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** –
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E**
BANHO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à
disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e
www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site
www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA
ELETRÔNICA: **22/12/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/01/2023 às**
10h00min.

Osasco, 20 de dezembro 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 06.379/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E SERVIDORES DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, VISANDO AO FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS E DIETAS ESPECIAIS, BEM COMO A MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS, ENGLOBANDO TODAS AS ETAPAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E APOIO À NUTRIÇÃO CLÍNICA E AMBULATORIAL, DE MODO A ASSEGURAR UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA CVS N.º 5, DE 19 DE ABRIL DE 2013, ALÉM DAS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2220 de 30/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06.379/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 115/2022, cujo objeto é a Prestação dos serviços de nutrição e alimentação destinadas a pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos na legislação vigente e servidores devidamente autorizados, visando ao fornecimento de dietas gerais e dietas especiais, bem como a manipulação e distribuição de dietas enterais e fórmulas lácteas, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos na portaria cvs n.º 5, de 19 de abril de 2013, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foi convocada a empresa NUTRITO COMERCIAL LTDA para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos de habilitação pelo pregoeiro e a qualificação técnica pela Comissão de Avaliação e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada **Habilitada**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** para a empresa **NUTRITO COMERCIAL LTDA – CNPJ 18.704.654/0001-61**, pelo valor Global de **R\$ 12.099.880,56** (doze milhões, noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 115/2022.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Gabriela S.S. Augusto
Membro

Evelyn L.V. Braga
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.180/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **21/12/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **06/01/2023 às 10h00min.**

Osasco, 19 de dezembro de 2022.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

PROCESSO nº 15.941/2021 – **SECRETARIA DA SAÚDE** - OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projetos Executivos e Reforma do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS KM18, localizado na Av. Sport Club Corinthians Paulista, 191 – KM18 – Osasco – SP.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no [site](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 11 DE JANEIRO DE 2023, às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO**
COMPLEMENTAR DE IPTU*

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ANAY OLIVEIRA DOS ANJOS

Endereço de localização: RUA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, 100 – L39 Q1 –
SANTA FÉ – OSASCO- SP- 06278-270
CDC: 2019200000

Inscrição Cadastral: 24461.62.56.0274.00.000.03

Processo Administrativo: 22356/2022

Exercícios lançados/relançados: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Novembro/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.2.50.0.1.000	1	IPITU-PRINCIPAL	334.584,122,82	19.571,875,06	354.155,997,68	350.000,000,00	350.000,000,00	4.155,997,68
9.1.1.2.50.0.1.000	219	RESTITUIÇÃO - IPITU PRINCIPAL	-43.601,43	-4.931,41	-48.532,84	0,00	0,00	-48.532,84
1.1.1.2.50.0.2.000	2	IPITU-MULTA JUROS	2.495.226,14	246.864,70	2.742.090,84	2.700.000,00	2.700.000,00	42.090,84
9.1.1.2.50.0.2.000	220	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS IPITU	-1,26	0,00	-1,26	0,00	0,00	-1,26
1.1.1.2.50.0.3.001	3	IPITU-DIVIDA	31.954,198,02	2.643.594,45	34.597.792,47	22.000.000,00	22.000.000,00	12.597.792,47
9.1.1.2.50.0.3.001	221	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - IPITU	-329,24	0,00	-329,24	0,00	0,00	-329,24
1.1.1.2.50.0.3.002	5	IPITU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	6.198.421,54	560.918,30	6.759.339,84	5.500.000,00	5.500.000,00	1.259.339,84
9.1.1.2.50.0.3.002	222	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - IPITU - ATUALIZAÇÃO	-99,92	0,00	-99,92	0,00	0,00	-99,92
1.1.1.2.50.0.4.000	4	IPITU-DIVIDA-MULTA JUROS	18.070,246,77	1.191.903,27	19.262.150,04	18.500.000,00	18.500.000,00	762.150,04
9.1.1.2.50.0.4.000	223	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - DIVIDA ATIVA - IPITU	-575,85	0,00	-575,85	0,00	0,00	-575,85
1.1.1.2.53.0.1.000	6	IPITU-DIVIDA-MULTA JUROS PRÓPRIO	183.404,38	4.478,82	187.883,20	0,00	0,00	187.883,20
9.1.1.2.53.0.1.000	187	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - DIVIDA ATIVA - IPITU-PRINCIPAL	56.060,613,36	4.897,463,11	60.958,076,47	86.000.000,00	85.000.000,00	-24.041,923,53
1.1.1.2.53.0.2.000	225	RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	-137,850,81	-24.701,01	-162.551,82	0,00	0,00	-162.551,82
9.1.1.2.53.0.2.000	7	ITBI-MULTA JUROS	593.496,50	79.500,76	672.997,26	1.000.000,00	1.000.000,00	-327.002,74
1.1.1.2.53.0.3.001	8	ITBI-DIVIDA	-325,25	0,00	-325,25	0,00	0,00	-325,25
9.1.1.2.53.0.3.001	226	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.000	10	ITBI-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
9.1.1.2.53.0.4.000	9	ITBI-DIVIDA-MULTA JUROS	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	-70.000,00
1.1.1.3.03.1.1.000	11	ITBI-DIVIDA-MULTA JUROS PRÓPRIO	116,852,43	12.210,07	129.062,50	0,00	0,00	129.062,50
9.1.1.3.03.1.1.000	119	IRRF - Trabalho - Principal	77.283,597,01	11.044,312,17	88.327,909,18	56.500.000,00	56.499.999,97	31.827,909,21
1.1.1.3.03.4.1.000	12	IRRF - Outros Rendimento - Principal	21.777,601,16	3.016,914,28	30.194,515,44	28.000.000,00	27.999.999,97	2.194,515,47
9.1.1.4.51.1.1.000	13	ISSQN-PRINCIPAL	1.288.627,463,80	154.317,797,72	1.442.945,261,52	1.428.160.000,00	1.428.160.000,00	14.785,261,52
1.1.1.4.51.1.2.000	228	RESTITUIÇÃO - ISSQN - PRINCIPAL	-32,413,64	-16,512,40	-48,926,04	0,00	0,00	-48,926,04
9.1.1.4.51.1.3.001	14	ISSQN-MULTA JUROS	3.666,534,79	394.541,03	4.061,075,82	5.200.000,00	5.200.000,00	-1.138,924,18
1.1.1.4.51.1.3.001	15	ISSQN-DIVIDA-PRINCIPAL	5.126,017,63	583,410,30	5.709,427,93	5.340.000,00	5.340.000,00	369,427,93
9.1.1.4.51.1.3.002	17	ISSQN-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	916,483,67	97,844,61	1.014,328,28	1.400.000,00	1.400.000,00	-385,671,72
1.1.1.4.51.1.4.000	16	ISSQN-DIVIDA-MULTA JUROS	4.526,925,14	306,498,22	4.833,423,36	7.500.000,00	7.500.000,00	-2.666,576,64
9.1.1.4.51.1.4.000	188	ISSQN-DIVIDA-MULTA JUROS PRÓPRIO	474,032,57	40,385,94	514,418,51	0,00	0,00	514,418,51
1.1.1.4.51.1.8.000	233	RESTITUIÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - ISSQN	0,00	-18,82	-18,82	0,00	0,00	-18,82
9.1.1.4.51.1.8.000	18	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-PRINCIPAL	17.943,241,79	415,218,59	18.358,460,38	310.000,00	310.000,00	18.048,460,38
1.1.2.1.01.0.1.000	234	RESTITUIÇÃO - INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-PRINCIPAL	-1,493,71	-2,733,65	-4,227,36	0,00	0,00	-4,227,36
9.1.2.1.01.0.2.000	189	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-MULTA JUROS	236,696,11	33,991,99	270,688,10	0,00	0,00	270,688,10
1.1.2.1.01.0.3.001	190	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA	3.467,107,05	568,746,25	4.035,853,30	0,00	0,00	4.035,853,30
9.1.2.1.01.0.3.002	192	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	595,363,70	92,517,06	687,900,76	0,00	0,00	687,900,76
1.1.2.1.01.0.4.000	191	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA-MULTA JUROS	1.991,342,92	259,967,14	2.251,310,06	0,00	0,00	2.251,310,06
9.1.2.1.50.0.1.000	19	FISC. VIG SANITÁRIA-PRINCIPAL	10,873,56	10,237,88	21,111,44	4.000,00	4.000,00	17,111,44
1.1.2.1.50.0.2.000	20	FISC. VIG SANITÁRIA-MULTA JUROS	81,71	101,63	183,34	1.000,00	1.000,00	-816,66
9.1.2.1.50.0.3.001	21	FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA	9,253,30	125,48	9,378,78	1.000,00	1.000,00	8,378,78
1.1.2.1.50.0.3.002	23	FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	1.802,21	34,45	1.836,66	100,00	100,00	1.736,66
9.1.2.1.50.0.4.000	22	FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA-MULTA JUROS	4.812,27	129,76	4.942,03	250,00	250,00	4.692,03
1.1.2.2.01.0.1.001	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	53.463,866,90	3.742,698,38	57.206,565,28	67.289.753,00	67.289.753,00	-10.083,197,72
9.1.2.2.01.0.1.001	243	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	-1,843,09	-572,98	-2,416,08	0,00	0,00	-2,416,08
1.1.2.2.01.0.1.002	180	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	111,229,98	11,998,47	123,228,45	0,00	0,00	123,228,45
9.1.2.2.01.0.1.002	244	RESTITUIÇÃO - TAXAS DIVERSAS	-0,12	0,00	-0,12	0,00	0,00	-0,12
1.1.2.2.01.0.2.001	181	PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-MULTA JUROS	308,410,93	46,517,22	354,928,15	0,00	0,00	354,928,15
9.1.2.2.01.0.2.001	245	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA-MULTA JUROS	-0,16	0,00	-0,16	0,00	0,00	-0,16
1.1.2.2.01.0.2.002	182	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS- MULTA JUROS	614,524,32	5,902,65	620,426,97	0,00	0,00	620,426,97
9.1.2.2.01.0.2.002	183	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA	5.485,716,79	501,738,86	5.987,455,65	0,00	0,00	5.987,455,65

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Novembro/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
9.1.2.2.01.0.3.001	247	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA	-259,18	0,00	-259,18	0,00	0,00	-259,18
1.1.2.2.01.0.3.002	184	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA	97.870,06	3.707,31	101.577,37	0,00	0,00	101.577,37
1.1.2.2.01.0.3.003	193	Prestação de Serv em Geral-Divida-Atualização	1.108.755,14	109.756,96	1.218.512,10	0,00	0,00	1.218.512,10
9.1.2.2.01.0.3.000	249	RESTITUIÇÃO - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	-380,82	0,00	-380,82	0,00	0,00	-380,82
1.1.2.2.01.0.4.001	185	PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA-MULT	3.145.815,24	220.959,04	3.366.774,28	0,00	0,00	3.366.774,28
9.1.2.2.01.0.4.001	250	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA-MULT	-453,34	0,00	-453,34	0,00	0,00	-453,34
1.1.2.2.01.0.4.002	186	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA-MULT	9.897,60	613,74	10.511,34	0,00	0,00	10.511,34
1.1.2.2.01.0.4.002	251	RESTITUIÇÃO-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA-MULT	-464,65	0,00	-464,65	0,00	0,00	-464,65
1.1.2.2.01.0.8.000	198	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DIVIDA-JUROS PRÓPRIO	72.372,54	1.794,34	74.166,88	0,00	0,00	74.166,88
1.1.2.2.02.0.1.000	25	EMOLUMENTOS E CUSTAS-PRINCIPAL	278.464,21	30.001,24	308.465,45	180.000,00	180.000,00	128.465,45
1.1.2.2.02.0.3.000	194	EMOLUMENTOS E CUSTAS-DIVIDA	29.875,73	2.135,56	32.011,29	0,00	0,00	32.011,29
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			1.946.822.529,12	205.019.934,53	2.151.842.463,65	2.084.658.103,00	2.084.658.102,94	67.184.360,71
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			25.626.390,60	2.557.027,75	28.183.418,35	30.654.000,00	30.654.000,00	-2.470.581,65
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			67.448.049,97	8.957.761,66	76.405.811,63	136.843.374,00	136.843.374,00	-60.437.562,37
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			320.278,90	36.194,89	356.473,79	420.000,00	420.000,00	-63.526,21
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			320.278,90	36.194,89	356.473,79	420.000,00	420.000,00	-63.526,21
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.1.01.0.1.000	44	SERV ADM E COM GERAIS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.6.1.1.02.0.1.000	45	INSCRIÇÃO-COINC-PROCESSO SEL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	-20.000,00
1.6.2.1.02.0.1.000	267	TRANSP DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS-PRINCIPAL	150,52	0,00	150,52	0,00	0,00	150,52
1.6.9.9.99.0.1.000	212	OUTROS SERV-PRINCIPAL	320.128,38	36.194,89	356.323,27	0,00	0,00	356.323,27
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			320.278,90	36.194,89	356.473,79	420.000,00	420.000,00	-63.526,21
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.1.51.1.1.000	46	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	89.912,488,71	9.943,560,46	99.856,049,17	92.500.000,00	92.500.000,00	7.356.049,17
9.7.1.1.51.1.1.000	124	Dedução FUNDEB - Cota-parce FPM Mensal	-17.819.577,34	-1.988.712,04	-19.808.289,38	-18.500.000,00	-18.500.000,00	-1.308.289,38
1.7.1.1.51.2.1.000	47	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA-DEZ-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00	-4.600.000,00

CERR16401 - SMARapd Informática Ltda

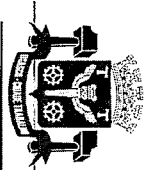


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita Novembro/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.51.3.1.000	48	COTA-PARTE DO FPM-1%.COTA-JULHO-PRINCIPAL	4.514.669,20	0,00	4.514.669,20	4.600.000,00	4.600.000,00	-85.330,80
1.7.1.1.52.0.1.000	49	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL	50.679,10	4.223,56	54.902,66	1.000,00	1.000,00	53.902,66
9.7.1.1.54.0.1.000	125	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ITR	-10.135,75	-844,71	-10.980,46	-200,00	-200,00	-10.780,46
1.7.1.1.54.0.1.000	50	INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	-10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.001	51	TRANSF.-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	16.596.076,00	1.254.823,00	17.850.899,00	13.916.111,00	13.916.111,00	3.934.788,00
1.7.1.3.50.1.1.002	277	E.C. 120/2022-Agências Comunitárias Saúde	3.384.536,00	397.536,00	3.782.072,00	0,00	0,00	3.782.072,00
1.7.1.3.50.2.1.000	52	TRANSF.-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	47.871.830,14	4.748.499,80	52.620.329,94	32.470.907,00	32.470.907,00	20.149.422,94
1.7.1.3.50.3.1.001	53	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	3.766.922,00	292.114,98	4.059.036,88	3.500.000,00	3.500.000,00	559.036,88
1.7.1.3.50.3.1.002	278	E.C. 120/2022 Agências Comunitárias Endemias	2.756.092,00	269.064,00	3.025.156,00	0,00	0,00	3.025.156,00
1.7.1.3.50.4.1.000	54	ASSIST FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	3.090.499,65	343.388,95	3.433.888,50	6.102.014,00	6.102.014,00	-2.668.125,50
1.7.1.3.50.5.1.000	55	GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	35.994,00	35.994,00	-35.994,00
1.7.1.3.50.9.1.000	56	OUTROS PROG.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.1.3.51.1.1.000	57	TRANSF SUS-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.516.707,00	0,00	1.516.707,00	12.000.000,00	12.000.000,00	-10.483.293,00
1.7.1.3.51.2.1.000	58	TRANSF SUS-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	28.000.000,00	28.000.000,00	-28.000.000,00
1.7.1.3.51.3.1.000	59	TRANSF SUS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	-3.500.000,00
1.7.1.3.51.4.1.000	60	TRANSF SUS-ASSIST FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	-2.100.000,00
1.7.1.3.51.5.1.000	61	TRANSF SUS-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	-35.000,00
1.7.1.3.51.9.1.000	62	TRANSF SUS-OUTROS PROG.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.1.3.99.0.1.000	200	OUTRAS TRANSF.-SUS-PRINCIPAL	1.808.489,50	54.798,95	1.863.288,45	0,00	0,00	1.863.288,45
1.7.1.4.50.0.1.000	63	TRANSF DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	53.952.226,61	5.667.815,10	59.620.041,71	57.000.000,00	57.000.000,00	2.620.041,71
1.7.1.4.52.0.1.000	64	TRANSF PNAE-PRINCIPAL	3.383.783,51	507.790,60	3.891.574,11	11.500.000,00	11.500.000,00	-7.608.425,89
1.7.1.5.50.0.1.000	65	REC. DE COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB-VAA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.000	66	REC. DE COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB-VAA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
1.7.1.5.52.0.1.000	67	REC. DE COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB-VAA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
1.7.1.6.50.0.1.000	68	REC. DO FMS-PRINCIPAL	2.719.119,27	140.919,81	2.860.039,08	2.323.180,00	2.323.180,00	536.859,08
1.7.1.7.99.0.1.001	69	OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO - PAPEL PASSADO	1.487.501,60	148.750,16	1.636.251,76	0,00	0,00	1.636.251,76
1.7.1.7.99.0.1.002	265	AUX. FINAN. CREDE. ICMS EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	2.903.359,13	0,00	2.903.359,13	0,00	0,00	2.903.359,13
1.7.1.9.61.0.1.000	280	OUTRAS TRANSF DE REC. DA UNIÃO	1.736.980,51	868.490,25	2.605.470,76	0,00	0,00	2.605.470,76
1.7.1.9.99.0.1.000	281	OUTRAS TRANSF DE REC. DA UNIÃO	7.838.482,46	0,00	7.838.482,46	0,00	0,00	7.838.482,46
1.7.2.1.50.0.1.000	70	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	485.261.474,45	48.847.955,19	534.109.329,64	591.000.000,00	591.000.000,00	-66.890.670,36
1.7.2.1.50.0.1.000	126	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS	-97.052.294,69	-9.769.571,02	-106.821.865,71	-118.200.000,00	-118.200.000,00	11.378.134,29
1.7.2.1.51.0.1.000	71	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	145.607.913,75	4.029.780,40	149.637.694,15	148.000.000,00	148.000.000,00	1.637.694,15
1.7.2.1.51.0.1.000	127	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA	-29.585.787,86	-1.039.616,17	-30.625.404,03	-29.600.000,00	-29.600.000,00	-1.025.404,03
1.7.2.1.52.0.1.000	72	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPI	2.995.403,65	222.935,13	3.218.338,78	4.800.000,00	4.800.000,00	-1.581.661,22
1.7.2.1.52.0.1.000	128	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPI	-599.080,76	-44.587,03	-643.667,79	-960.000,00	-960.000,00	316.332,21
1.7.2.1.53.0.1.000	73	COTAPARTE-INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	287.796,99	0,00	287.796,99	110.000,00	110.000,00	177.796,99
1.7.2.2.52.0.1.000	74	COTA-PARTE ROYALTIRES-PROD DO PETRÓLEO-PRINCIPAL	6.807.094,27	626.489,32	7.433.583,59	4.000.000,00	4.000.000,00	3.433.583,59
1.7.2.3.50.0.1.000	75	TRANSF SUS-PRINCIPAL	14.090.890,12	110.371,08	14.201.261,20	5.642.117,00	5.642.117,00	8.559.144,20
1.7.2.4.99.0.1.000	217	OUTRAS TRANSF DE CONV. ESTADO E DE-PRINCIPAL	484.955,88	0,00	484.955,88	0,00	0,00	484.955,88
1.7.2.9.51.0.1.000	76	TRANSF DE ESTADOS A ASSIST SOCIAL-PRINCIPAL	1.686.421,95	139.788,00	1.826.209,95	1.779.721,00	1.779.721,00	46.488,95
1.7.2.9.99.0.1.000	216	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS E DE-PRINCIPAL	7.633.107,17	24.770.214,91	32.403.322,08	0,00	0,00	32.403.322,08
1.7.4.1.01.0.1.000	77	TRANSF DE INST PRIV PARA OREÇÃOS-PRINCIPAL	612.368,31	20,00	612.388,31	78.824,00	78.824,00	533.564,31
1.7.4.1.99.0.1.000	78	OUTRAS TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIV-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	18.694.636,00	18.694.636,00	-18.694.636,00
1.7.5.1.50.0.1.000	79	TRANSF DE FUNDEB-PRINCIPAL	371.866.637,53	35.992.927,58	407.859.565,11	410.000.000,00	410.000.000,00	-2.141.834,89
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.141.556.630,06	126.588.406,06	1.268.125.036,12	1.297.299.307,00	1.297.299.307,00	-29.174.270,88
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.1.01.0.1.000	195	MULTA PREVIJSTAS EM LEG. ESPECIFICA - PRINCIPAL	983.114,41	44.215,65	1.027.330,06	0,00	0,00	1.027.330,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Novembro/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
9.9.1.01.0.1.000	253	RESTITUIÇÃO - MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA -	-268,58	0,00	-268,58	0,00	0,00	-268,58
1.9.1.1.01.0.2.000	80	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	0,00	22.577,443,00	22.577,443,00	-22.577,443,00
1.9.1.1.01.0.3.000	196	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA	2.138.892,25	128.891,09	2.267.783,34	0,00	0,00	2.267.783,34
1.9.1.1.01.0.4.000	81	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-MULTA,JUROS	1.058.095,36	38.753,60	1.096.848,96	250.000,00	250.000,00	846.848,96
1.9.1.1.01.0.8.000	197	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-JUROS PROPRIO	367.421,42	23.624,08	391.045,50	0,00	0,00	391.045,50
1.9.1.1.06.1.3.000	211	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DÍVIDA	15.029,27	1.287,71	16.316,98	0,00	0,00	16.316,98
1.9.1.1.06.1.4.000	206	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-MULTA,JUROS	2.206,46	100,03	2.306,49	0,00	0,00	2.306,49
1.9.1.1.1.06.1.8.000	210	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-JUROS PROPRIO	1.613,22	263,23	1.876,45	0,00	0,00	1.876,45
1.9.1.1.14.0.1.000	215	MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	17.533.217,26	1.901.397,28	19.434.614,54	0,00	0,00	19.434.614,54
1.9.2.1.03.0.1.000	284	RESTITUIÇÃO - MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	-2.528,51	0,00	-2.528,51	0,00	0,00	-2.528,51
1.9.2.1.03.0.2.000	82	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	-170.000,00
1.9.2.2.01.1.1.000	218	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.858.303,98	248.905,87	3.107.209,85	0,00	0,00	3.107.209,85
1.9.2.2.06.3.1.000	204	REST. DE DESP PRIMÁRIAS-EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL	1.703.686,77	0,00	1.703.686,77	0,00	0,00	1.703.686,77
1.9.2.2.50.0.1.000	83	RESTITUIÇÕES DE REC. RECEBIDOS DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.9.2.2.51.0.1.000	84	RESTITUIÇÕES DE REC. DO FUNDEB-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.000	85	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	3.001,70	642,11	3.643,81	11.000.000,00	11.000.000,00	-10.996.356,19
1.9.2.2.99.0.2.000	86	OUTRAS RESTITUIÇÕES-MULTA,JUROS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	-110.000,00
1.9.2.2.99.0.3.001	87	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
1.9.2.2.99.0.4.000	88	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DÍVIDA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.9.9.9.12.2.1.000	90	ÔNUS DE SUCUMBENCIA-PRINCIPAL	728.118,77	42.101,55	770.220,32	1.100,00	1.100,00	-1.100,00
1.9.9.9.99.2.1.001	91	NÃO PROLETADAS NA REB-PRIM - OUTORGA ONEROSA	4.057.666,92	510.351,02	4.568.116,94	12.261.299,00	12.261.299,00	-7.693.142,06
1.9.9.9.99.2.1.002	178	NÃO PROLETADAS NA REB-PRIM - VELORIO - À VISTA	3.398.701,06	90.442,28	3.489.143,34	0,00	0,00	3.489.143,34
1.9.9.9.99.2.1.003	201	NÃO PROLETADAS NA REB-PRIM - VELORIO - C. CRÉDITO	1.413.064,70	138.634,03	1.551.698,73	0,00	0,00	1.551.698,73
1.9.9.9.99.2.1.004	202	NÃO PROLETADAS NA REB-PRIM - F.M. VALORIZAÇÃO S.	996.485,62	91.892,08	1.088.377,70	0,00	0,00	1.088.377,70
1.9.9.9.99.2.2.000	203	NÃO PROLETADAS NA REB-PRIM - MULTA,JUROS	468.342,21	62.325,37	530.667,58	0,00	0,00	530.667,58
1.9.9.9.99.2.3.001	92	NÃO PROLETADAS NA REB-PRIM-DÍVIDA - OUTORGA ONER.	553.690,79	0,00	597.779,43	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
1.9.9.9.99.2.3.002	179	NÃO PROLETADAS NA REB-PRIM-DÍVIDA - OUTRAS	335.536,32	27.659,83	363.196,15	1.200.000,00	1.200.000,00	-602.220,57
9.9.9.9.99.2.3.002	263	RESTITUIÇÃO-NÃO PROJ. NA REB-PRIM-DÍVIDA - OUTRAS	-817,62	0,00	-817,62	0,00	0,00	-817,62
1.9.9.9.99.2.3.003	95	NÃO PROLETADAS NA REB-PRIM-DÍVIDA - ATUALIZAÇÃO	35.209,94	2.810,07	38.020,01	50.000,00	50.000,00	-11.979,99
1.9.9.9.99.2.4.000	94	NÃO PROLETADAS NA REB-PRIM-DÍVIDA-MULTA,JUROS	152.011,88	11.279,80	163.291,68	120.000,00	120.000,00	43.291,68
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			38.799.894,60	3.409.655,32	42.209.559,92	50.092.802,00	50.092.802,00	-7.883.242,08
TOTAL RECEITAS CORRENTES			3.220.573.773,25	346.548.990,21	3.567.122.763,46	3.599.967.586,00	3.599.967.585,94	-32.844.822,48
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			28.509.142,06	0,00	28.509.142,06	54.358.828,00	54.358.828,00	-25.849.685,94
Natureza da Receita			Anterior			Previsão		
2.1.1.2.51.0.1.000	96	OP. DE CRED INTERNA PARA PROG. DE SAÚDE-PRINCIPAL	9.874.476,07	0,00	9.874.476,07	1.782.414,00	1.782.414,00	8.112.062,07
2.1.1.2.54.0.1.000	97	PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM PUBL-PRINCIPAL	8.669.004,03	0,00	8.669.004,03	33.290.156,00	33.290.156,00	-24.621.151,97
2.1.1.9.99.0.1.001	98	Outras operações de crédito - M.I. - Esporte	3.136.856,64	0,00	3.136.856,64	241.691,00	241.691,00	2.895.165,64
2.1.1.9.99.0.1.002	99	Outras operações de crédito - M.I. - Obras	6.828.805,32	0,00	6.828.805,32	6.907.899,00	6.907.899,00	-79.093,68
2.1.1.9.99.0.1.003	100	Outras Operações de Crédito - M.I. - Segurança	0,00	0,00	0,00	12.156.668,00	12.156.668,00	-12.156.668,00
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			28.509.142,06	0,00	28.509.142,06	54.358.828,00	54.358.828,00	-25.849.685,94
Natureza da Receita			Arrecadado Mês			Previsão		
2.4.1.1.50.1.1.000	101	TRANSF-SUS-SERV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.50.2.1.000	102	TRANSF-SUS-SERV DE ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.50.3.1.000	103	TRANSF-SUS-SERV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.50.4.1.000	104	TRANSF-SUS-SERV DE ASSIST FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00

CERT16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Novembro/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.1.50.5.1.000	105	TRANSF.-SUS-SERV DE GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.50.9.1.000	106	TRANSF.-SUS-SERV DE OUTROS PROG.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.51.1.1.000	107	FDO A FDO-REDE DE SERV PUBL DE SAUDE-AP-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.51.2.1.000	108	TRANSF-SAÚDE-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.51.3.1.000	109	TRANSF-SAÚDE-ASSIST FARMACÉUTICA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.51.4.1.000	110	TRANSF-SAÚDE-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.51.5.1.000	111	TRANSF-SAÚDE-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.51.9.1.000	112	TRANSF-SAÚDE-OUTROS PROG.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.99.0.1.000	113	OUTRAS TRANSF DE REC. DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.450.0.1.000	114	TRANSF DE CONV. DA UNIÃO PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.1.499.0.1.001	115	Outras Transf de Conv. da União - PAC - Sítio Rita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.321,159,16
2.4.1.1.499.0.1.002	116	Outras Transf de Conv. da União - PAC - Habitação	0,00	0,00	0,00	12.502,713,00	12.502,713,00	-12.502,713,00
2.4.1.1.499.0.1.003	117	Outras Transf de Conv. da União - SEDEC	0,00	0,00	0,00	20.000,000,00	20.000,000,00	-20.000,000,00
2.4.1.1.499.0.1.004	118	Outras Transf de Conv. da União - UIt Reg Faveias	15.388,796,09	132,778,50	16.521,572,59	42.306,651,00	42.306,651,00	-26.785,078,41
2.4.1.1.499.0.1.005	268	Outras Transf de Conv. da União - Emerndas Parlamen	500,000,00	0,00	500,000,00	0,00	0,00	500,000,00
2.4.1.1.999.0.1.006	271	Outras Transf de Conv. da União - Esportes	786,974,81	0,00	786,974,81	0,00	0,00	786,974,81
2.4.1.1.999.0.1.001	119	Outras Transf da União e de suas Entidades - RECAP	0,00	0,00	0,00	7.033,818,00	7.033,818,00	-7.033,818,00
2.4.2.1.999.0.1.001	120	Outras Transf dos Estados - SEHDI	0,00	0,00	0,00	1.056,005,00	1.056,005,00	-1.056,005,00
2.4.2.1.999.0.1.002	121	Outras Transf dos Estados - SEMARH	0,00	0,00	0,00	350,003,00	350,003,00	-350,003,00
2.4.2.1.999.0.1.003	122	Outras Transf dos Estados - RECAP	0,00	0,00	0,00	2.700,002,00	2.700,002,00	-2.700,002,00
2.4.2.1.999.0.1.004	123	Outras Transf dos Estados - Canaliz Corrego Rico	0,00	0,00	0,00	10.000,005,00	10.000,005,00	-10.000,005,00
2.4.2.1.999.0.1.005	266	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - SAÚDE ANIMAL	100,000,00	0,00	100,000,00	0,00	0,00	100,000,00
2.4.2.1.999.0.1.006	282	Outras transf dos Estados - Emerndas Impostivas	0,00	0,00	250,000,00	0,00	0,00	250,000,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			17.046.738,74	382.778,50	17.429.515,24	103.555.324,00	103.555.324,00	-86.125.808,76
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			45.555.880,80	382.778,50	45.938.657,30	157.914.152,00	157.914.152,00	-111.975.494,70
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			3.266.129.654,05	346.931.766,71	3.613.061.420,76	3.757.881.738,00	3.757.881.737,94	-144.820.317,18
Transferências Financeiras								
<i>Conta Contábil</i>	<i>Ficha</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>			
4.5.1.2.2.01.99.000	55.024	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDE	301.030,10	0,00	301.030,10			
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			301.030,10	0,00	301.030,10			
Receitas Extraorçamentárias								
<i>Conta Contábil</i>	<i>Ficha</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>			
1.1.3.8.1.08.01.001	52.033	SALARIO FAMILIA - INSS	2.712,51	0,00	2.712,51			
1.1.3.8.1.09.00.001	52.008	SALARIO MATERIDADE - INSS	84.585,65	0,00	84.585,65			
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	14.941,78	1.592,08	16.533,86			
2.1.8.8.1.01.03.006	55.038	PREVCOM MULTI	26.487,88	3.115,59	29.603,47			
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO (PMO)	73.787.529,08	8.758.923,67	82.546.452,73			
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSAO ALIMENTICIA	3.352.916,84	399.654,10	3.752.570,94			
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARIDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	60.068,00	5.659,00	65.727,00			
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	3.718.798,86	401.774,53	4.120.573,39			
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO P	188.918,41	19.027,37	207.945,78			
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS	1.005.835,24	105.154,28	1.110.989,52			
2.1.8.8.1.01.13.008	52.013	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - AS	3.724,05	0,00	3.724,05			
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	19.986,40	1.982,00	21.978,40			

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 5



PMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Novembro/2022

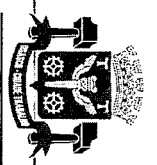
2.1.8.8.1.01.13.017	56.051	APÓS - PLANO SAUDE/ODONTO	632.997,19	88.661,81	721.659,00
2.1.8.8.1.01.13.019	56.050	ATEMOS-ASSOC DE TRAB EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA D	26.914,46	2.641,29	29.555,75
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	50.903,765 43	5.476.679,09	56.380.444,52
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL S/A	303.574,75	109.119,48	412.694,23
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	1.385.816,72	153.776,12	1.539.592,84
2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	1.045.437,84	102.827,65	1.148.265,49
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	1.595.891,84	227.770,17	1.823.662,01
2.1.8.8.1.01.15.015	56.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	1.847.518,60	250.344,01	2.097.862,61
2.1.8.8.1.01.15.016	56.041	EMPRESTIMO - SICOOB	925.652,15	82.378,30	1.008.030,45
2.1.8.8.1.01.15.017	56.052	BANCO CREFISA S.A	9.745,10	974,51	10.719,61
2.1.8.8.1.01.15.018	56.054	EMPRESTIMO - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL	516.672,62	83.523,98	600.196,60
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	9.686.522,00	1.077.727,16	10.764.249,16
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	1.195.936,14	106.760,31	1.302.696,45
2.1.8.8.1.01.99.004	52.025	INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL	875,49	0,00	875,49
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SIMTRASP	237.210,00	22.322,00	260.032,00
2.1.8.8.1.01.99.013	56.040	PENHORA DE CRÉDITO	175.621,89	27.168,57	202.790,46
2.1.8.8.1.04.01.001	52.028	CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO	129.185,85	0,00	129.185,85
2.1.8.8.1.99.00.001	52.010	HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	15.312,10	690,09	16.002,19
2.1.8.8.1.99.00.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	8.348.723,99	745.391,60	9.094.115,59
2.1.8.8.3.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	14.253.441,55	1.777.370,34	16.030.811,89
2.1.8.8.3.01.02.003	56.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	7.012.826,18	742.674,02	7.755.500,20
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			182.516.146,57	20.776.193,12	203.292.339,69
SOMA			3.448.946.830,72	367.707.959,83	3.816.654.790,55

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2-2005 - BB CTA MOVIMENTO	350.208.708,66	72.704.134,59
2-2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	3.485.061,72	1.644.381,62
2-2017 - SANTANDER CTA MOVIMENTO	1.127,15	664.123,64
2-2021 - ITAU CTA MOVIMENTO	2.086,21	6.058,14
2-2037 - BB - FPM	2.387.400,09	19.594,14
2-4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	7.864.322,71	6.958.352,01
2-4055 - BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	3.126,96	2.869,49
2-4089 - BB - LEI KANDIR / DESON	148.477,84	0,00
2-4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	101.967.441,68	120.705.805,80
2-4169 - CEF SAÚDE - COMPREV	6.273,11	5.820,49
2-4171 - BB - FUMCAD FDO MUNICRIANÇA ADOLEC	0,00	32.078,53
2-4190 - BB EDUC. - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	41.225.814,88	11.770.708,81
2-4195 - BB - ILLUMINAÇÃO PÚBLICA	35.580.736,04	19.040.419,24
2-4199 - BB - CIDE	701.991,65	373.139,09
2-4220 - BB - MULTAS DE TRANSITO	2.696.626,42	1.395.468,20
2-4235 - BB - JUIZADO ESPECIAL	7.999,92	7.984,61
2-4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	823.843,50	758.254,49
2-4250 - BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	10.125,25	9.386,60
2-4256 - BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	1.638.558,24	1.501.814,32
2-4257 - BB - PODER JUDICIÁRIO SISTEMA DAR	16.811,95	0,00
2-4266 - CEF - FDO MUNIPOLITICA URBANA E HABITACIONAL.	3.966.393,18	12.901.857,24
2-4274 - BB OBRAS - FUNASA	40.114,59	37.047,84
2-4289 - BB - SIMPLES NACIONAL	55.849,81	275.728,47
2-4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	12.989,69	11.823,77

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Novembro/2022

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	77.768,60	20.249,10
2-4306 - CEF - HABIT - PAC LOTE 03 CC 008647017-5 - CT 021	4.892.724,39	4.586.642,53
2-4308 - CEF - HABIT - PAC LOTE 01 CC 008647018-3 - CT 021	4.415.237,70	4.229.538,71
2-4309 - CEF - HABIT - PAC LOTE 02 CC 008647019-1 - CT 021	1.582.359,76	1.505.466,04
2-4310 - BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ	17.047,54	16.761,56
2-4333 - BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	8.238.842,58	9.058.405,55
2-4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	6.205.302,93	4.19.481,89
2-4367 - BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	667.748,74	353.835,42
2-4379 - CEF - PMO - EMERGENCIA ENCHENTES CC 008-00000016-9	12.194,41	11.314,55
2-4418 - CEF - SOT - MINISTERIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	683.533,16	640.976,57
2-4429 - BB - CTA IP/ICMS - CC 130.439-9	766.970,87	717.181,71
2-4432 - BB SAPS - FAMS CC 130.386-X	11.313.346,07	1.601.488,95
2-4433 - BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	65.712,70	60.621,85
2-4437 - BB - SH - URB AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	347.140,00	288.401,05
2-4451 - BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	40.054,92	37.132,80
2-4455 - BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	65.226,34	60.467,89
2-4502 - BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	1.002.289,42	916.584,93
2-4503 - BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRANSITO CC 6153-0	1.589.992,08	1.420.317,95
2-4511 - BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	7.013,12	14.026,24
2-4521 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	1.397.675,78	844.698,40
2-4522 - BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	3.309.644,81	3.052.442,41
2-4535 - BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	3.128.240,24	1.006.220,66
2-4541 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	6.240.566,48	5.153.463,58
2-4554 - BB SAPS - FIMASO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.601-X	750.183,39	689.347,69
2-4555 - BB SAPS - FIMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	0,00	604.792,04
2-4556 - BB SAPS - FIMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	0,00	152.232,95
2-4562 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326.00	0,00	20.782,24
2-4563 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326.00	1.104,79	2.530.080,89
2-4566 - CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	264,62	7.855.982,33
2-4567 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	4.656.308,00	6.155.401,72
2-4568 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	172.753,33	160.288,68
2-4569 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	5.057.959,64	4.693.013,26
2-4570 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	1.365.628,89	4.401.348,46
2-4571 - BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.548-5	0,00	121.171,89
2-4572 - BB - SAÚDE - GLUCEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	133.872,48	127.932,02
2-4573 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2.936.890,27	1.768.274,71
2-4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 -" MATE	9.797,04	9.815,46
2-4576 - BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	24,53	24,53
2-4579 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	33.327.019,19	36.675.522,17
2-4580 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	100.890,24	93.614,81
2-4581 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	67.089,03	353.758,49
2-4582 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	22.222,15	22.222,15
2-4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD STA RITA-CP 2575.035056	362.281,83	336.156,86
2-4585 - BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	1.341.522,86	1.163.252,68
2-4586 - BB - GP - PMO JUZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	79,39	68,33
2-4587 - BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELODRIO	524,03	485,80
2-4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BA	798.703,80	351.279,89
2-4610 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	10.964.159,04	2.828.152,69
2-4616 - CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	2.321.262,49	2.133.021,00
2-4622 - CEF - SHDU - PROG.MINHÁ CASA MINHÁ VIDA-PMCIV-CT-	43.354,24	54.636,15
2-4625 - BB - SAPS - RP / FAMS - C/C 91.219-0	0,00	1.726,34
	899,17	15.882,04

CER16401 - SMA Rapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Novembro/2022

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2-4626 - BB - SSO - FDO MUNIC DE MANUT E INFRAESTRUTURA UR	2.058.971,27	1.879.274,05
2-4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMO/AM-FLAMENGI	768,33	712,89
2-4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMO/AM-FLAMENGI	419,38	386,12
2-4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMO/AM-FLAMENGI	464,86	431,32
2-4638 - CEF - SHDU - REG. ASSENT. STA LABEL-M. CIDADES - C/C	0,00	380.608,95
2-4641 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	540.670,66	505.781,81
2-4643 - CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÁNSITO C/C	3.307.086,39	1.182.319,55
2-4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	296,09	274,73
2-4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	525,22	488,26
2-4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2.183.940,74	2.026.363,12
2-4649 - BB - SF - PMO TJC151 - 70 TESOUREO - C/C 92.612	2.942.793,79	2.852.933,66
2-4650 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	273.239,65	253.489,35
2-4653 - BB - SF - PMO TJC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	24.899.576,85	23.856.184,75
2-4656 - BB - SF - PMAT 2 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	8.253.072,88	2.522.578,87
2-4657 - BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	14,10	1.389.519,43
2-4658 - BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	1.022.557,99	948.776,35
2-4659 - BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	171,20	158,84
2-4660 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	38.480,51	35.685,43
2-4661 - BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	238.675,73	221.454,40
2-4662 - BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	44.696,66	72.257,79
2-4663 - BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2-4664 - BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	1.158.931,44	1.470.582,74
2-4665 - BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.799-6	325.689,91	426.271,99
2-4666 - BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	283.164,19	328.448,16
2-4667 - BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	68.475,87	338.016,01
2-4676 - BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	105.486,04	97.790,52
2-4682 - BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	13.530,79	4.864,37
2-4687 - CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	76.226,43	70.726,48
2-4695 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.6	711.555,06	680.214,31
2-4696 - CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	1.110,00	1.029,91
2-4697 - BB - GP - CAMP. COAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3 - F	2.598,11	2.408,57
2-4698 - BB - GP - CONV. POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	320,52	297,14
2-4701 - BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUILAGEM C/C 95.304-0	408,81	378,98
2-4702 - BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEREIRO C/C	987,05	922,89
2-4703 - BB - EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDER 2017 - C/C 95.	0,00	2.914.589,71
2-4705 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	477.716,67	443.267,42
2-4709 - SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	399.372,67	304.067,88
2-4710 - CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	662.297,94	662.297,94
2-4715 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	454.074,39	434.138,48
2-4716 - BB - SAS - OSASCO SIGTV BLMAC3 - C/C 98845-5	0,00	2.493,82
2-4720 - CEF - CTA MOVIMENTO	55.255,070,18	62.194.767,49
2-4721 - BB EDUCAÇÃO - FUNDER - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	24.675.593,03	1.253.875,39
2-4722 - CEF - SEREL - SINCONV 831660/2016 - MINISTERIO DO	644.041,21	385.413,88
2-4724 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC. DESENV/D	570.714,33	529.558,81
2-4725 - BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2.660,90	2.466,78
2-4727 - BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - EMENDA	0,00	7.856,07
2-4728 - BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	16,21	40,93
2-9005 - CEF - MINISTERIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -	7.102,41	53.335,78
2-9008 - BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	287.066,12	265.067,32
2-9009 - BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	6.119,12	3.900,38
2-9012 - BB - OSASCO COVID AÇÕES 102413-2	7.224,99	6.703,68
2-9013 - BB - OSASCO COVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	111,19	103,17

CERT401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Novembro/2022

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2-9014-BB-OSASCOCOVID EPI - 102415-9	976,82	906,34
2-9015-BB-PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	14.454,188,54	4.923.987,11
2-9016-BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	16.434.470,64	13.169.532,17
2-9017-BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102841-0	2.138.476,83	2.848.957,13
2-9018-BB- OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	500.543,74	463.929,10
2-9019-CEF - SEGOV - Convênio 887021/19	6.412,40	6.020,22
2-9020-BB - CONTA ESPECIAL TJ - Ordem Cronológica	41.205,09	0,00
2-9021-BB - CONTA ESPECIAL TJ - Demais	740.959,95	0,00
2-9022-BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	50.682,10	46.710,38
2-9023-BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 -104112-6	0,00	2.439,81
2-9024-BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-x	221.078,35	205.135,87
2-9025-BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-x	294.990,32	362.746,37
2-9026-BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	126.138,51	267.028,83
2-9027-BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	1.751.293,80	2.078.837,58
2-9029-BB - BENEFÍCIO EVENTUAL DO ESTADO C/C 106897-0	0,00	211.289,18
2-9030-BB - EM PARLAMENTAR SEGURANÇA PÚBLICA C/C 107045-2	347.309,78	1.495.929,68
2-9031-BB - FUNDEB 2021 C/C 107261-7	612.694,26	39.018.822,63
2-9032-BB - Projetos de Futebol C/C 106656-0	546.346,43	500.000,00
2-9033-BB - Emenda Parlamentar Seg. Pública C/C 107042-8	2.780,27	80.000,00
2-9034-BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	101.218,27	0,00
2-9035-BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	385.938,69	0,00
2-9036-BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	352.856,31	0,00
2-9037-BB - PROJETO COZINHAMENTO - C/C 107144-0	64.048,34	0,00
2-9038-BB - OSASCOBL IGD-PAB C/C: 108133-0	514.354,49	0,00
2-9044-BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	263.061,02	0,00
2-9048-BB - Cuiabá Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	103.762,73	0,00
2-9049-BB - CADÚNICO - CUSTEIO AG. 0837-8 C/C - 109470-X	216.458,24	0,00
2-9050-BB - CADÚNICO INVESTIMENTO AG.0837-8 C/C - 109471-8	129.091,99	0,00
2-9051-BB - Premiação de Valei LGBTQI+ C/C - 107.855-0	51.606,93	0,00
2-9052-BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	516.802,92	0,00
2-9053-BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	67.055,01	0,00
2-9054-BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	539.863,78	0,00
2-9059-BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	100.000,00	0,00
2-9060-BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	200.000,00	0,00
2-9061-BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	7.838.482,46	0,00
2-9062-BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	110.000,00	0,00
Total MOVIMENTO	855.055.425,82	536.820.641,81
Total das Contas	855.055.425,82	536.820.641,81
Total Geral	1.222.783.385,65	4.353.475.432,36

[Handwritten signature]

Byrno Mancini
Secretário de Finanças

[Handwritten signature]

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

[Handwritten signature]

Rogério Lins Wanderley
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO Quadro Movimento da Despesa

Novembro / 2022

Table with columns: Conta, Categoria econômica, Fixado, Alterações, Oramento, Atualizado, Reservado, Periodo, Empenhado, Saldo, Liquidade, Pago, A Pagar, Não liquidado. Rows include various economic categories like 'RATIEO PELA PARTICIPAO EM CON...', 'OBRAS E INSTALACOES', and 'SERVICOS DE TERCEIROS'.

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Quadro Movimento da Despesa

Novembro / 2022

Conta	Orçamento				Empenhado		Pago		A Pagar	
	Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquidado	Não Liquidado
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL										
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR	22.729.536,00	-725.000,00	22.074.536,00	10.467.616,67	0,00	5.146.640,00	0,00	5.146.640,00	0,00	2.070.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	137.413.215,00	34.566.593,30	171.979.808,30	69.328.253,03	-2.287.867,49	52.077.738,70	405.615,84	26.163.665,85	4.064.204,90	25.798.050,01
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	78.248.870,00	-17.211.407,94	61.037.462,06	42.590.872,04	5.728.327,72	38.264.129,10	5.596.222,98	17.175.399,21	776.405,96	10.882.226,73
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.004,00	1.179.980,58	1.179.984,58	1.179.980,58	0,00	1.179.980,58	0,00	1.179.980,58	0,00	0,00
4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	326,00	3,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326,00	3,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV	1.950.000,00	-300.000,00	1.650.000,00	1.627.500,18	0,00	1.627.500,18	38.522,12	1.398.704,99	23.888,90	1.376.279,66
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	71.000.000,00	6.000.000,00	77.000.000,00	71.044.115,24	6.305.213,06	71.044.115,24	6.305.213,06	71.044.115,24	71.044.115,24	0,00
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	102.000.000,00	3.737.000,00	105.737.000,00	99.676.972,27	10.822.672,26	99.676.972,27	10.822.672,26	99.676.972,27	99.676.972,27	0,00
4.6.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	714.000,00	40,00	714.040,00	654.536,52	59.503,32	654.536,52	59.503,32	654.536,52	59.503,32	0,00
Total da Natureza da Despesa	427.429.077,00	31.280.888,90	458.689.885,90	305.594.346,10	19.570.228,35	276.286.779,38	23.228.720,23	226.981.386,00	23.828.929,67	218.200.178,36
8.781.207,64										49.305.393,38
9.999.99,00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
3.000.000,00	685.993,90	3.685.993,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	3.000.000,00	685.993,90	3.685.993,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	3.699.407.183,00	373.225.293,78	4.072.632.476,78	3.520.851.935,10	257.270.914,78	3.408.121.751,20	333.045.790,03	2.912.312.247,95	297.567.087,34	2.708.048.896,34
										144.283.351,61
										495.809.503,25

[Assinatura]
Bruno Marçini
Secretário de Finanças

[Assinatura]
Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

[Assinatura]
Rogério Lins Wanderley
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

333/2022

REEMISSÃO

30/11/2022

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA	
Saldo em Bancos em 2021	536.820.641,81
Saldo em Tesouraria em 2021	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	3.802.336.607,68
Arrecadado Hoje	14.318.182,87
Total	4.353.475.432,36

DESPESA	
Despesas Pagas até o Dia Anterior	3.447.078.798,62
Despesas Pagas Hoje	18.271.517,93
Saldo nos Bancos	888.125.115,81
Saldo na Tesouraria	0,00
Total	4.353.475.432,36

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	87.176.968,28				
Receitas Extra-Orçamentária	85.204,84				
Sub-Total	87.262.173,12				
Cancelamentos	-72.943.990,25				
		14.318.182,87			

Despesa Orçamentária	17.867.454,07				
Despesa Extra-Orçamentária	404.649,86				
Sub-Total	18.272.103,93				
Cancelamentos	-586,00				
		18.271.517,93			

Demonstrativo dos Saldos Bancários

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.110.0000	346.260.353,93	6.370.425,03	17.258.894,53	335.371.884,43
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 05.110.0000	174.973,46	0,00	0,00	174.973,46
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 19.190.0000	13.010.270,18	77.908,81	0,00	13.088.178,99
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.110.0000	3.223.174,80	409.000,00	415.564,00	3.216.610,80
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.312.0000	82.977,41	0,00	0,00	82.977,41
SANTANDER CTA MOVIMENTO	2 - 2017 - 01.110.0000	1.127,15	0,00	0,00	1.127,15
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.110.0000	2.086,21	3,57	0,00	2.089,78
BB - FPM	2 - 2037 - 01.110.0000	2.390.119,41	2.362.190,19	1.549.851,02	3.202.458,58
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.100.0000	2.454.751,78	0,00	0,00	2.454.751,78
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.140.0000	2.570.692,53	63.749,18	0,00	2.634.441,71
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 05.100.0008	2.870.155,73	0,00	0,00	2.870.155,73
BB HABILITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055 - 05.100.0000	3.126,96	25,49	0,00	3.152,45
BB - LEI KANDIR / DESON	2 - 4089 - 05.100.0000	148.477,84	149.980,36	148.750,16	149.688,04
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200.0000	96.555.933,96	1.179.632,23	142.751,05	97.592.815,14
BB EDUCAÇÃO - COMPREV	2 - 4169 - 01.100.0000	6.273,11	6.375,13	6.324,12	6.324,12
BB EDUC. - FNDE -SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0000	677.036,34	0,00	0,00	677.036,34
BB EDUC. - FNDE -SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0003	44.406.621,81	350.922,98	0,00	44.757.544,79
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100.0000	37.356.975,27	299.100,87	0,00	37.656.076,14
BB - CIDE	2 - 4199 - 01.130.0000	701.991,65	5.701,44	0,00	707.693,09
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 01.400.0000	2.442.141,69	69.563,15	555,60	2.511.149,24
BB - JUIZADO ESPECIAL	2 - 4235 - 06.100.0000	7.999,92	1,71	0,00	8.001,63

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

12/12/2022 11:44:56

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

333/2022

REEMISSÃO

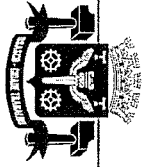
30/11/2022

BB - FUNDEB 2021 C/C 107261-7	2 - 9031 - 02.261.0000	501.688,66	4.976,17	0,00	506.664,83
BB - FUNDEB 2021 C/C 107261-7	2 - 9031 - 02.264.0000	111.005,60	0,00	0,00	111.005,60
BB - Projetos de Futebol C/C 106656-0	2 - 9032 - 02.100.0000	548.346,43	5.347,76	0,00	553.694,19
BB - Emenda Parlamentar Seg. Pública C/C 107042-8	2 - 9033 - 02.100.0000	2.780,27	22,66	0,00	2.802,93
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034 - 02.510.0000	124.102,32	1.005,94	0,00	125.108,26
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035 - 02.510.0000	422.990,98	3.607,40	0,00	426.598,38
BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	2 - 9036 - 02.510.0000	343.161,59	3.207,46	0,00	346.369,05
BB - PROJETO COZINHAMENTO - C/C 107144-0	2 - 9037 - 02.100.0000	64.048,34	522,04	0,00	64.570,38
BB - OSASCOBL IGD-PAB C/C: 108133-0	2 - 9038 - 05.510.0000	392.077,29	4.508,91	0,00	396.586,20
BB - SAS - OSASCO SIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.800.0000	263.061,02	2.136,53	0,00	265.197,55
BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	2 - 9048 - 02.100.0000	104.741,97	936,92	0,00	105.678,89
BB - CADÚNICO - CUSTEIO AG. 0637-8 C/C - 109470-X	2 - 9049 - 02.510.0000	216.458,24	1.764,29	0,00	218.222,53
BB - CADÚNICO INVESTIMENTO AG.0637-8 C/C - 109471-8	2 - 9050 - 02.510.0000	29.091,99	237,12	0,00	29.329,11
BB - Premiação de Vôlei LGBTQI+ C/C - 107.855-0	2 - 9051 - 02.100.0000	51.606,93	420,63	0,00	52.027,56
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9052 - 05.800.0000	516.802,92	4.197,37	0,00	521.000,29
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053 - 05.800.0000	67.055,01	544,61	0,00	67.599,62
BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9054 - 02.100.0000	539.863,78	5.265,03	0,00	545.128,81
BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059 - 05.800.0000	100.225,93	904,67	0,00	101.130,60
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.800.0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
BB - Gratidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9061 - 05.100.0000	7.838.482,46	0,00	0,00	7.838.482,46
BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062 - 05.510.0000	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
BB - EMENDAS GOV. ESTADO SAO PAULO C/C - 107.882-8	2 - 9063 - 02.100.0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Soma		892.078.450,87	89.907.722,68	93.861.057,74	888.125.115,81
Total dos Bancos		892.078.450,87	89.907.722,68	93.861.057,74	888.125.115,81
Total Geral		892.078.450,87	89.907.722,68	93.861.057,74	888.125.115,81

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

Novembro/2022

Órgão	Dotação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	22.562.648,65	-475.634,63	4.172.377,32	929.618,46	917.040,58
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	36.854.087,98	1.082.017,68	1.076.845,48	2.731.761,84	2.731.866,42
01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	27.812.313,27	1.419.940,42	1.429.340,42	3.418.745,32	2.845.647,20
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29.849.842,46	1.358.378,35	1.603.513,81	2.712.407,84	2.245.791,76
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	24.264.195,08	400.502,82	400.502,82	2.006.782,83	1.425.681,38
01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.257.205.251,77	67.260.492,86	110.810.243,32	118.780.586,42	99.486.997,25
01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE	981.757.571,10	67.663.304,72	64.702.862,76	83.762.342,46	80.729.597,04
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	371.177.511,28	10.023.813,10	9.521.718,78	22.274.128,18	23.249.423,58
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	37.262.680,29	1.133.408,45	227.299,93	2.076.546,65	2.433.362,47
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	152.524.152,51	-3.316.423,97	3.659.611,14	2.774.289,86	8.622.823,01
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.801.339,34	4.891.927,94	4.506.023,23	10.262.788,25	9.708.496,80
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	28.767.401,71	6.219.324,39	567.943,99	1.150.472,19	791.884,23
01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN	15.284.157,80	970.062,99	773.765,91	651.019,70	639.182,30
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25.322.470,14	605.164,74	605.164,74	4.203.753,40	4.268.665,00
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	586.938.315,40	34.198.778,02	36.023.275,60	49.502.871,46	37.138.694,33
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	62.573.409,00	916.752,39	890.931,71	4.804.380,41	4.584.711,62
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	97.829.458,22	53.515,24	8.855.688,16	8.444.320,02	8.235.355,28
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	44.817.533,61	820.115,22	815.635,78	2.074.097,45	2.374.855,71
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	16.376.539,58	1.400.089,66	1.288.231,39	1.612.183,22	1.373.853,50
01.27 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.726.021,00	281.463,93	274.955,01	289.861,41	289.558,60
01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	24.158.013,45	1.602.138,91	1.602.138,91	1.663.441,73	1.775.098,65
01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.636.602,42	1.516.098,40	1.516.098,40	5.544.416,73	362.609,14
01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI	3.200.376,04	-551.761,16	323.238,84	205.338,50	230.160,63
01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E	4.485.922,70	209.530,28	211.549,28	216.536,78	189.171,58
01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	5.213.972,64	417.881,59	417.881,59	220.592,19	227.667,41
01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	3.721.518,80	592.837,07	592.837,07	382.259,01	289.446,31
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.837.176,64	401.239,39	401.239,39	400.247,72	399.445,56
	3.665.993,90	0,00	0,00	0,00	0,00

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

CER25500 - SMA Rapid Informática Ltda

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wandelely
Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 44

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
19279/2021	19251/2022	4222/2022
30830/2019	7886/2021	924/2021
14924/2022	24658/2022	16952/2022
17334/2022	11858/2021	7440/2015
23010/2021	2700/2022	8713/2022
22874/2022	19813/2022	13861/2021
22258/2022	16762/2021	20146/2021
32431/2019	2053/2022	21673/2022
24799/2022	23041/2022	24862/2022
24634/2022	23382/2022	25382/2021
20988/2022	19921/2022	11581/2022
19394/2021	7817/2022	19475/2022
19252/2022	20234/2022	737/2022
14698/2022	25207/2021	19482/2022
21674/2022	19304/2022	22202/2022
22177/202	5824/2022	22606/2021
21258/2022	19701/2022	1014/2022
25108/2022	13511/2004	16711/2022
17506/2022	327/2022	14681/2021
23565/2022	3813/2021	24872/2022
18287/2022	10366/1975	20705/2021
19529/2022	25385/2021	4399/2022
25152/2022	23551/2022	23606/2022
16701/2021	23382/2022	20953/2017
13423/2022	12523/2021	18611/2009
17869/2021	24762/2022	3813/2021
22193/2022	7530/2014	21265/2022
21441/2022	18739/2018	16806/2020
48956/2002	12973/2021	2053/2020
24799/2022	17260/2022	23382/2022
24545/2022	21223/2022	18516/2021
21183/2022	6775/2022	6155/2022
23379/2022	7441/2018	24089/2022
18441/2021	7002/2021	24454/2022
23004/2021	25714/2021	13644/2022
21441/2022	18682/2019	13910/2022
25085/2022	15249/2022	9724/2021
10994/2019	23849/2022	6793/2022
23565/2019	20557/2014	9217/2018
23973/2019	13861/2021	23275/2022
17420/2021	14337/2022	26888/2019
12816/2022		

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
23535/2022	42734
22188/2022	44061
945/2022	42705

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
16990/2022	44735
16600/2018	45234
18675/2012	45186

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
9404/2019	36605
18596/2021	42188
15514/2016	27725

OSASCO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46160	18/11/2022	NILTON PEREIRA DE BARROS
42436	07/10/2022	ALINE CRISTINE DE SOUZA
42732	07/11/2022	ANA DO FUNDO COSTA
44073	19/10/2022	ESP DE ANDRE SACCO
44915	24/10/2022	JOAO ALMEIDA DULTRA
44894	27/12/2022	NALWA EMPREEND E PART LTDA
42735	11/11/2022	A.W.H EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
46056	18/11/2022	IGREJA PETENCOSTAL NOVA JERUSALEM DE CRISTO
46204	21/11/2022	BAIRRO GOLF 2ª SPE LTDA
46052	18/11/2022	IGREJA PETENCOSTAL NOVA JERUSALEM DE CRISTO
42731	04/11/2022	JAIME DA SILVA OLIVEIRA
46205	22/11/2022	MARIA DA SILVA REBELLO
46178	24/11/2022	ANTONIO DE ANDRADE VIEIRA
46177	24/11/2022	JULIO DE ALMEIDS DA ROCHA
46206	22/11/23022	JOAO BATISTA NETO
46002	21/11/2022	AGOSTINHO DE FREITAS FERNANDES
46004	21/11/2022	AGOSTINHO DE FREITAS FERNANDES
46006	21/11/2022	MONICA DE SOUSA FERNANDES
46007	21/11/2022	VANDERLEI SCARAMAL
46008	21/11/2022	CELSO DA SILVA
44092	12/12/2022	CONDOMINIO OASIS ECOVIDA
44489	07/06/2022	TEREZA JACOB TAMAIO
44081	24/11/2022	ESP DE BENEDITO ALVES TURIBIO
46163	22/11/2022	COMPANHIA DE MELHORAMENTO MUTINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
45253	11/08/2022	EZEQUIEL DOMINGOS TEIXEIRA
44918	13/12/2022	AINDA EULALIA MIGUEL GONÇALVES
43485	10/11/2022	PGV1 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
44075	17/11/2022	CLO RODOANEL PATRIMONIAL LTDA
44898	11/11/2022	CIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA
44074	17/11/2022	JESSICA SANTOS DA SILVA
46207	23/11/2022	PAULO ROMILDO VERRI

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
43291	11/11/2022	ADEMILSON AUGUSTO DOS SANTOS
45167	26/10/2022	BANCO BRADESCO
44067	08/11/2022	MILRON CAMILO
46165	22/11/2022	JOSE OSVSLDO DA ROCHA FILHO

46166	22/11/2022	ESP BENEDITO PEREIRA DE MORAES
46164	22/11/2022	MARIA DE LOURDES BORGES COSTA
45305	10/08/2022	ITALIA CARMELINA CAGGIANO DE SOUZA
46170	22/11/2022	FRANCISCO AURELIO MARTINS
46169	22/11/2022	OTACILIO MENEZES
44068	08/11/2022	CONDOMINIO OASIS E ECOVIDA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46101	23/11/2022	ROGERIO VALENTE
46018	14/12/2022	DOUGLAS ROMMEL GARCIA

OSASCO 21 DE DEZEMBRO DE 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

Nº PROCESSO / INTERESSADO

007676/2021 MIRIA MACHADO DE ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
017987/2022 FARIAS & BELCORSO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
024864/2022 LAIME SHOP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
025030/2020 SAM BECHARA LTDA
025040/2022 INVEXTCRED CONSULTORIA LTDA
025050/2022 PRUDENT INVESTIMENTOS LTDA
025074/2022 HELTON CESAR FERREIRA SILVA
025123/2022 CENTER PRO COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA
025126/2022 RMD ASSESSORIA GENETICA LTDA
025127/2022 ESTER CALIXTO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
025135/2022 CAROLINE SANTOS DE ALMEIDA
025136/2022 REGINA APARECIDA LEITE FERRAZ POHLING
025138/2022 PAULO HENRIQUE SANTANA DAVID
025139/2022 BMP PET CAR LTDA
025140/2022 JULIANA NAVARRO RODRIGUES SILVA LTDA
025141/2022 JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
025144/2022 CATIA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO DOS SANTOS
025146/2022 VANDERLEI GONÇALVES DE AMORIM JUNIOR
025151/2022 VICTORIA MARIA SOUSA BORATINO
025155/2022 ELIANE OLIVEIRA NASCIMENTO BRANCO
025159/2022 ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
025160/2022 LP2 N.A FACTORING LTDA
025161/2022 RHEXUS CONSULTORIA LTDA
025166/2022 CHRISTIAN DE ALBUQUERQUE SILVA
025167/2022 ALDO JOSE DOS SANTOS CONSTRUÇÕES
025176/2022 VALOZ LTDA
025179/2022 SABORETHOS ALIMENTOS LTDA
025180/2022 FELIPE DA SILVA SOUZA
025182/2022 LUKENSMI TECNOLOGIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
025186/2022 CLERIVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA
025190/2022 MARCIO ARCANJO DE BARROS
025199/2022 KATIA P. N. BRANDÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
025203/2022 PAULO AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR
024770/2022 KARLA MAYUMI BALESTERO ITO
024676/2022 CONSECA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
023575/2022 MARCELO GONÇALVES MANTOVANI
005429/2022 RAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
025169/2022 QUILSON FERREIRA DA CUNHA
025206/2022 DANILO DE OLIVEIRA MORELLI
025202/2022 JOSÉ JOÃO DE CARVALHO OSASCO
025198/2022 FRANCISCO DIEGO LOPES ALVES
025185/2022 MARCELO MSA SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV

SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

025177/2022 ANTONIO NARCELIO DA SILVA FILHO
025173/2022 LUCAS DE OLIVEIRA MACAUBA
025168/2022 IOLANDA FRANCELINO BRAGA NASCIMENTO
025137/2022 AGNALDO RODRIGO DA SILVA SANTOS – CONSULTORIA E
TREINAMENTO EMPRESARIAL
025131/2022 KARINA DE LIMA ANDRADE PEREIRA LTDA
025006/2022 BRUNA DE F. BRAZ OLIVEIRA AQUARELA UNIFORMES LTDA
024966/2022 TONY STORE VARIEDADES ELETRÔNICOS LTDA
025288/2022 B.F DA SILVA INFORMÁTICA
025277/2022 JEFERSON ROSA FRAZÃO
025274/2022 MARLA COSTA SILVA
025272/2022 MATHEUS SILVA PEREIRA
025271/2022 PAULO RICARDO COELHO RIBEIRO
025270/2022 FOURLIFE SAÚDE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
025268/2022 FERNANDO ARAUJO ANTONIO
025262/2022 JOSÉ JUVENAL DE OLIVEIRA JUNIOR
025261/2022 CLEDERSON MARTINS
025256/2022 GABRIEL FRANCISCO ARAUJO
025228/2022 MORGANA GOMES DA SILVA BEZERRA INÁCIO
025218/2022 SILVETE MARIA DOS SANTOS
025217/2022 JJELIS COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
025216/2022 ISLANE LEMOS DOS SANTOS
025207/2022 BLEND BELA VISTA
025205/2022 RHD ROBSON HENRIQUE DINIZ ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO
LTDA
025273/2022 THAYNARA FRANCINE BASAGLIA
025266/2022 BR AUTO SERVIÇOS LTDA
025302/2022 HENRIQUE DOS SANTOS PESSOA
025299/2022 VICTOR ULISSES PONTES SODRE
025286/2022 JEFERSON LEITE ALMEIDA
025284/2022 M B DOS SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
025269/2022 CESILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA
025264/2022 ROBSON DA SILVA – SEGURANÇA ELETRÔNICA
025236/2022 EDUCA-TE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
025230/2022 ELLEN CRISTINA CARVALHO CARNASCIALI
025220/2022 SHOPPING DA SUBLIMAÇÃO LTDA
025215/2022 PEGASUS PARKING ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LTDA
025214/2022 N V A ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
025184/2022 BMIG MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
025181/2022 ESTRATEGE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
024520/2022 LUCIANE DOS SANTOS LISS
025303/2022 OLIVERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO
COMERCIAL LTDA
025304/2022 ISABELLI MACHADO RODRIGUES
025311/2022 MAIARA NOGUEIRA AGUIAR LTDA
025312/2022 LEANDRO GOMES LIMA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES


025318/2022 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS QUILICI
025320/2022 ODAIR RODRIGUES DE LISBOA
025321/2022 GILVAN DOS REIS SOUSA
025332/2022 MAYCON GABRIEL DO NASCIMENTO
025344/2022 SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS MOTA
025347/2022 DIEGO RODRIGUES LEITE
025349/2022 ALEXSANDRA CASTILHA MARCELO
025350/2022 TALITA SANTOS DA SILVA
025351/2022 ANDRÉ APARECIDO REIS
025355/2022 LUIS EDUARDO PINHEIRO PEREIRA
025356/2022 FELIPE DE SOUZA MARTINS
025359/2022 MARLISY TORRES INDESIGN LTDA
025361/2022 PEDRO ALVES DE RIBAMAR
025364/2022 TATIANE DE OLIVEIRA MUSETTI
025366/2022 PAULO MENDES ROCHA
025367/2022 RAFAEL VIEIRA DUARTE
025371/2022 MARIANE CAMPOS DOS SANTOS
025374/2022 STONE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
025378/2022 BRUNO BERTAZI CABRAL
025394/2022 RUBIA NERY BORGES
017468/2022 EMBRAV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
023270/2022 INCLUSÃO CORPORATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
005502/2022 DÉBORA LIRA SILVA
016991/2022 PAULO RICARDO COELHO RIBEIRO
021599/2022 LUCIVALDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
022941/2022 XWK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
025306/2022 SNOW TRUCK LOCAÇÕES LTDA
025309/2022 GIOVANNA DA SILVA JORGE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA
025313/2022 F. DE CARVALHO SPAHN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA
025314/2022 TAMMY F. SAKAGUTI VENTURA TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LTDA
025319/2022 J.A. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA
025345/2022 RKG AUTOMOTIVA EIRELI
025346/2022 RC SERVIÇOS INFORMATIZADOS LTDA
025370/2022 RE9 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
025376/2022 LUCIANA DE CASTRO BIDUTTE PSICOLOGIA
025401/2022 A TAEME TERAZIMA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
025407/2022 JORGE LUIS CONRADO JUNIOR
025416/2022 LEONARDO LOPES FERNANDES
025419/2022 ANILLO BIJUTERIAS LTDA
025422/2022 IRAN DE GODOY DA SILVA
001932/2021 LORENTE E SILVA ADVOGADOS
025305/2022 DANIELE SANTOS DE LACERDA ROSA
025429/2022 ANA PAULA ALVES DO CARMO
025430/2022 SJ ALARMES TECNOLOGIA E MONITORAMENTO LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

025432/2022 PIETRO NATA COSMO DA SILVA
025441/2022 JLRV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
025443/2022 WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
025461/2022 ANDRÉA ALMEIDA SILVA
025462/2022 MA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
025474/2022 LUCAS RÍOS DE BARROS
025477/2022 MORALES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
025486/2022 CSM PINTURAS E REFORMAS LTDA
025488/2022 QUINTA AVENIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
025495/2022 OLIVIA TEIXEIRA BATISTA BACALTCHUCK
025496/2022 ANA PAULA DE JESUS FERREIRA
025499/2022 MELISSA CORREIA DA SILVA PIGINI
025508/2022 VICTOR HUGO DE TOLEDO NUNES
025530/2022 VAGNER URSINO DA COSTA
025531/2022 LAILTON LOPES NASCIMENTO
025526/2022 WILLIAM ERIVALDO DA SILVA
025525/2022 DJACKNIX MATIAS CHAVES
025522/2022 JOSÉ GREGÓRIO ROMERO LOPEZ
025516/2022 EZILI DE JESUS SANTOS COSTA
025511/2022 WELINGTON DOS SANTOS DE JESUS
025505/2022 CLAUDINEI NASCIMENTO DA SILVA
025502/2022 CSP TELECOM LTDA
025501/2022 LUCAS ROCHA DOS SANTOS
025500/2022 CLAUDECI MIGUEL DE ANDRADE
025497/2022 ELISANGELA MOREIRA DA SILVA
025494/2022 GRADACI CONSTRUTORA LTDA
025479/2022 MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
025476/2022 ARENA LITORAL LOCAÇÕES DE QUADRAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
025455/2022 DANIEL DE SOUZA LIMA
025448/2022 ELZIMAR FRANCISCO DE SOUSA
025427/2022 VANESSA CARDOSO ALVES
025410/2022 ROSELENE BARBOSA DE SOUSA
025396/2022 E-DOCTOR TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA
025337/2022 CARLOS ALBERTO FERREIRA


ALEXANDRE MARIA
Diretor de Licenciamento e Empreendedorismo


HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Administrativo: 24006/2022

Interessado: VINICIUS SOUZA MENDES 48823328845

Assunto: Deferimento de pedido de Recurso do auto de multa nº 0000658 de 13/11/22.

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 658, aplicada ao estabelecimento comercial “**VINICIUS SOUZA MENDES 48823328845**” localizado na Avenida Ayrton Senna nº 120 –Santa Maria - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 16 de dezembro de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

Nº PROCESSO / INTERESSADO

RECURSO DE MULTA

017073/2022 PAULO DE OLIVEIRA COSTA

LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE DEFERIDOS

018477/2021 JOSE DA SILVA

002241/2022 ANA CRISTINA PEREIRA DEL RIO

015178/2022 WILLIAN HUMBERTO DA SILVA TERAMATI

015668/2022 DOUGLAS ALVES FERREIRA

016316/2022 ROSANGELA MARA BARBOSA DE SOUSA

017303/2022 DIEGO FERREIRA DA SILVA

020939/2022 MAXIANA SOUZA PEREIRA

021917/2022 JACIRA RIBEIRO DA SILVA

022305/2022 STÉFANE MAIA

022322/2022 CLEIDE BORGES DE SOUSA

023531/2022 MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS MIRANDA

LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE INDEFERIDOS

018477/2021 JOSE DA SILVA

015274/2022 SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA

009561/2022 JOSÉ FERREIRA DA SILVA


ALEXANDRE MARIA**Diretor de Licenciamento e Empreendedorismo**
HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO**Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria de
**Planejamento
e Gestão**

Osasco, 20 de dezembro de 2022.

**PUBLICAÇÃO DOS VENCEDORES DA 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO “INOVA
SERVIDOR”**

Na data do dia 19 de dezembro de 2022, a Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio do Laboratório de Governo e Políticas Públicas (LABORA) realizou a Cerimônia de Premiação da 1ª Edição do Prêmio “Inova Servidor”, no Teatro Municipal Glória Giglio, na presença do Prefeito Rogério Lins, secretários, autoridades e servidores do município de Osasco. O LABORA agradece a todos os finalistas, membros da Comissão Avaliadora e todos os colegas servidores das demais secretarias envolvidas que tornaram este Prêmio uma realidade.

Categoria Melhoria da Qualidade do Serviço Público

1º Lugar - Evander Veríssimo e Bruna do Nascimento, com "Portal do Futuro Osasco"

2º Lugar - Kelly Cristina de Amorim Ferreira e Monique Brito Mesquita, com "Portfólio Digital"

3º Lugar - Andréia Lira Pessoa, com "Ano passado eu morri, mas esse ano eu não morro!"



PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria de
**Planejamento
e Gestão**

Categoria Experiência do Cidadão

1º Lugar - Antônio Carlos Costa, com "Caminhos e Chegadas"

2º Lugar - Cláudia Gomes dos Santos Leite, com "Descomplica Saúde"

3º Lugar - Cinthia Katsumata, com Projeto Criança Cidadã

Categoria Melhoria dos Processos de Trabalho

1º Lugar - Lucas Dos Santos Gundin, com "Informatização dos Processos da Defesa Civil"

2º Lugar - Higor Lennon Souza Vieira, com "R.O Digital"

3º Lugar - Rodrigo da Silva Rodrigues Lermes, com "Servidor Digital"



PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria de
**Planejamento
e Gestão**

Categoria Inovação Tecnológica

1º Lugar - Oton da Silva Bastos e Elenice Rosa da Conceição, com "Solaris Inova Oz"

2º Lugar - Fernanda Galhardo Carpanelli, Lini de Pádua Silva e Lilian Fernandes Silva, com "Osasco Conecta Cidadão"

3º Lugar - Gabriela Regina Sampaio Firmino, com "O App do Servidor Público"

Categoria Especial Ideia de Ouro

Renan Araújo Silva, com "Estação Meteorológica Educacional"

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**Portaria Interna nº 65/2022**

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise da Documentação Técnica, referente ao Processo Administrativo nº 16.715/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Montagem de Cabine Primária**, incluso material e mão de obra, em atendimento ao Pronto Socorro Osmar Mesquita.

1. **Antônio César dos Santos** – Diretor Geral de Urgência e Emergência - matrícula: 174.891
2. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins** – Gerente de Compras e Contratos - matrícula 193.281
3. **Ivan dos Santos Lima** – Engenheiro Eletricista - Diretoria Geral de Iluminação Pública/SSO – CREA 5060815252

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Digitally signed by FERNANDO MACHADO OLIVEIRA:18236978877
 Date: 2022.12.20 08:24:44 -03:00
 Reason: SIOPS
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Município: Osasco

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º Bimestre Setembro e Outubro de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.016.872.000,00	2.016.872.000,00	1.857.840.040,13	92,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	398.700.000,00	398.700.000,00	393.441.011,77	98,68
IPTU	350.000.000,00	350.000.000,00	334.540.521,19	95,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.700.000,00	48.700.000,00	58.900.490,58	120,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	86.072.000,00	86.072.000,00	56.632.786,23	65,80
ITBI	85.000.000,00	85.000.000,00	55.922.762,55	65,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.072.000,00	1.072.000,00	710.023,68	66,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.447.600.000,00	1.447.600.000,00	1.303.337.457,60	90,03
ISS	1.428.160.000,00	1.428.160.000,00	1.288.627.463,80	90,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.440.000,00	19.440.000,00	14.709.993,80	75,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	84.500.000,00	84.500.000,00	104.428.784,53	123,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	836.301.000,00	836.301.000,00	723.827.959,66	86,55
Cota-Parte FPM	92.500.000,00	92.500.000,00	89.912.488,71	97,20
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	50.679,10	5.067,91
Cota-Parte do IPVA	148.000.000,00	148.000.000,00	145.607.913,75	98,38
Cota-Parte do ICMS	591.000.000,00	591.000.000,00	485.261.474,45	82,11
Cota-Parte do IPI - Exportação	4.800.000,00	4.800.000,00	2.995.403,65	62,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.853.173.000,00	2.853.173.000,00	2.581.667.999,79	90,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.299.678,00	39.876.042,82	35.137.425,56	88,12	23.905.056,75	59,95	20.220.211,01	50,71	11.232.368,81
Despesas Correntes	29.938.653,00	38.815.015,82	34.761.983,54	89,56	23.696.395,82	61,05	20.011.550,08	51,56	11.065.587,72
Despesas de Capital	3.361.025,00	1.061.027,00	375.442,02	35,38	208.660,93	19,67	208.660,93	19,67	166.781,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	261.763.282,00	268.288.929,77	255.686.959,16	95,30	199.503.413,66	74,36	198.524.670,96	74,00	56.183.545,50
Despesas Correntes	257.288.226,00	266.745.481,01	255.151.370,05	95,65	199.107.758,68	74,64	198.129.015,98	74,28	56.043.611,37
Despesas de Capital	4.475.056,00	1.543.448,76	535.589,11	34,70	395.654,98	25,63	395.654,98	25,63	139.934,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	75.223.049,00	111.878.711,60	107.747.078,90	96,31	88.964.838,84	79,52	81.891.910,16	73,20	18.782.240,06
Despesas Correntes	75.103.049,00	111.758.710,60	107.674.715,65	96,35	88.939.519,19	79,58	81.885.289,43	73,27	18.735.196,46
Despesas de Capital	120.000,00	120.001,00	72.363,25	60,30	25.319,65	21,10	6.620,73	5,52	47.043,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.906.331,00	16.472.230,07	14.531.198,53	88,22	10.200.188,19	61,92	9.297.765,02	56,45	4.331.010,34
Despesas Correntes	14.786.326,00	16.176.223,07	14.239.884,88	88,03	10.024.848,92	61,97	9.122.425,75	56,39	4.215.035,96
Despesas de Capital	120.005,00	296.007,00	291.313,65	98,41	175.339,27	59,23	175.339,27	59,23	115.974,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	114.198.916,00	105.641.751,84	49.576.963,08	46,93	48.417.929,68	45,83	42.661.614,02	40,38	1.159.033,40
Despesas Correntes	114.018.903,00	105.370.736,84	49.369.017,36	46,85	48.411.143,64	45,94	42.654.827,98	40,48	957.873,72
Despesas de Capital	180.013,00	271.015,00	207.945,72	76,73	6.786,04	2,50	6.786,04	2,50	201.159,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.690.009,00	16.270.208,33	14.246.642,48	87,56	7.654.111,26	47,04	7.046.861,01	43,31	6.592.531,22
Despesas Correntes	13.690.009,00	16.270.208,33	14.246.642,48	87,56	7.654.111,26	47,04	7.046.861,01	43,31	6.592.531,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	250.181.362,00	257.431.936,19	247.542.234,57	96,16	241.005.107,35	93,62	239.196.566,01	92,92	6.537.127,22
Despesas Correntes	250.031.348,00	257.136.421,19	247.293.433,91	96,17	240.810.755,17	93,65	239.002.213,83	92,95	6.482.678,74
Despesas de Capital	150.014,00	295.515,00	248.800,66	84,19	194.352,18	65,77	194.352,18	65,77	54.448,48
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	763.262.627,00	815.859.810,62	724.468.502,28	88,80	619.650.645,73	75,95	598.839.598,19	73,40	104.817.856,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	724.468.502,28	619.650.645,73	598.839.598,19
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	724.468.502,28	619.650.645,73	598.839.598,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			387.250.199,96

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	337.218.302,32	232.400.445,77	211.589.398,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,06	24,00	23,19

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO:	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	387.250.199,96	619.650.645,73	232.400.445,77	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	54.960.385,05	369.232,85	5.260.825,44	401.369.532,10

Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	21.540.295,22	1.885.461,89	2.667.626,42	310.594.453,04
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	35.293.152,29	8.488.812,33	0,00	34.652.955,91	64.252,04	575.944,34	306.772.513,94
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	0,00	7.134.584,79	251.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	101.833.026,00	101.833.026,00	78.982.662,79	77,56
Provenientes da União	101.833.026,00	101.833.026,00	78.982.662,79	77,56
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	101.833.026,00	101.833.026,00	78.982.662,79	77,56

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	9.478.132,00	15.501.855,93	13.764.340,22	88,79	10.212.534,43	65,88	10.091.077,68	65,10	3.551.805,79
Despesas Correntes	9.478.106,00	13.421.318,00	12.961.293,00	96,57	9.996.849,68	74,48	9.996.849,68	74,48	2.964.443,32
Despesas de Capital	26,00	2.080.537,93	803.047,22	38,60	215.684,75	10,37	94.228,00	4,53	587.362,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	75.654.983,00	89.020.210,72	74.020.080,90	83,15	56.266.527,72	63,21	55.658.118,03	62,52	17.753.553,18
Despesas Correntes	73.342.495,00	81.394.801,92	73.088.061,55	89,79	55.608.440,39	68,32	55.191.446,65	67,81	17.479.621,16
Despesas de Capital	2.312.488,00	7.625.408,80	932.019,35	12,22	658.087,33	8,63	466.671,38	6,12	273.932,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	9.004.040,00	12.392.243,47	11.464.983,50	92,52	9.557.545,22	77,13	8.365.218,60	67,50	1.907.438,28
Despesas Correntes	9.004.040,00	12.392.243,47	11.464.983,50	92,52	9.557.545,22	77,13	8.365.218,60	67,50	1.907.438,28
Despesas de Capital	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	11.612.432,00	13.192.452,00	1.286.348,16	9,75	1.068.493,20	8,10	1.003.287,08	7,61	217.854,96
Despesas Correntes	11.612.420,00	13.192.436,00	1.286.348,16	9,75	1.068.493,20	8,10	1.003.287,08	7,61	217.854,96
Despesas de Capital	12,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.760.032,00	4.650.912,00	2.769.615,64	59,55	2.499.098,09	53,73	2.313.602,20	49,75	270.517,55
Despesas Correntes	3.760.017,00	4.650.893,00	2.769.615,64	59,55	2.499.098,09	53,73	2.313.602,20	49,75	270.517,55
Despesas de Capital	15,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	9,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	46,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	109.509.674,00	134.757.767,12	103.305.368,42	76,66	79.604.198,66	59,07	77.431.303,59	57,46	23.701.169,76
--	----------------	----------------	----------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	---------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	42.777.810,00	55.377.898,75	48.901.765,78	88,31	34.117.591,18	61,61	30.311.288,69	54,74	14.784.174,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	337.418.265,00	357.309.140,49	329.707.040,06	92,28	255.769.941,38	71,58	254.182.788,99	71,14	73.937.098,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	84.227.089,00	124.270.957,07	119.212.062,40	95,93	98.522.384,06	79,28	90.257.128,76	72,63	20.689.678,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	26.518.763,00	29.664.682,07	15.817.546,69	53,32	11.268.681,39	37,99	10.301.052,10	34,72	4.548.865,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	117.958.948,00	110.292.663,84	52.346.578,72	47,46	50.917.027,77	46,17	44.975.216,22	40,78	1.429.550,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	13.690.018,00	16.270.229,33	14.246.642,48	87,56	7.654.111,26	47,04	7.046.861,01	43,31	6.592.531,22
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	250.181.408,00	257.432.006,19	247.542.234,57	96,16	241.005.107,35	93,62	239.196.566,01	92,92	6.537.127,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	872.772.301,00	950.617.577,74	827.773.870,70	87,08	699.254.844,39	73,56	676.270.901,78	71,14	128.519.026,31
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	107.747.258,00	129.858.467,32	103.305.368,42	79,55	79.604.198,66	61,30	77.431.303,59	59,63	23.701.169,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	765.025.043,00	820.759.110,42	724.468.502,28	88,27	619.650.645,73	75,50	598.839.598,19	72,96	104.817.856,55

FONTE: SIOPS, Osasco

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**Corregedoria - CGCMO****Portaria nº 109 / 2022**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 046 / 2021, determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face do **Guarda Civil Municipal 3º Classe Francisco Felice Júnior - Matrícula nº 194.840**, tendo como fato tipificado o **Artigo 7º incisos V e X, e Artigo 19º incisos XV e XXV**, todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva - matrícula nº 150.249** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão - matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 16 de Dezembro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**PORTARIA INTERNA SSO/DGSF Nº 008 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.****PORTARIA Nº 008 DE 21 DE DEZEMBRO**

A Secretaria de Serviços e Obras, através da DGSF - Diretoria Geral de Serviços Funerários, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei nº 960, de 04 de novembro de 1970, em seu artigo 28, com alteração dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.280, de 04 de julho de 1990, determina a convocação por edital de concessionários de jazigos em estado de abandono para realizarem a manutenção e reformas necessárias;

CONSIDERANDO a negligência por parte dos concessionários/herdeiros de manterem atualizados seus cadastros junto ao Cemitério Municipal do Bela Vista, o que impede esta Diretoria Geral de Serviços Funerários (DGSF) de proceder a notificação do interessado (a);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Serviços e Obras, por meio desta Diretoria Geral de Serviços Funerários, que administra o Cemitério Municipal da Rua Maçonaria - Nº400, na Vila Osasco, cumpriu os ditames da legislação e publicou 02 (dois) editais de vocação em jornais - online e físico - de grande circulação nos meses de junho de 2022, para a convocação de concessionários/herdeiros a tomarem as devidas providências;

CONSIDERANDO que mesmo convocados, os concessionários/herdeiros deixaram de atender a convocação e os jazigos permanecem em total abandono e;

CONSIDERANDO finalmente o que consta nos processos administrativos: 014513/2022, 014511/2022, 014516/2022, 014590/2022, 014591/2022, 014404/2022, 014410/2022, 014409/2022, 014408/2022, 014407/2022, 014625/2022, 014430/2022, 014432/2022, 014433/2022, 014461/2022, 014469/2022, 014472/2022, 014437/2022, 014478/2022,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
 DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

014450/2022, 014475/2022, 014491/2022, 014453/2022, 014455/2022, 014462/2022, 014471/2022, 014493/2022, 014494/2022, 014517/2022, 014562/2022, 014565/2022, 014526/2022, 014530/2022, 014531/2022, 014541/2022, 014545/2022, 014547/2022, 014594/2022, 014631/2022, 014633/2022, 014566/2022, 014628/2022, 014629/2022, 014626/2022, 014436/2022, 014440/2022, 014508/2022, 014509/2022, 014439/2022, 014442/2022, 014451/2022, 014457/2022, 014459/2022, 014463/2022, 014567/2022, 014533/2022, 014539/2022, 014515/2022, 014584/2022, 014588/2022, 014568/2022, 014596/2022, 014571/2022, 014599/2022, 014578/2022, 014601/2022, 014585/2022, 014587/2022, 014604/2022, 014429/2022, 014428/2022, 014589/2022. Em especial os registros fotográficos do abandono dos jazigos.

DECLARA vagas, por abandono, desatendimento de editais de convocação e a não manutenção do sepulcro, os jazigos a seguir qualificados:

MARIO JOSE BARDUCHI	RUA 01 – TERRENO 25
BRASILINA CAMARGO	RUA 01 – TERRENO 03
ADRIANO JOSE CORREA	RUA 04 – TERRENO 32
ROSANGELA APARECIDA GOMES	RUA 05 – TERRENO 18
SEBASTIÃO DOS SANTOS	RUA 05 – TERRENO 31
NICOLAU STASENKO	QUADRA 01 – TERRENO 45
LAZARA ADELAIDE PICOLLO RODELI	QUADRA 01 – TERRENO 136
YUGAPETI ISRAELIAN BENJAIAN	QUADRA 02 – TERRENO 29
TEOLINDA KASSARJIAN	QUADRA 02 – TERRENO 76
JURANDIR CIANI	QUADRA 02 – TERRENO 93
ROBERTO GIACOMELLO	QUADRA 02 – TERRENO 104
OLINTO GIUSTI	QUADRA 03 – TERRENO 134
ANTÔNIO AMANCIO RAMOS	QUADRA 04 – TERRENO 12
BELMIRO VITORIANO DA SILVA	QUADRA 04 – TERRENO 38
LUIZA DE OLIVEIRA BOMFIM	QUADRA 04 – TERRENO 129



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

MARIA GOUVEIA DE SOUZA	QUADRA 04 – TERRENO 145
NIVALDO LACERDA DE MORAIS	QUADRA 05 – TERRENO 58
ERNESTO DOS SANTOS	QUADRA 05 – TERRENO 88
NICOLETA BONIFACIO	QUADRA 06 – TERRENO 23
VICTORIO MARTONI	QUADRA 06 – TERRENO 31
BENEDITA DA COSTA SILVA	QUADRA 06 – TERRENO 39
CATHARINA VETTORE	QUADRA 06 – TERRENO 58
VITORIO FAZIO	QUADRA 07 – TERRENO 42
ANTHERO VIEIRA CAPELLA	QUADRA 07 – TERRENO 70
ALEXANDRE FERREIRA	QUADRA 07 – TERRENO 101
MARLU JORDAN NEVES	QUADRA 07 – TERRENO 110
RAMON GUILHEN RAVASCO	QUADRA 07 – TERRENO 115
FELICIO RODRIGUES DIAS	QUADRA 07 – TERRENO 119
ANASTÁCIA JUR	QUADRA 8 - TERRENO 16
CAROLINA MARIA ALMEIDA	QUADRA 8 - TERRENO 24
JULIO DE OLIVEIRA	QUADRA 9 - TERRENO 19
ALFRIEDE KORBMACHER	QUADRA 9 - TERRENO 27
LUIZ JUNCEIRO MOTTA	QUADRA 10 - TERRENO 22
IRINEU DOS SANTOS	QUADRA 11 - TERRENO 23
VALMIRA ALVES DE ANDRADE	QUADRA 11A - TERRENO 81
LUIZ CUNHA PEREIRA	QUADRA 12 - TERRENO 65
MANOEL DOS SANTOS DEVEZA	QUADRA 12 - TERRENO 76
MAXIMILIANO BELTRAME	QUADRA 13 - TERRENO 83
CANJI UEKITA	QUADRA 14 - TERRENO 5
AMADOR WILSON BARREIROS NETO	QUADRA 14 - TERRENO 52
SIDNEY GUIMARÃES	QUADRA 14 - TERRENO 74
ERNESTO GOMES DE SÁ	QUADRA 14 - TERRENO 77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

JULIÃO CARRETO PALHARES	QUADRA 14 - TERRENO 82
ADEMAR CLEMENTINO DA SILVA	QUADRA 14 - TERRENO 113
MAFALDA AVENA VECCHI	QUADRA 15 – TERRENO 78
JANDIRA DE SOUZA	QUADRA 15 – TERRENO 98
JOSE CARDOSO DE ALBUQUERQUE SIMÃO	QUADRA 15 – TERRENO 106
MARIETTA DE CEZARE	QUADRA 16 - TERRENO 89
MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA MEGNIS	QUADRA 17 - TERRENO 24
LOURIVALDO HELODORO TEIXEIRA	QUADRA 18 - TERRENO 56
SHIGERU SHIBASAKI	QUADRA 18 - TERRENO 97
MARIA FRANCISCA DA SILVA	QUADRA 18 - TERRENO 108
JOSÉ MONTILHA CASTILHO	QUADRA 18 - TERRENO 135
ERNESTINA BASÍLICO CIOFFI	QUADRA 18 - TERRENO 159
TAKAMITSU KAMETANI	QUADRA 18 - TERRENO 171
JERSIA SILVA TIROLLA	QUADRA 18 - TERRENO 191
LUZIA APARECIDA MACHADO	QUADRA 18 - TERRENO 204
YON MOREIRA	QUADRA 18A – TERRENO 28
GERCY DE VASCONCELOS	QUADRA 18A – TERRENO 32
FELIZARDO DE SOUZA BRANDÃO	QUADRA 18A – TERRENO 35
UMBELINA FERARRI BATISTA	QUADRA 18A – TERRENO 175
MARIA DA SOLIDADE BRAZ	QUADRA 19 – TERRENO 10
WALDEMAR DE PAULA LIMA	QUADRA 19 – TERRENO 12
HERCULANO RUBIM TOLEDO FILHO	QUADRA 19 – TERRENO 47
ERNESTINA RAMOS	QUADRA 20 – TERRENO 29
JOÃO CARLOS GONCALVES	QUADRA 20 – TERRENO 111
JANDIRA ILHAREO MOURÃO	QUADRA 20 – TERRENO 124
ITAMAR MARCONDES DE GODOY	QUADRA 20 – TERRENO 273
JOAQUIM LAGE	QUADRA 20 – TERRENO 295



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

HENRIQUE DIAS FRANCO	QUADRA 20 – TERRENO 337
MARIA APARECIDA LAGNER PEREIRA	QUADRA 20 – TERRENO 343
FRANKLIN FLORIANO POMPEU	QUADRA 20 – TERRENO 354
ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO PORTELA	QUADRA 20 – TERRENO 359
ARLINDO CARDENAL	QUADRA 20 – TERRENO 387D

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

MARCIZE GARCIA

Diretora do Departamento de Administração Funerária

WALDYR RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Serviços e Obras

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ERRATA

Na Portaria nº 091/2022, de 23 de novembro de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2342, do dia 23 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de **G.A.P.A., funcionário estatutário, ocupante do cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, portador da cédula de identidade RG nº , matrícula nº. 21.837.899-3, nomeado pela Portaria nº 024/2021, publicada no IOMO de 21/06/2021**, para apurar as possíveis infrações disciplinares tipificadas no artigo 3º, incisos XI e XII, artigo 4º, inciso III, e artigo 25, inciso II, da Lei Complementar nº 138/2005 devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto no artigo 38 e seguintes da Lei Complementar nº. 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

LEIA-SE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de **G.A.P.A., funcionário estatutário, ocupante do cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula nº. 3297, nomeado pela Portaria nº 016/2021, publicada no IOMO de 14/06/2021**, para apurar as possíveis infrações disciplinares tipificadas no artigo 3º, incisos XI e XII, artigo 4º, inciso III, e artigo 25, inciso II, da Lei Complementar nº 138/2005 devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto no artigo 38 e seguintes da Lei Complementar nº. 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 1130/22****Convite n.º 47/22****Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO****Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, DO TIPO DESKTOP, CONFORME ANEXO.**

Na licitação acima, fica adjudicado o item objeto deste certame para a empresa **INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 4.250,00. O critério de julgamento foi o de menor preço unitário.

Osasco, 20 de dezembro de 2022.

Valdir Costruba Archipavas
Presidente da CPL – Portaria 85/22

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 1137/22****Convite n.º 48/22****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES GERAIS, CONFORME ANEXO.**

Na licitação acima, fica adjudicado o item objeto deste certame para a empresa **GISLAINE MARIA SOUZA ANGELO**, com proposta no menor valor global de R\$ 160.664,00. O critério de julgamento foi o de menor preço global.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

Valdir Costruba Archipavas
Presidente da CPL – Portaria 85/22

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 1141/22****Convite n.º 49/22****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO DE PISO EM ÁREAS DIVERSAS, CONFORME ANEXO.**

Na licitação acima, fica adjudicado o item objeto deste certame para a empresa **JS PISOS INDUSTRIAIS LTDA**, com proposta no menor valor global de R\$ 78.000,00. O critério de julgamento foi o de menor preço global.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

Valdir Costruba Archipavas
Presidente da CPL – Portaria 85/22

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 1130/22****Convite n.º 047/22****Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO****Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, DO TIPO DESKTOP,
CONFORME ANEXO.**

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 20 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the signatory.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras n.º 1137/22

Convite n.º 048/22

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES GERAIS, CONFORME ANEXO.

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the signatory.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras n.º 1141/22

Convite n.º 049/22

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO DE PISO EM ÁREAS DIVERSAS, CONFORME ANEXO.

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the signatory.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 027/2022

PROCESSO Nº: 3634/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário de publicações em diários oficiais da união e dos estados, dos poderes judiciários e legislativos, via correio eletrônico (e-mails) e websites em formato de boletins de publicação de interesse composto por: leitura e envio de publicações via internet de recortes dos diários.

DATA DA VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 16/12/2023.

Osasco, 16 de dezembro de 2022.

IVO
GOBATTO
JUNIOR

Assinado de
forma digital por
IVO GOBATTO
JUNIOR

Ivo Gobatto Junior
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2022

PROCESSO Nº: 3566/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: ITEK PARA RAIOS

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a Inspeção do Sistema de Para-raios e Emissão de Laudo Técnico//ART - SPDA do Instituto de Previdência de Osasco - IPMO.

DATA DA VIGÊNCIA: 08/12/2022 à 08/12/2023.

Osasco, 08 de dezembro de 2022.

Ivo Gobatto Junior

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 3077/2022

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INTERESSADO: ISRAEL FREDERICO AMAZONAS

RESULTADO: DEFERIDO

PROCESSO Nº: 3524/2022

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INTERESSADA: MARY THEREZA CONILIO

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 21 de dezembro 2022.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 3475/2022

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INTERESSADO: TUTOMU OSHIO

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO Nº: 1152/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO: NAIR APARECIDA OLIVEIRA PAULO

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 21 de dezembro 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2418/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADA: MARIA JUDITE CAMILO GOULARTE

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 710/2022

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o senhor **CAUÊ SILVA SOARES** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO OFICIAL** na ausência do titular do cargo, senhor **RÁRITON SIDNEY CASSOLI**, no período de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de dezembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de dezembro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 718/2022

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a senhora **JOSEANA MARIA DE OLIVEIRA** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE COPA E LIMPEZA** na ausência da titular do cargo, senhora **EVA APARECIDA ROSA TOSO** no período de 4 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de dezembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de dezembro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Termo de Aditamento nº 01/2022 ao Contrato nº 09/2021 - PROCESSO nº 1.324/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA WEB GERÊNCIAL COM APLICATIVO (APP) PARA USO EM CELULARES DO TIPO SMARTPHONES E/OU TABLETS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

Empresa: MAVIDEY COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME

Prazo: 23 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Valor anual de R\$ 214.886,88 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo valor mensal da contratação de R\$ 17.907,24 (dezessete mil novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais

Osasco, 16 de dezembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Termo de Aditamento nº 01/2022 ao Contrato nº 09/2020 PROCESSO nº 3.767/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

Empresa: RDM SISTEMA DE GESTÃO – EIRELI -EPP

Prazo: 29 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 62.480,63 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 749.767,56 (setecentos e oito mil reais).

Osasco, 20 de dezembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2022

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Osasco em feriados, emendas e pontos facultativos durante o ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Osasco, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º O expediente nas Repartições Públicas da Câmara Municipal de Osasco em feriados e pontos facultativos do ano de 2023 seguirão as disposições deste Ato.

Art. 2º Não haverá expediente nas Repartições Públicas da Câmara Municipal de Osasco nas seguintes datas:

FERIADOS NACIONAIS

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal;
- II - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes;
- III - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho;
- IV - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil;
- V - 12 de outubro, quinta-feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- VI - 02 de novembro, quinta-feira, Dia de Finados;
- VII - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República;
- VIII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal.

FERIADO ESTADUAL

- I - 09 de julho, domingo, Dia da Revolução Constitucionalista de 1932.

FERIADOS MUNICIPAIS

- I - 07 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- II - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;

III - 13 de junho, terça-feira, Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Osasco;

IV - 20 de novembro, segunda-feira, feriado Dia da Consciência Negra.

PONTOS FACULTATIVOS

I - 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;

II - 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;

III - 22 de fevereiro, quarta-feira, Quarta de Cinzas;

IV - 06 de abril, quinta-feira, Endoenças;

V - 28 de outubro, sábado, Dia do Servidor Público;

VI – 22 e 26 de dezembro, sexta-feira, Pré Natal e terça-feira, Pós Natal.

VII – 29 de dezembro de 2023, Pré Ano Novo.

EMENDAS DE FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS

I - 02 e 03 de janeiro, segunda e terça-feira, Pós Ano Novo;

II- 09 de junho, sexta-feira, emenda do feriado de Corpus Christi;

III - 12 de junho, segunda-feira, emenda do feriado do Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Osasco;

IV - 08 de setembro, sexta-feira, emenda do feriado do Dia da Independência do Brasil;

V - 13 de outubro, sexta-feira, emenda do feriado do Dia de Nossa Senhora de Aparecida;

VI - 03 de novembro, sexta-feira, emenda do feriado do Dia de Finados.

VII – 18, 19, 20 e 21 de dezembro, emenda de Natal.

VIII – 27 e 28 de dezembro, emenda de Ano Novo.

Câmara Municipal de Osasco, 21 de dezembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2022

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2020)
(JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS – JOSIAS DA JUCO)

Dispõe sobre a concessão de placa comemorativa para 14º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (BPM/M – Osasco/SP) em ter a primeira mulher a ocupar o posto de comandante do Batalhão, a Tenente Coronel Eunice Rosa Godinho e por seus relevantes serviços prestados para a cidade de Osasco.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Placa Comemorativa ao 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO (BPM/M - OSASCO/SP).

Parágrafo Único. Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem do Poder Legislativo Municipal ao 14º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (BPM /M - Osasco/SP) em ter a primeira mulher a ocupar o posto de comandante do batalhão na cidade de Osasco, bem como pelos relevantes serviços prestados para nossa cidade".

Art. 2º A honraria de que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022, 61º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2022

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2022)
(CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO)

Dispõe sobre a concessão de Placa Comemorativa para a Primeira Igreja Batista Independente em Osasco – PIBIO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à Primeira Igreja Batista Independente em Osasco - PIBIO, com sede na Rua Agudos, nº 792 – Jd. Rochdale.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Primeira Igreja Batista Independente em Osasco - PIBIO em reconhecimento pelo grandioso trabalho de recuperação de vidas e de abrandamento do sofrimento humano”.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022, 61º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2022

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2022)
(CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO)

Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata ao Pastor Eronildo Menezes da Silva.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Cartão de Prata ao Pastor Eronildo Menezes da Silva.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Pr. Eronildo Menezes da Silva, em reconhecimento ao incessante trabalho realizado com jovens e adultos na luta contra a dependência química.”

Art. 2º - A honraria de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022, 61º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2022

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2022)
(CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO)

**Dispõe sobre a concessão de Placa Comemorativa
para a Igreja Alcance Vitória.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Placa Comemorativa para a Igreja Alcance Vitória, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 170 - Vila dos Remédios.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Igreja Alcance Vitória em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nosso Município”.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022, 61º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2022

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2022)
(EMERSON MÁRCIO VITALINO)

**Dispõe sobre a concessão de Troféu João Cândido –
Almirante Negro a João Paulo Gomes da Silva.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos, e eu, conforme disposto no art. 314 do Regimento Interno, publico o seguinte Autógrafo de Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Troféu Joao Candido-Almirante Negro a Joao Paulo Gomes da Silva pelos relevantes serviços prestados ao Município de Osasco e por sua trajetória de vida, sua luta e perseverança no combate ao racismo e a desigualdade social.

Art. 2º A honraria que trata o art. 1º será entregue em sessão solene a ser convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e enviado Prefeitura do Município de Osasco para sanção dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022, 61º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2022

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2021)
(EMERSON MÁRCIO VITALINO)

Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata ao Senhor Daniel Pereira Pontes.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos, e eu, conforme disposto no art. 314 do Regimento Interno, publico o seguinte Autógrafo de Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Senhor Daniel Pereira Pontes pelos expressivos trabalhos sociais realizados em favor da comunidade osasquense.

Parágrafo único. Da honraria de que trata o **caput** constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Sr. Daniel Pereira Pontes pela sua vitoriosa história de vida e por toda a liderança, a dedicação e o esforço empreendidos no desenvolvimento e no engrandecimento da cidade de Osasco."

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e enviado Prefeitura do Município de Osasco para sanção dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022, 61º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2022

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2021)
(EMERSON MÁRCIO VITALINO)

**Dispõe sobre a concessão de placa comemorativa à FTT
– Família Tiger Team.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos, e eu, conforme disposto no art. 314 do Regimento Interno, publico o seguinte Autógrafo de Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à FTT - Família Tiger Team, pelos seus 10 anos de história.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e enviado Prefeitura do Município de Osasco para sanção dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de dezembro de 2022, 61º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

MANOEL NASCIMENTO FILHO, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Cruz das Almas, BA no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e três (01/01/1973), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de MANOEL NASCIMENTO e de JULIA BARBOSA DO CARMO. MARIA AUXILIADORA LIRA, estado civil divorciada, profissão cozinheira, nascida em Recife, PE no dia dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e cinco (18/06/1965), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de MARIA DE LOURDES LIRA.

CARLOS NUNES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão jardineiro, nascido em Queimadas, BA no dia dezanove de fevereiro de mil novecentos e oitenta (19/02/1980), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de CRISPINIANO NUNES DA SILVA e de ERENITA NUNES DA SILVA. SIRLEIDE MARIA DIAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Miguel Calmon-BA, Registrada em Serrolândia, BA no dia dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (17/11/1974), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de TEREZINHA MARIA DIAS PEREIRA.

MARCIO VIEIRA DE PAULA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia dezanove de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (19/09/1988), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de IVAIR DONIZETE DE PAULA e de SANDRA CRISTINA VIEIRA DE PAULA. THAYNARA GOMES DA CRUZ, estado civil solteira, profissão auxilia geral, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e oito (06/06/1998), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ALTAMIRO JOSÉ DA CRUZ e de FABIANA GOMES DOS SANTOS.

MIKAEL BRUNO SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Carapicuíba-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e quatro de abril de dois mil e dois (24/04/2002), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JAIR PEREIRA DOS SANTOS e de ELIZABETH BRUNO SANTOS. VITORIA MARQUES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Francisco Morato, SP no dia dois de novembro de dois mil e quatro (02/11/2004), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de SERGIO APARECIDO MARQUES e de NATALI DA SILVA MARTINS.

JESSÉ OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR, estado civil solteiro, profissão assessor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia quinze de fevereiro de dois mil e um (15/02/2001), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JESSE DE OLIVEIRA SOUZA e de SANDRA REGINA OLIVEIRA PRADO. BRENDA SANTOS DE SOUZA, estado civil solteira, profissão auxiliar, nascida em Carapicuíba, SP no dia três de junho de dois mil e um (03/06/2001), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA FILHO e de GRACIONE SANTOS LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCIANO APARECIDO DE BARROS, estado civil divorciado, profissão auxiliar de logística, nascido em São Paulo, SP no dia nove de setembro de mil novecentos e setenta e três (09/09/1973), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ANTONIO TOLEDO DE BARROS e de JANETE XAVIER. JARDIENE MARQUES DE LIRA MOURA, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em 1º Distrito de Carpina, PE no dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (25/12/1974), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ TRINDADE DE LIRA e de MIRIAM MARQUES DA SILVA LIRA.

VANDER DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (25/12/1974), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de WALTER DA SILVA e de VIRGINIA DENTELLO DA SILVA. TANIA CORREIA, estado civil solteira, profissão professora aposentada, nascida em Osasco-SP, Registrada em Barueri, SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis (04/01/1966), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CICERO MOACIR CORREIA e de ZELIA LEOPOLDINO CORREIA.

ABNER AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão operador de logística, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e dois de julho de dois mil e um (22/07/2001), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de FERNANDO DA SILVA FERREIRA e de ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO. EMILY CAROLINA FERNANDES DE MELO CRUZ, estado civil solteira, profissão enfermeira, nascida em Carapicuíba, SP no dia oito de abril de mil novecentos e noventa e nove (08/04/1999), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de SISLEY EUSTAQUIO DA CRUZ e de JAQUELINE FERNANDES DE MELO CRUZ.

SILVIO JOSÉ ARCHANJO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte de março de mil novecentos e sessenta e nove (20/03/1969), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOÃO ARCHANJO DE OLIVEIRA e de ISAURA DE OLIVEIRA. ANA PAULA PINTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (31/01/1979), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CLEMENTE PINTO e de RAIMUNDA VILANDI PINTO.

DAVID DE CARVALHO CENA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em 2º Subdistrito de OsascoSP no dia seis de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (06/09/1989), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSE AFONSO CENA e de PATRICIA FRANCISCA DE CARVALHO CENA. DEISE MIRASOL, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia sete de fevereiro de mil novecentos e noventa (07/02/1990), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA MIRASOL e de MARIA DE LURDES MIRASOL.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP